



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024 Nº 6493



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CULTURA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	18
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	32
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	41
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42
SECRETARIA DO TURISMO	42
ADAPEC	44
FOMENTO	45
AGETO	45
DETRAN	46
IGEPREV	50
MINERATINS	51
ITERTINS	52
UNITINS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.729, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Anexo III ao Decreto nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, que homologa o resultado final do concurso público que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade da Emenda Constitucional nº 52, de 14 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e do Edital nº 001/2023, de 9 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268 do Diário Oficial do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo III ao Decreto nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido de tabela que lista o rol de aprovados na condição de Pessoa com Deficiência - PcD, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho
Secretário de Estado da
Administração

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.729, de 18 de janeiro de 2024.

“ANEXO III - AMPLA CONCORRÊNCIA E CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - APROVADOS - EDITAL Nº 01/2023

APROVADOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Cargo	UF	Local Cargo	Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação - PcD
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	TO	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	439005355	Jose Cleudes Da Silva Aguiar	19/03/1966	-	35	26,2	1	62,2	Aprovado PcD	2º
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	TO	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	439055770	Marcela Da Conceição Oliveira Setubal	23/10/1986	-	30	28,2	0,5	58,7	Aprovado PcD	3º
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	TO	ARAGUATINS - ARAGUATINS	439005556	Weslany Brazil Da Conceição	23/02/1988	-	30	26,8	0,5	57,3	Aprovado PcD	2º
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	TO	PALMAS - PALMAS	439041639	Adria Kirmie Zensque Falchione	15/08/1984	-	36	27,6	0	63,6	Aprovado PcD	4º
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	TO	PALMAS - PALMAS	439045679	Vanusia Da Silva Leite	21/02/1977	-	34	28,2	1	63,2	Aprovado PcD	5º
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS	439020117	Edilene Soares Rodrigues	05/06/1976	-	30	26,8	0,5	57,3	Aprovado PcD	2º
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS	439029161	Lindemberg Alves Rodrigues	17/12/1990	-	33	24	0	57	Aprovado PcD	3º
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	TO	DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS	439023377	Edivânia Palmeira Rodrigues	29/01/1981	-	35	28,8	0,5	64,3	Aprovado PcD	2º
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA	TO	PALMAS - PALMAS	439013797	Saulo Mota Santos	02/06/1970	-	34	27,2	0	61,2	Aprovado PcD	2º
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA	TO	PALMAS - PALMAS	439000118	João Miguel Barbosa Gomes	18/02/1996	-	32	26,8	0	58,8	Aprovado PcD	3º
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	TO	PALMAS - PALMAS	439041884	Edson José Maués Corrêa	21/11/1980	-	39	28,8	0,5	68,3	Aprovado PcD	3º

” (NR)

ATO Nº 175 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ADERLAN PEREIRA SANTANA, matrícula 1032283-1, Comandante do Regimento de Polícia Montada - RPMon - Batalhão - (CPE), FCPM-4, a partir de 8 de janeiro de 2024;
2. ANDRÉ LUÍS ARANTES DOS SANTOS, matrícula 682266-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, a partir de 1º de fevereiro de 2024;
3. BRUNO COSTA BARROS, matrícula 65289-2, Subcomandante do Regimento de Polícia Montada - RPMon - Batalhão - (CPE), FCPM-3, a partir de 22 de janeiro de 2024;
4. EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO, matrícula 963061-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, a partir de 14 de dezembro de 2023;
5. GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR, matrícula 46696-1, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE), FCPM-4, a partir de 8 de janeiro de 2024;
6. RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO, matrícula 806125-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, a partir de 9 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 176 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CRISTIANE CUTRIMAROUCHA, matrícula 970879-1, para o exercício da Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 17 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 177.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 39 - DSG, de 9 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.489 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública:

1. CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES, matrícula 925047-1;
2. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula 36915-1;
3. CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 98453-1;
4. IBONES PINTO NOLETO, matrícula 853620-1;
5. JAMIL FRANCISCO ROSA, matrícula 685309-2;
6. JOÃO BATISTA MARQUES, matrícula 405441-2;
7. JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula 691061-2;
8. LEVI RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 907227-3;
9. MARIA DE FÁTIMA NETO SILVA, matrícula 404941-1;
10. MIZUEL CARLOS GUIMARÃES DIDO, matrícula 959902-1;
11. PATRÍCIA MONTEIRO MACHADO, matrícula 1021427-3;
12. RAILDA BARBOSA DE MELO, matrícula 917026-1;
13. RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1101277-2;
14. RODRIGO SAUD ANTURIANO, matrícula 11644532-1;
15. SANDRA MARIA DA SILVA DIAS, matrícula 737231-3;
16. SUZANA FLEURY ORSINE, matrícula 1063073-1;
17. VINICIUS RESENDE GONÇALVES, matrícula 11644443-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 178 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2024:

1. DIVÂNIA BORGES DA SILVA NUNES, matrícula 551871-3, Chefia do Núcleo Especializado em Perícia no Morto, FCSP-3;
2. RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1101277-2, Segurança Pública - 4, FCSP-4;
3. THULYO CÉSAR SEVERINO BARROS, matrícula 11611677-1, Segurança Pública - 3, FCSP-3;
4. TONY PAULO FREITAS DA SILVA, matrícula 11590394-1, Segurança Pública - 3, FCSP-3;
5. VINICIUS RESENDE GONÇALVES, matrícula 11644443-1, Segurança Pública - 5, FCSP-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 180 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GILBERTO CHAVES DA ROCHA, matrícula 842099-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 186 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. ALEX FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 11143550-2;
2. ANTÔNIO LUIZ DIAS SOUSA, matrícula 11455691-1;
3. ARIADNE CLEUMAN RIBEIRO FURTADO VILANOVA, matrícula 751380-1;
4. ARMANDO ALVES NUNES, matrícula 351900-3;
5. CARLISVAM FERREIRA FEITOSA, matrícula 629549-1;
6. CHARLE MAIOR DE OLIVEIRA, matrícula 1086812-1;
7. DAVID RIBEIRO TAVARES, matrícula 11159995-1;
8. DEMILSON VIRGILIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 11149299-2;
9. DENISE FERREIRA CHAVES, matrícula 11180919-1;
10. DOMINGOS BANDEIRA REIS, matrícula 476629-1;
11. EDNA VIEIRA CORREIA BARROS, matrícula 722008-3;
12. ELIESIO COELHO AGUIAR, matrícula 67730-1;
13. EVILENE MARIA DE SOUZA DIAS, matrícula 662450-2;
14. FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11185112-1;
15. FABRÍCIO ADRIANO PAVAN, matrícula 11154268-1;
16. FELISMINO COELHO ALVES FILHO, matrícula 511071-2;
17. FÉLIX JOSÉ DE SOUSA, matrícula 1188496-1;
18. FERNANDA ARAÚJO COSTA, matrícula 98106-4;
19. FRANCISCO NETO CHAVES PARENTE, matrícula 359730-1;
20. GERALDO CAETANO FILHO, matrícula 758921-1;
21. GESSIMAR SILVESTRE ALVES, matrícula 1097156-1;
22. GILNEY GOMES ESPÍRITO SANTO, matrícula 584645-2;
23. GUILHERME NOGUEIRA PAIVA BARRETO, matrícula 1281046-1;
24. GUTEMBERG SOUZA DA SILVA, matrícula 443727-3;
25. HUMBERTO SARAIVA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 944340-2;
26. ISAIAS GAMA DA SILVA NETO, matrícula 761660-1;
27. IVAN ALVES DO CARMO, matrícula 1046276-3;
28. JAIRO BARROS LIMA, matrícula 11156155-1;
29. JESUS PARREIRA JUVITO, matrícula 1009648-2;
30. JOÃO DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 780148-2;
31. JOÃO FERREIRA LIRA, matrícula 240075-1;
32. JOAQUIM FERREIRA DA COSTA, matrícula 539913-1;
33. JOSÉ BAZÍLIO DE FRANÇA JÚNIOR, matrícula 134421-1;
34. JOSÉ JEAN TORQUATO GONÇALVES, matrícula 11181680-1;
35. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES, matrícula 568380-2;
36. JOSÉ URBANO LEMOS BARBOSA, matrícula 496150-1;
37. JUVENIL SILVA NASCIMENTO, matrícula 11191848-1;
38. KÊNIA PATRÍCIA NASCIMENTO COSTA, matrícula 834546-4;
39. LAIZE FERREIRA REZENDE, matrícula 11156198-1;
40. LEONARDO RESPLANDES PEREIRA, matrícula 945927-2;
41. LUCIANA ANTÔNIA CARNEIRO ROSAL, matrícula 893873-3;
42. LUCIANO DOMINGOS DE PAULA, matrícula 986693-2;
43. MANUEL ENÉAS DE MACEDO FILHO, matrícula 276288-1;
44. MARCELO CORDEIRO MARTINS, matrícula 687811-6;
45. MARCOS ANTÔNIO DE AQUINO LIMA, matrícula 330260-3;
46. MARCOS TADEU BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 447332-2;
47. MARIA HELENA LEAL DA SILVA, matrícula 11150220-2;
48. MARIETH ARAÚJO RAMOS, matrícula 11187000-1;

49. MARIZA GOMES CAMPOS GÂNDARA, matrícula 966207-9;
50. MASCIVEL FONSECA BARBOSA, matrícula 11541580-1;
51. MILENA ALVES DA SILVA, matrícula 879967-2;
52. MISAEL MOREIRA DE MOURA FILHO, matrícula 88708-3;
53. NILSON DE SÁ E SILVA, matrícula 97308-2;
54. OZIEL MONTEIRO DE BRITO, matrícula 70686-2;
55. PEDRO ALUÍZIO FÉLIX FRAGOSO, matrícula 495442-3;
56. PEDRO DA SILVA PIMENTEL, matrícula 289672-7;
57. PERICLEON ALVES ROCHA, matrícula 11199830-1;
58. RAMON MATIAS DA SILVA, matrícula 935430-1;
59. RAULINO NOLETO DE MOURA, matrícula 84387-1;
60. RICARDO ANTÔNIO LOFF, matrícula 803999-2;
61. ROBERTO MARTINS, matrícula 1205803-5;
62. ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 124270-2;
63. ROSINALDO TAVARES QUIXABA, matrícula 511940-3;
64. SILVAN CARVALHO DE CASTRO, matrícula 885360-3;
65. SILVINO DE PAULA PINTO, matrícula 443107-1;
66. SIMONE CARVALHO DA SILVA, matrícula 752670-1;
67. VALDIVO IRIS DE SOUSA, matrícula 885499-1;
68. VALTÉCIO FERNANDES CARVALHO, matrícula 11139595-1;
69. WAGNER PEREIRA DA SILVA, matrícula 1030639-1;
70. WALLAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 11180692-1;
71. WILMAR COSTA SILVA, matrícula 11155477-1;
72. WILTON BUARQUE CERQUEIRA, matrícula 11180552-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 187 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JULIANA MARINHO RIBEIRO, matrícula 1200690-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Casa Militar, a partir de 17 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 68 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ADHEL MUNIR MIRANDA DE ABREU, matrícula 1093290-1, FCPM-3, a partir de 22 de janeiro de 2024;
2. ALMINO BORGES BEZERRA, matrícula 1145770-1, FCPM-3, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 71 - DISP, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. FRANCISCO KENNEDY SOUSA NASCIMENTO, matrícula 461481-1, FCPM-4, a partir de 17 de janeiro de 2024;
2. GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR, matrícula 46696-1, FCPM-4, a partir de 8 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 76 - EX, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

AMANDA ARRUDA ALENCAR DE LIMA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Mulher, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 77 - DISP, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, na , a partir das seguintes datas:

1. CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES, matrícula 925047-1, Chefia do Núcleo de Atendimento, Digitação e Revisão de Dados do SIOP, FCSP-3, 31 de outubro de 2023;
2. CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula 36915-1, Chefe do Núcleo de Operações da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP - Ponte Alta do Tocantins, FCSP-1, 1º de setembro de 2023;
3. JAMIL FRANCISCO ROSA, matrícula 685309-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 43ª Delegacia de Polícia / 43ª DP - Pequizeiro, FCSP-1, 10 de maio de 2023;
4. JOÃO BATISTA MARQUES, matrícula 405441-2, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias se Serviço Público / DRCSP - Palmas, FCSP-3, 9 de novembro de 2023;
5. JOSÉ CARLOS DE MELO, matrícula 691061-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis, FCSP-1, 14 de novembro de 2023;
6. LEVI RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 907227-3, Segurança Pública - 3, FCSP-3, 13 de novembro de 2023;
7. PATRÍCIA MONTEIRO MACHADO, matrícula 1021427-3, Chefia do Núcleo Integrado de Operações Coordenadas do SIOP, FCSP-3, 5 de junho de 2023;
8. RODRIGO SAUD ANTURIANO, matrícula 11644532-1, Delegado-Chefe da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-3, 7 de dezembro de 2023;
9. SANDRA MARIA DA SILVA DIAS, matrícula 737231-3, Chefe do Núcleo de Operações da 64ª Delegacia de Polícia / 64ª DP - Dois Irmãos do Tocantins, FCSP-1, 6 de janeiro de 2023;
10. SUZANA FLEURY ORSINE, matrícula 1063073-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas, FCSP-3, 7 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 79 - CSS, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ROSILENE COSTA DOS REIS, matrícula 797422-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 81 - DISP, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO, matrícula 162921-1, FCPM-4, a partir de 4 de janeiro de 2024;
2. TEOBALDO BENTO VIEIRA, matrícula 995633-1, FCPM-3, a partir de 14 de dezembro de 2023;
3. VALDILEIDE GOMES RAMALHO VOGADO, matrícula 35649-2, FCPM-4, a partir de 4 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 82 - CSS, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Militar a Psicóloga JULIANA MARINHO RIBEIRO, matrícula 1200690-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 83 - CSS, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 15 de outubro de 2020, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região a Assistente Administrativa ANNY CAROLINY FERREIRA DE ASSIS TAVARES, matrícula 11218398-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 002/2024/DGP, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ALIS GOMES FEITOSA	1º SGT QPBM	931175/2	02/03/2023 a 01/03/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
ALISSON RODRIGUES OLIMPIO	CB QPBM	11214325/1	15/09/2022 a 14/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
ALTEMAR SOARES ALMEIDA	2º TEN QOBMA	526475/1	31/05/2023 a 30/05/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
ANDRÉ FELIPE SILVA GOMES	CB QPBM	11238437/1	15/09/2022 a 14/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
BRUNO TEIXEIRA PINTO	CB QPBM	11239239/1	15/09/2022 a 14/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
DAIANE LIMA	CB QPBM	11220511/1	15/09/2022 a 14/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA	MAJ QOBM	1218573/1	08/07/2022 a 07/07/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
DJAIR GALVÃO TORRES	CB QPBM	11557575/1	14/12/2022 a 13/12/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
FLAVIANO GOMES DE ARAÚJO	2º TEN QOBMA	670495/1	01/02/2023 a 31/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
FRANCO ALMEIDA GUIMARÃES	1º SGT QPBM	77668/1	03/09/2023 a 02/09/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
GABRIELLE DE CARVALHO QUEIROZ SANTOS	CB QPBM	11214406/1	15/09/2022 a 13/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO	CAP QOBMA	607372/1	01/02/2023 a 31/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
GLEYSONEY SOUSA MEIRELES	1º SGT QPBM	92633/1	03/09/2023 a 02/09/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	1º SGT QPBM	83486/1	02/03/2023 a 01/03/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
HÉLIO SOUSA ARAÚJO	1º SGT QPBM	82482/1	02/03/2023 a 01/03/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
JANES RODRIGUES GALVÃO	2º TEN QOBMA/S	956305/2	18/01/2023 a 17/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
JOEMARQUES MARTINS LIMA	CB QPBM	11180188/2	14/12/2022 a 13/12/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
JOSÉ PEDRO RIBEIRO FILHO	CB QPBM	1279238/2	15/09/2022 a 14/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
KÁTIA OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES	1º SGT QPBM	42370/1	03/09/2022 a 02/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
LEANDRO ALENCAR LIMA	CB QPBM	11214074/1	15/09/2022 a 14/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
LUCAS MARCON GOMES	2º SGT QPBM	123307/1	02/03/2023 a 01/03/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
LUCAS PEREIRA CAVALCANTE	SD QPBM	1285041/2	02/02/2023 a 01/02/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
LUCIANA LIMA MONTELO	CB QPBM	1275003/2	15/09/2022 a 14/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	1º SGT QPBM	819442/1	02/03/2023 a 01/03/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
MARCIO JOSÉ FARIAS DE MOURA	ST QPBM	1074415/1	20/04/2023 a 19/04/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
MARCOS FELIPE GONZAGA	2º SGT QPBM	96262/1	02/03/2023 a 01/03/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
MATHEUS GABRIELAIRES RODRIGUES ANDRADE	SD QPBM	11671700/2	02/02/2023 a 01/02/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
MAURIVAN GOMES DE OLIVEIRA	CB QPBM	11231459/1	15/09/2022 a 14/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
REGINALDO CARDOSO AGUIAR	1º SGT QPBM	889110/1	03/09/2023 a 02/09/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
RONY ANDERSON ALVES DA SILVA	CB QPBM	11213957/1	15/09/2022 a 14/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
VALDEMIR ALVES DOS REIS	1º SGT QPBM	945502/1	03/09/2023 a 02/09/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO	2º TEN QOBMA	967066/1	02/02/2023 a 01/02/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
WAGNER BARBOSA PUPIM	CB QPBM	1234919/4	15/09/2022 a 14/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
WALMÁRIO ALVES DOS SANTOS	CB QPBM	11557516/1	14/12/2022 a 13/12/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
WESLEY DA SILVA PEREIRA	CB QPBM	11557494/1	14/12/2022 a 13/12/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
WOTHS NUNES MONTIZUMA	CB QPBM	11238631/1	15/09/2022 a 14/09/2023	05/02/2024 a 05/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 020/2024/DGP, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da ST QPBM RG 00.251-06 JOSANE BARBOSA COSTA - mat. 48917-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, publicadas no suplemento do BG 1645, de 08 de dezembro de 2023. Para usufruto no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2020
PROCESSO Nº: 2019/09090/000019
SIAFI Nº: 20000166
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construção EIRELI
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1024.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 0225180238 e 0103180238
MODALIDADE: Concorrência
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023
SIGNATÁRIOS: Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), Edmar Ribeiro Neto (pela Designe Engenharia e Serviços de Construção EIRELI)

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2020/09030/000262
CONTRATO Nº 01/2021
ADITIVO: 2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATADA: FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.952.204/0001-86.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.1100.2278.0000, natureza de despesa 33.90.39, fonte de recurso 500.
VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 01/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Amina Laila Serra Abdel Ghani, representante da Empresa contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 79/2024/GASEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no OFÍCIO/ Nº 2256/2023/SEGOV, de 14 de dezembro de 2023, da Secretaria Executiva da Governadoria, SGD: 2023/09019/017335, resolve:

RETIFICAR

O Ato Declaratório de Extinção nº 1457/2023/GASEC/SECAD, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.463, de 05 de dezembro de 2023, na parte que trata da servidora abaixo.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
RAFAELA BORGES FARIAS, Nº FUNCIONAL 11762977/2, função ANALISTA I, a partir de 20 DE NOVEMBRO DE 2023.	RAFAELA BORGES FARIAS, Nº FUNCIONAL 11762977/2, função ANALISTA I, a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 97/2024/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 2251/2023/GASEC, de 30/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6464, de 06/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 98/2024/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2060/2023/GASEC, de 08/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.446, de 09/11/2023, que concedeu, mediante determinação judicial, as progressões do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2060/2023/GASEC, de 08/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6446, de 09/11/2023, que concedeu evoluções funcionais ao servidor público SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO, Número funcional 712404/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.131-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins;

PARA ONDE SE LÊ:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
700	712404	3	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	22/04/2020	01/05/2020	HORIZONTAL	F	G

LEIA-SE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
700	712404	3	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	22/04/2020	01/05/2020	HORIZONTAL	F	G

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1018/2022/GASEC/SECAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFICIO Nº 4051/2022/SES/GASEC, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11744693/2	XXX.XXX.301-40	AIRTON FONTENELE ROCHA NETO	MÉDICO	2022/23000/002916	01/03/2022
002	11696478/2	XXX.XXX.761-14	ALLIZ PEREIRA HENRIQUE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/002914	06/05/2022
003	11645636/3	XXX.XXX.601-97	CARLA FERREIRA DA COSTA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/002913	01/03/2022
004	11507799/6	XXX.XXX.691-72	CESAR SILVA ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/002912	01/04/2022
005	11721928/1	XXX.XXX.361-38	LAIS PEREIRA DE JESUS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002915	06/05/2022
006	11458615/4	XXX.XXX.651-35	LORRANE NEIVA ELIAS	FISIOTERAPEUTA	2022/23000/002911	01/04/2022
007	1212290/6	XXX.XXX.131-04	MARIA JOSE PEREIRA DA LUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/002918	23/03/2022
008	993545/5	XXX.XXX.351-68	MARIA PEREIRA DA SILVA FILHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002919	23/03/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 12/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11679379/1	ELESSANDRO ALMEIDA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/005762	05/04/2021	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11136359/5	FABRICIO SOARES VIEIRA	ASSISTENTE I	2023/23000/005763	13/10/2020	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	11706244/1	FELIPE BONFIM BRITO NEIVA LUCIO	ANALISTA I	2023/23000/005764	01/10/2020	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
04	11679310/1	GUILHERME MARTINS PEREIRA MOTA	AUXILIAR II	2023/23000/005765	01/11/2020	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
05	11678020/1	RAPHAEL ROCHA GUEDES TORRES	AUXILIAR I	2023/23000/005766	01/01/2021	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
06	11722479/1	RENATO FRANCISCO BRITO	AUXILIAR I	2023/23000/005767	26/03/2021	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
07	11676523/1	RENATO MARTINS OLIVEIRA	AUXILIAR II	2023/23000/005768	01/03/2020	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
08	11901985/1	INGRID TAVARES LIMA FREITAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005756	18/12/2023	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
09	11827289/1	PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/005757	05/12/2023	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
10	11885556/1	VALERIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005759	26/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
11	574482/12	WELTA PEREIRA DOS SANTOS RAPOSOS	ASSISTENTE III	2023/23000/005760	26/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 13/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11745363/3	MARIA DO SOCORRO MOURA PEREIRA	AUXILIAR I	2023/23000/005729	12/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11724803/2	LAYANNE SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005771	09/10/2023	SECRETARIA DA FAZENDA
03	11550163/6	DAIANE LOPES FERREIRA CALACO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005682	09/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11780894/1	MARIA CLARA VIRGILIO BENICIO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005719	05/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11562537/4	RICARDO LOBATO RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2023/23000/005724	21/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11884754/1	RAFAELA MARIENE TEZA MAZZOLA	ANALISTA I	2023/23000/005735	31/10/2023	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 14/2024/GASEC/SECAD, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	368780/1	LINDOMAR GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005779	01/12/2023	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02	11774746/1	JANAISON DA SILVA BARROS	AUXILIAR I	2024/23000/000004	03/01/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1232568/9	VERA LUCIA LIBERAL DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR I	2024/23000/000005	25/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11740469/2	MARIA CLEDES DIAS DE ARAUJO	ASSISTENTE III	2024/23000/000002	28/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 16/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/09039/106647, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11893338/1	XXX.XXX.511-79	VITORIA VASCONCELOS DAMASCENA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000262	17/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 17/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11904380/1	MARINA REIGOTA LOPES	ANALISTA I	2024/23000/000271	16/01/2024	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11666714/3	DALVA SILVANIA NETA VIANA ROSAL	AUXILIAR I	2024/23000/000264	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	883739/8	DOMINGOS FERREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR I	2024/23000/000265	03/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11807334/2	FERNANDA COSTA MACEDO DE SOUZA	AUXILIAR I	2024/23000/000266	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11722169/2	GABRIELLE ROCHA SANTOS	ANALISTA I	2024/23000/000267	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11853107/1	GILSON MOTA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/000268	02/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 18/2024/GASEC/SECAD, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/003237, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11856700/1	XXX.XXX.641-02	BEATRIZ DIAS TAINHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000270	16/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 19/2024/GASEC/SECAD, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11241160/7	AGAMENON DIAS DE OLIVEIRA NETO	MÉDICO - RQE	2024/23000/000189	30/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11521996/6	BRUNO CARVALHO TRENTIN	MÉDICO - RQE	2024/23000/000187	29/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11585196/5	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	MÉDICO - RQE	2024/23000/000188	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11618450/5	FLORISBELA FERREIRA DE SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/000191	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11726482/2	GABRIEL MARTINS NUNES	MÉDICO - RQE	2024/23000/000182	30/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11554959/6	GILBERTO MAGALHAES DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000184	01/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11603135/4	NATALIA LUDMILA CANEDO LOPES	MÉDICO - RQE	2024/23000/000183	29/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
08	1126270/9	EMILSON TAVARES VIEIRA	AUXILIAR II	2024/23000/000175	27/12/2023	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
09	11752203/2	ISAAC FRANCISCO BARBOSA	AUXILIAR I	2024/23000/000171	01/01/2024	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 103/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/024002
 INTERESSADO(A): JOSÉ RUI MIRANDA JÚNIOR
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 68370/2
 CPF: XXX.XXX.819-69
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Doutor Valdeci Pinheiro
 MUNICÍPIO: Rios dos Bois
 REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de janeiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Rui Miranda Júnior, por meio do Despacho nº 2.880, de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.144, de 05 de agosto de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 03/2024/GABSEC/SECULT,
DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado preliminar da etapa de habilitação do EDITAL Nº 19 Artes Tocantins 2023 da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o Resultado preliminar da etapa de habilitação do EDITAL Nº 19 Artes Tocantins 2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de habilitados e inabilitados.

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO - MÓDULO I					
2034	RENATA PATRICIA DA SILVA	MONTAGEM DO ESPETÁCULO TEATRAL "PARA AVÓS E NETOS"	Palmas	83.00	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 1
1425	VENECY PEREIRA DOS SANTOS	APAGÕES EMOCIONAIS - ESQUETES TEATRAIS	Palmas	78.00	HABILITADO
565	MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO	EM CENA NA ESCOLA: OFICINA TEATRAL E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS	Palmas	76.00	HABILITADO
2611	FELIPE SOUSA TRINDADE	TEATRO INCLUSIVO: OFICINA DE INCLUSÃO E EXPRESSÃO CÊNICA	Palmas	71.00	HABILITADO
2773	LEIDIANE MARTINS DOS SANTOS	VEM CÁ, VOU TE CONTAR!	Palmas	69.90	HABILITADO
2769	JULIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	ME GRITARAM NEGRA	Palmas	66.00	HABILITADO
1019	CLEICIANE PEREIRA DIAS	"TEATRO ESPORTE: A ARTE DA IMPROVISACÃO COMPETITIVA"	Gurupi	65.00	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 1
2562	JENNIFER SARA MIRANDA LOPES	ÉXCADÉRE (ESQUECER EM LATIM)	Palmas	62.00	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 6
2826	MAIKON FERREIRA DO NASCIMENTO	OFICINA DE INICIAÇÃO AO TEATRO DE PALCO	Palmas	59.00	HABILITADO
1214	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	CIRCUITO ECA	Gurupi	58.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO - MÓDULO II					
2356	BÁRBARA TAVARES DOS SANTOS	MULHERES QUE CORREM EM NOSSAS VEIAS - RODA TO	Palmas	84.50	HABILITADO
62	BELL BARBOSA GAMA	PROJETO CENA DRAMÁTICA	Palmas	81.00	HABILITADO
1561	MARCIAL DE ASEVEDO	FOI A AUSÊNCIA QUE TRANSFORMOU OS MACACOS EM HUMANOS	Palmas	77.00	HABILITADO
2431	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES	"OFICINA: PROTAGONISMO EM CENA"	Palmas	72.50	HABILITADO
2382	INSTITUTO AMAZON	OFICINA DE TEATRO "AS BASES DA COMÉDIA E DO HUMOR"	Palmas	67.50	HABILITADO
2598	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "SOU POETA"	Palmas	67.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO - MÓDULO III					
2695	CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR - CEP	OFICINA LIVRE DE INICIAÇÃO AO TEATRO DE RUA, ADAPTAÇÃO E MONTAGEM	Palmas	88.00	HABILITADO
153	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	LA MANCHA	Palmas	87.00	HABILITADO
2781	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DAS ARTES DA CENA E PONTO DE CULTURA UM PONTO DOIS	I ARRUAÇA- FESTIVAL DE TEATRO DE RUA NO TOCANTINS (ESTRUTURA E LOGÍSTICA)	Palmas	85.50	INABILITADO ITEM 11.3.2 - SUBITEM 4 - ITEM 11.3.2 - SUBITEM 5
1028	ADAILSON COSTA DOS SANTOS	CIRCULAÇÃO TOMANDO UM CAFE NO TEATRO	Gurupi	78.50	HABILITADO
2713	DEIBSON BOMFIM DA SILVA	RAÍZES DE CUIRÁ - O ESPETÁCULO	Palmas	77.50	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 1
651	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	A INCRÍVEL LENDA DO CAPIIM DOURADO	Araguaína	76.50	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO I					
1671	ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS (APH2T)	HIP HOP NA ESCOLA	Porto Nacional	88.50	INABILITADO ITEM 11.3.2 - SUBITEM 1
173	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	VIVÊNCIA MEU BLOCO É O BATUQUE	Palmas	85.00	HABILITADO
33	MADIAN BARBOSA BRAGA	ÁLBUM CONTRAPRODUCENTE	Araguaína	80.20	HABILITADO
2286	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	OFICINA DE VIOLÃO POPULAR COLETIVO EM CONTEXTO	Palmas	79.50	HABILITADO
2261	DORIVAN BORGES DA SILVA	BAILÃO DO PASSARIM	Porto Nacional	79.50	HABILITADO
2198	SAMUEL BEZERRA PIRES	SEU PIPIRA VOL. 1: AS HISTÓRIAS DE SEU PIPIRA	Palmas	78.50	HABILITADO
2650	TULIO DE MOURA CARNEIRO	PRODUÇÃO DO EP FALSO #9	Palmas	77.50	HABILITADO
856	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	TOCANTINS TERRA BRASIL	Palmas	76.00	HABILITADO
1997	JACQUELINE GALVÃO DA MOTA	TEM RODA DE SAMBA NA FEIRA	Palmas	74.00	HABILITADO
1499	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	MÚSICA PARA TODOS	Gurupi	73.00	HABILITADO
1841	MARIA CECÍLIA GARCIA RANHEL	SONS DA APRENDIZAGEM	Palmas	72.50	HABILITADO
1000	GALVANIA RODRIGUES DE MEDEIROS	PALHAÇO DE CAMBOTA	Araguaína	72.00	HABILITADO
1365	IDELMARIO PAULO DE SOUZA	EP MARIO SOUZA SHOW	Gurupi	72.00	HABILITADO
938	ARISTOTELES ONASIS LIMA COSTA	TOCA, TOCANTINS	Palmas	71.50	HABILITADO
281	EDIVAN RODRIGUES MILHOMEM	QUESTÃO DE PRINCÍPIO ACÚSTICO	Araguaína	71.50	HABILITADO
785	VITAL NUNES BARROS	CARNAFORRÓ DE TAQUARALTO	Palmas	71.00	HABILITADO
1094	JESIEL DA SILVA CARVALHO	SERENATA ÉXODO	Araguaína	70.50	HABILITADO
2163	JOÃO MANOEL GOMES AGUIAR	DJZINHOS DA ALEGRIA	Tocantinópolis	68.50	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	SITUAÇÃO
CATEGORIA LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO II					
2296	MARIA CECÍLIA SILVEIRA SANTOS	CONFERE MÚSICA 2024	Palmas	90.50	HABILITADO
1125	IOGO DA SILVA LANDINHO	CHOROS DE LUIZ GONZAGA	Palmas	89.00	HABILITADO
1509	PRODUTORA RAIA LTDA	AMAZÔNICA: A VOZ DAS MULHERES DAQUI - O 1º ÁLBUM VISUAL DO TOCANTINS	Palmas	89.00	HABILITADO
1667	JARBAS CARVALHO DE MOURA	SABRAJ - RAP E RESISTÊNCIA	Porto Nacional	88.50	HABILITADO
995	LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CANCER DO ESTADO DO TOCANTINS	CORAL ROSA	Palmas	88.00	HABILITADO
878	RUITER CASTRO LIMA	O CAJÓN BRASILEIRO: OFICINA DE CAJÓN	Palmas	87.50	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 3
1521	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	BATUQUE DO BARRO	Palmas	86.50	HABILITADO
2123	BARBARA NATHALIE AMORIM DOS SANTOS	CANTINHO SONORO	Palmas	85.50	HABILITADO
219	FRANCELLA DOS SANTOS SOUSA	VOZES DE ÉBANO	Palmas	85.50	HABILITADO
1747	SAMIA CAROLINE CAYRES LIMA	DISCO BIG MARIAS	Palmas	85.50	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 6
160	FERNANDO AIRES RIOS	INSTÁVEL - ÁLBUM MUSICAL DA BANDA POETAS DO CAOS	Paraíso do Tocantins	85.30	HABILITADO
140	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS ME	OFICINA DE CRIATIVIDADE SONORA	Palmas	85.10	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA - MÓDULO III					
2077	ARILDO MONARI JUNIOR	MICA - MOSTRA INCLUSIVA DE CULTURA E ARTE	Palmas	90.00	HABILITADO
357	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	VIBRAÇÃO DAS SERRAS GERAIS	Palmas	89.50	HABILITADO
2186	SAMUEL SILVA CARVALHO	SOPRU - TURNÊ DE LANÇAMENTO DO NOVO EP -	Palmas	88.50	HABILITADO
1169	ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA	PORTAL AMAZÔNICO	Palmas	86.50	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO I					
1360	GILBERTO SANTOS ALBERTO	PALMAS DE MINHAS MÃOS - AUDIOLIVRO E E-BOOK	Palmas	85.00	INABILITADO ITEM 11.3.2 - SUBITEM 7
171	GIANO CARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES	OFICINAS DE LITERATURA DE CORDEL NA REGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO	Tocantinópolis	82.50	HABILITADO
1256	DOURIVAL MARTINS SANTIAGO	EDIÇÃO E LANÇAMENTO DE LIVRO INFANTIL "BOSQUE ENCANTADO"	Paraisópolis do Tocantins	81.00	HABILITADO
1354	JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ	"O CANTO DAS SEREIAS: ÀS MARGENS DO RIO TOCANTINS"	Palmas	80.50	HABILITADO
2591	PAULA FERNANDES DE SOUSA	ESCREVENDO HISTÓRIAS: CAPACITANDO A COMUNIDADE NA ARTE DA FIÇÃO	Paraisópolis do Tocantins	76.00	HABILITADO
1454	ANA KAMILA DA SILVA	A MENINA QUE DESCOBRIU A POESIA	Palmas	75.50	HABILITADO
2325	FERNANDA ALVES VELOSO NAVES DALIAN	PEQUENO MANUAL PARA HOMENS E MULHERES DO FUTURO	Palmas	74.50	HABILITADO
989	MARTHA VICTOR VIEIRA	ESQUEÇA O TEMPO	Araguaina	73.00	HABILITADO
813	DAYHAN DEIVES CAMELO LOPES	ROMARIA DA MISSÃO: FÉ, MEMÓRIA E DEVOÇÃO	Palmas	71.50	HABILITADO
1183	ZACARIAS GOMES MARTINS	LIVRO PINGA FOGO	Gurupi	71.00	HABILITADO
2478	SUMARA DA CONCEIÇÃO SILVA LEITÃO	GIBI: CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O BULLYING USANDO A LITERATURA	Pedro Afonso	70.50	HABILITADO
2307	NAYARA DAMASCENO DA SILVA	MEMÓRIAS LITERÁRIAS TOCANTINENSES	Palmas	70.00	HABILITADO
803	ALICE ONDINA GUIMARÃES NARDES	ZOE - AS AVENTURAS EM BELL ARTE	Palmas	65.50	INABILITADO ITEM 11.3.1
1500	CLIFTON MORAIS CORREIA	COMUNICAÇÃO EM PÚBLICO - ARTE DE FALAR BEM.	Gurupi	63.50	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO II					
2553	JOILENE LIMA DE ABREU	TRILEITURA - LIVRE PRA FAZER E LER LIVRO	Palmas	90.50	HABILITADO
638	ARIADNE FEITOSA RODRIGUES MUNIZ	LÉIA E A BORCOA COR DE CÉU	Palmas	87.50	HABILITADO
1675	CARAVANA DE LENDAS	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	Palmas	87.50	HABILITADO
2690	CAROLINA SOUZA PEDREIRA	UM PULSO: POEMAS SOBRE O TRABALHO, A VIDA E O CUIDADO	Palmas	86.50	HABILITADO
1032	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ARTE DE AMAR	EM CENA NA ESCOLA	Palmas	86.50	INABILITADO ITEM 11.3.2 - SUBITEM 8
2178	JAQUELINE VIEIRA MORAES	FLORESCENDO EM VERSOS: CONTOS POÉTICOS DA EXISTÊNCIA FEMININA	Palmas	86.00	HABILITADO
1601	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E	CENA TOCANTINENSE - PESQUISA E MEMÓRIA	Palmas	85.50	HABILITADO
1027	THIAGO RAMOS DE FRANÇA	OS MÚLTIPLOS CAMINHOS DA LITERATURA	Palmas	85.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA - MÓDULO III					
1694	SOLANGE CAVALCANTE DE MATOS	DA ORALIDADE PARA A ESCRITA EM KIT DE LIVRO E FANTOCHES ÉTNICOS: UM REGISTRO BILÍNGUE DE NARRATIVAS INDÍGENAS JAVÁE	Gurupi	90.50	HABILITADO
2648	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARAÇU CANTO DAS ARTES	FATOS E FOTOS - REGISTRO DOCUMENTAL DA CÂMERA DE EDSON LOPES - FOTÓGRAFO PIONEIRO DE PALMAS	Palmas	89.00	HABILITADO
1824	ALVARO TAVARES MAIA	VICENTE - TERRA MORTA	Palmas	87.00	HABILITADO
2750	RONALDO COELHO TEIXEIRA	ANTOLOGIA TOCANTINA 2024 - JOSÉ CONCESSO - CONTOS	Palmas	87.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA - MÓDULO I					
2464	GLEICIE NE APARECIDA DE ALMEIDA	A DANÇA UNINDO GERAÇÕES: ESPETÁCULO DE BALLET INFÂNCIA E VELHICE EM UM SÓ COMPASSO	Dianópolis	77.00	HABILITADO
2718	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	SAMBALHAÇO: O ESTARDALHAÇO DO SAMBA	Palmas	76.50	HABILITADO
422	LUIZ FELIPE SOUZA PEREIRA	EM RITMO DE EVOLUÇÃO	Palmas	75.50	HABILITADO
2550	HENRIQUE ALES DA SILVA NETO	FORRO DOS VELINHOS	Palmas	61.50	HABILITADO
2787	MAICON PEREIRA DA SILVEIRA	"FORROZEAR É VIDA"	Palmas	58.50	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA - MÓDULO II					
2830	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNACIONAL DE FÉRIAS MUNDO E DANÇA	Araguaina	76.50	HABILITADO
2694	OSMAR JOSÉ SIQUEIRA JÚNIOR	IMPROVISE - JOGO DE CARTAS PARA DANÇA	Palmas	84.00	HABILITADO

2299	RAILENE SOARES DE VASCONCELOS	FESTIVAL DO MINUTO	Palmas	75.50	HABILITADO
547	ROSSANA FAUSTINO REIS	ESPETÁCULO DE RUA - QUILOMBO PERIFÉRICO	Palmas	75.50	HABILITADO
1789	MURILO HENRIQUE EVANGELISTA ARAUJO	DO ESTOPIM AO FLASH	Gurupi	72.50	HABILITADO
366	JERFFERSON COSTA PINTO	MEGA CLASS - INTENSIVO DE AULAS (4ª EDIÇÃO)	Palmas	71.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA - MÓDULO III					
2723	ASSOCIAÇÃO CONTAGIUS DE CIA DE DANÇA E TEATRO	POTEIRAS	Palmas	92.00	INABILITADO ITEM 11.3.2 - SUBITEM 2
119	LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA	LAMIRA EM QUESTÃO!	Palmas	91.50	HABILITADO
1451	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	CONTRAPONTO E CONTRATEMPO: UM MESCLAR DA CULTURA TOCANTINENSE	Palmas	90.50	HABILITADO
1484	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA	ESCOLA DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS E TRADIÇÃO NA MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO/2024	Porto Nacional	81.00	HABILITADO
2594	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO TO	FESTIVAL DE DANÇA QUILOMBOLA	Arraias	77.00	INABILITADO ITEM 11.3.2 - SUBITEM 5
1522	INSTITUTO PIZADA DA BUTINA	APRENDENDO A DANÇAR COM A PIZADA	Palmas	76.50	HABILITADO
457	MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAUJO	BALÉ FOLCLÓRICO DO CARMO	Monte do Carmo	76.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO I					
2170	MARCOS OLIVEIRA SARAIVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU LIXO É UM CIRCO	Palmas	80.00	HABILITADO
1605	ISADORA PEREIRA BORGES LIRA	ELEVANDO TALENTOS: OFICINAS DE LIRA NAS REGIÕES PERIFÉRICAS.	Palmas	78.50	HABILITADO
1630	ANDRÉ WILLIAN RODRIGUES DE PAULA	O CIRCO DO POVO	Palmas	75.00	INABILITADO ITEM 11.3.1
1969	RODRIGO KABARADJIAN	ARTISTA, CIRCO E COMUNIDADE: FAZENDO ARTE POR TODA PARTE!	Palmas	70.00	HABILITADO
2244	JOSELY LUCÉLIA BARROS DE AQUINO	ARCO DANÇANTE	Palmas	65.50	HABILITADO
1269	YASMIN CAMILLE LIMA COUTO	SONHO ALÉM DO IMAGINÁVEL	Palmas	60.98	HABILITADO
1748	LETÍCIA EVELYN RIBEIRO DE MOURA	IMAGINAÇÃO VOANTE	Palmas	59.98	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 2 - ITEM 11.3.1 - SUBITEM 3

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO II					
1390	GERÓNIMO MARTÍN CAMPANELLO	CIRCO ECOAÇÃO	Palmas	79.50	HABILITADO
966	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA	O PALHAÇO NO PICADEIRO	Palmas	77.00	HABILITADO
1861	VITÓRIA FEITOSA	CRIANDO ASAS - INSISTINDO NA ARTE	Palmas	75.50	INABILITADO ITEM 11.3.2 - SUBITEM 8
177	KARLA POLLYANNA SILVA OLIVEIRA	CIRCO DA PITOMBA NA ESCOLA	Palmas	70.50	INABILITADO ITEM 11.3.2 - SUBITEM 8

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO - MÓDULO III					
2232	ESTER MONTEIRO DA SILVA	CABARÊ CIRCENSE MAMA CADELA	Palmas	85.00	HABILITADO
210	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA	ARTE CORPO BAMBU TOCANTINS	Palmas	82.50	HABILITADO
2145	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA	PENULADOS - PROGRAMA FORMATIVO DE INICIAÇÃO A ACROBACIAS AÉREAS.	Palmas	81.00	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 3
2705	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	ARTE CIDADANIA NO CIRCO - CIRCO SOCIAL OS KACO	Palmas	79.50	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS - MÓDULO I					
2742	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	GUARDIÕES DA SOCIOBIO DIVERSIDADE DO CERRADO	Palmas	79.60	HABILITADO
2093	EDIVAN RIBEIRO COSTA	TRAJETÓRIA	Palmas	66.20	INABILITADO ITEM 11.3.2 - SUBITEM 5
2511	JEFERSON DIEGO NASCIMENTO	OFICINA DE ARTE VISUAL EM ESCULTURAS E ADEREÇAMENTO EM ISOPOR	Palmas	65.20	HABILITADO
2437	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	CERRADO NA PASSARELA	Porto Nacional	65.00	HABILITADO
297	LUIZ NETO SOARES DA SILVA	"POESIA NAS DUNAS"	Palmas	62.30	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 6
2440	MARIA ROSANGELA DE CARVALHO	FLOR DE PEQUI	Porto Nacional	60.50	INABILITADO ITEM 7

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS - MÓDULO II					
2528	RAFAEL JORGE NAUFEL	LANÇAMENTO DA EXPOSIÇÃO ESCULTURAS	Palmas	83.00	HABILITADO
1302	DANIELLA AIRES BORGES	A DANÇA DO POTE	Palmas	78.80	HABILITADO
913	THAISE LUCIANE NARDIM	NOVOS CONTEMPORÂNEOS: INVESTINDO NA FORMAÇÃO DE JOVENS ARTISTAS	Palmas	75.60	HABILITADO

1863	CELSON HENRIQUE VIEGAS PEREIRA	GRAFISMOS EM XILOGRAVATURAS	Gurupi	72.00	INABILITADO ITEM 11.3.2 - SUBITEM 4 - ITEM 11.3.2 - SUBITEM 5
1677	LOISE MARIA E SILVA	EXPOSIÇÃO SOMOS RAIMUNDAS	Palmas	71.90	HABILITADO
26	ANIZO DIAS SANTOS	EXPOSIÇÃO "O BRILHO DA NOSSA TERRA"	Palmas	71.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS - MÓDULO III					
2337	LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA	BELA ESCOLA - ARTE DO GRAFFITI	Palmas	84.70	HABILITADO
144	FILIPPE MOURA DOS SANTOS PORTO	ESCALA 1:1 - AÇÕES HUMANAS PARA ESPAÇOS	Palmas	83.00	HABILITADO
99	CLÁUDIO ROMÁRIO MONTANARI ANTUNES	ÁLBUM DE GRAVATURAS - CERRADO	Palmas	81.00	HABILITADO
57	FÁBIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO	MOSS NAS ALTURAS	Palmas	79.50	HABILITADO
1482	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	MAPA AFETIVO DE PALMAS: COSTURANDO	Palmas	77.00	HABILITADO
736	SIMONE CRYSTINE AZEVEDO MOURA	LIVRO FOTOETNOGRÁFICO - CULINÁRIA DE IDENTIDADES MEMÓRIAS E MAPAS AFETIVOS	Palmas	77.00	HABILITADO
412	EMERSON LEITÃO FILHO	CRIAR	Gurupi	74.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - ÁREAS TÉCNICAS - MÓDULO I					
2731	FERNANDO MOREIRA MENDONÇA	LUZ É ARTE 2.0	Palmas	65.90	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 1 - ITEM 11.3.1 - SUBITEM 2

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - ÁREAS TÉCNICAS - MÓDULO II					
292	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	ARTE DA SONOPLASTIA	Palmas	89.50	HABILITADO
1008	FELIPE MARTINS MARINHO	LANÇAMENTO DA COLETÂNEA A INVASÃO DO PEQUI	Palmas	83.00	HABILITADO
39	CARLA SOARES LISBOA	CHECK-LIST DE MILHÕES: QUEM TEM MEDO DE EDITAL?	Palmas	82.50	HABILITADO
2114	DANIEL DE CARVALHO MANGABA	AUDIO EM TEMPO INTEGRAL	Palmas	79.00	HABILITADO
305	WALTINETH PEREIRA LIMA NEVES	CAPACITAÇÃO CULTURAL CRIATIVA	Palmas	71.50	HABILITADO
1877	HAILA DA SILVA MENARES LOPEZ	SITE TOCULT: O PALCO DA DIVERSIDADE CULTURAL NO TOCANTINS	Palmas	71.00	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 3
2561	RAÍZES GASTRONÔMICAS	CIRCUITO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	Palmas	70.70	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA - PRIMEIRO FOMENTO					
965	GUSTAVO MEIRA SOUSA	NOTAS DA MEMÓRIA	Palmas	86.50	HABILITADO
2460	ANDRÉ RICARDO SANTOS CHAGAS	ACORDES DE ESPERANÇA: AULAS DE VIOLÃO	Palmas	84.00	HABILITADO
2458	IZA REGINA DE ALMEIDA FRANÇA SOUZA	FRUTOS DO CERRADO	Porto Nacional	84.00	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 1
2424	DORA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	BRINCAR É PEGAR UMA LIBERDADE	Palmas	84.00	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 2
1009	CAROLINNE CARVALHO PINTO DE MACEDO	CLUBE DE LEITURA - COLETIVO FLÁCIDO	Palmas	83.50	HABILITADO
2035	PAULO HENRIQUE SANCHES PIRES	PROJETO REVIVER: MÚSICA PARA IDOSOS	Palmas	82.50	HABILITADO
1618	LINDIANE DE SANTANA	CANTORIA DOS POVOS DO BICO	Tocantinópolis	82.50	INABILITADO ITEM 11.3.1 - SUBITEM 3
363	ANDERSON PEREIRA FERNANDES	BATUCADA DO FIM DA TARDE	Palmas	81.50	HABILITADO
1326	ALICIA SILVESTRE GABINO	FRUTOS DO TOCANTINS	Palmas	81.00	HABILITADO
2022	ARABELLE HADIFE	UMA HISTÓRIA PARA MIM	Palmas	80.50	HABILITADO
2013	MOVIN KIDS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À COMUNIDADE CARENTE	Palmas	80.50	HABILITADO
1159	HANNA SODRÉ GASCA	ESCUTA VIVA: OFICINA DE ÁUDIO TEATRO PARA A 3ª IDADE	Palmas	79.50	HABILITADO
1440	RENATA FERREIRA DA SILVA	CASA ITINERANTE: ENCONTRO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS	Palmas	79.50	HABILITADO
1152	MARIA HELENA LOPES E SILVA	INTERCÂMBIO CULTURAL RABECA DE BURITI E VIOLINO	Palmas	79.00	HABILITADO
2331	ROGÉRIO RIBEIRO COELHO	DANÇA & VERSOS	Arraias	79.00	HABILITADO

Publique-se.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EDITAL Nº 04/2024/GABSEC/SECULT, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

LEI PAULO GUSTAVO

Resultado preliminar da etapa de habilitação do EDITAL Nº 23 Audiovisual Tocantins 2023, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins. A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista com o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital nº 23/2023, cientificando aos interessados, considerando, a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo, e os trabalhos da Comissão, em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de habilitados e inabilitados.

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO I					
397	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	ESPERANDO O SILÊNCIO	Araguaína	87.50	HABILITADO
28	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM DE FICÇÃO	Palmas	87.50	HABILITADO
213	CRS DOS SANTOS LTDA	O JULGAMENTO DE ARLETE	Porto Nacional	85.00	HABILITADO
12	PEREIRA & FREITAS LTDA	PASÁRGADA	Palmas	84.50	HABILITADO
1984	CUNHÁ PORÁ FILMES LTDA	LUZILÉIA - O SERTÃO EM MEUS OLHOS	Palmas	82.00	HABILITADO
2275	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	ALOWODU	Porto Nacional	81.50	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO II					
2677	INSTITUTO RAIZAMA	CANÇÕES PARA OS BIOMAS - CANÇÕES PRO CERRADO	Palmas	80.00	HABILITADO
186	TAQUARUÇU GARDEN ASSESSORIA E EVENTOS LTDA	DOCUMENTÁRIO DOUTOR ARAGUAIA	Palmas	78.90	HABILITADO
2004	SANDRA ALVES FIRMINO	UM CERTO JOÃO SILVINO	Palmas	76.40	HABILITADO
146	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS	O MÊS MAIS LONGO DO ANO	Palmas	66.50	HABILITADO
375	GBM FILMES	UMA ESTRADA QUE CORTA O TERRITÓRIO DO XERENTE	Palmas	66.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO III					
2823	VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS	IMBIÁ - PYTKWYJ - DESENVOLVIMENTO DE SÉRIE	Palmas	84.50	HABILITADO
2496	DANIELA RODRIGUES ROCHA	LÁ VEM A CONTA.	Palmas	82.40	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 8
669	HELEN LOPES DE SOUSA	DOTÓRA DO CERRADO	Palmas	79.40	HABILITADO
310	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	INSOLAÇÃO	Palmas	78.90	HABILITADO
321	KZA FILMES - PRODUÇÕES ÁUDIO VISUAL LTDA	PUXE O FOLE, TOCANTINS!	Palmas	78.00	HABILITADO
2162	MARIÁ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES	WEWE: HISTÓRIAS DE INDÍGENAS RECÉM-DECLARADOS NO TOCANTINS, SOB O OLHAR DO PROGRAMA MOSAICOS TOCANTINS	Palmas	75.50	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO IV					
1246	ENGENHO SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	BOLÉ DO MIMOSO	Miranorte	82.50	HABILITADO
100	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	NAVEGANDO ENTRE CAIXAS PRETAS - DOCUMENTÁRIO CURTA METRAGEM	Palmas	81.00	HABILITADO
145	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	PALMAS, SUBSTANTIVO FEMININO	Palmas	69.50	HABILITADO
79	LEANDRO DE ALCANTARA SILVA	DA ALDEIA À UNIVERSIDADE	Palmas	61.80	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO V					
741	ICAT - INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE	"ARTESANATO KRAHŌ: ENTRE FIOS E TRADIÇÕES"	Palmas	79.50	HABILITADO
2278	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	CAXIXÉ - O DESBRAVADOR DO SERTÃO	Palmas	70.50	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 8
2038	MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA	DOCUMENTÁRIO	Palmas	67.50	HABILITADO
30	ALEX DA SILVA ROCHA	IRMANDADE SANGRENTEA	Palmas	63.90	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO VI					
162	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	VICENTE - LUA CHEIA. PRODUÇÃO DE ROTEIRO E STORYBOARD	Palmas	86.00	HABILITADO
2425	MARIA VICTORIA SOARES PEREIRA SANTOS	FESTA DO PEIXE E DA LONTRA - HISTÓRIAS DO POVO KRAHŌ (TEP MĒ TĒERE JO AMĪKIN - MĒHĪ JUJAREN XÁ)	Palmas	82.50	HABILITADO
1857	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	TINDERELAS NO DIVÁ - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO	Palmas	79.00	HABILITADO
2627	PRODUTORA RAIA LTDA	"AMAZÔNICA: A VOZ DAS MULHERES DAQUI", O 1º ÁLBUM VISUAL DO TOCANTINS	Palmas	77.90	HABILITADO

1321	ASSOCIAÇÃO DO POVO ÁWA (APAWA)	POVO AVÁ-CANOEIRO DO ARAGUAIA: MEMÓRIA ANCESTRAL E PRÁTICA CULTURAL	Formoso do Araguaia	76.00	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 5 - ITEM 9.3.2 - SUBITEM 8
2406	TUKAN PRODUÇÕES E LTDA	CURTA-METRAGEM TRISAL	Palmas	72.90	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 5 - ITEM 9.3.2 - SUBITEM 1

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES - MÓDULO I					
1928	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CINE CULTURA SALA SINHOZINHO	Palmas	87.80	HABILITADO
2182	MOBI CINE GURUPI LTDA	MOBI CINE GURUPI: CULTURA E ACESSIBILIDADE	Gurupi	75.50	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES - MÓDULO II					
2438	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DAS MULHERES ATIVAS DE PEQUIZEIRO	CINEMA NO MUSEU DINO DUTRA	Pequizeiro	87.50	HABILITADO
2600	LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA	O CINEMA É AQUI	Palmas	80.50	HABILITADO
2644	INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURAL E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR	CINE CLUB TABOKAGRADE -	Palmas	79.50	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 4
204	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	TOCA - MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA - EDIÇÃO QUILOMBOLA	Araguaína	71.00	HABILITADO
2676	MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	TOCANTINS - ARAGUAIA CINEMA	Palmeiras do Tocantins	65.50	HABILITADO
2543	ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	CINEMÓVEL ARAGUAÍNA	Araguaína	64.50	HABILITADO
1420	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO DO	CINEMA ABELHA	Arraias	57.50	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 7 - ITEM 9.3.2 - SUBITEM 10

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES - MÓDULO III					
1885	THALLES WILLIAM ASEVEDO CALAÇO	CINEMA NAS RUAS: PEDRO AFONSO EM CENA	Pedro Afonso	72.50	HABILITADO
2258	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	CINEMA CAJUI	Palmas	68.40	HABILITADO
2327	COOPERATIVA DE FAMILIAS AGROEMPREENDEDORAS RURAL E NATURAL	NOSSO CINEMA	Caseara	65.60	INABILITADO ITEM 9.3.2 - SUBITEM 7
2420	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	CINEMA ITINERANTE COM ARTE	Babaçulândia	63.50	HABILITADO
2805	CRISTIANO ALVES BARROS	LOUCADEMA DE CINEMA	Paraisópolis do Tocantins	59.00	HABILITADO
2146	WESLENE BRITO ROCHA	PROJETO CINEMA NA PRAÇA	Palmas	55.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO - MÓDULO I					
1378	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	PENSAMENTO-CINEMA 10 - MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS E CONFERÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISAS SOBRE O AUDIOVISUAL	Palmas	91.00	HABILITADO
2760	J. A. GOMES PRODUÇÕES	FESTIVAL CHICO 14A EDIÇÃO	Palmas	82.00	HABILITADO
306	ERICK HENRIQUE SILVA GÓES	MOSTRA TRASNSCENDÊNCIAS DE ARTES DIGITAIS E AUDIOVISUAIS 3D DO TOCANTINS - DO PEQUIAO METAVERSO	Palmas	78.80	HABILITADO
2056	ASSOCIACAO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENÇÃO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE A INCENDIOS	CINEXERENTE: OLHARES INDÍGENAS NA GRANDE TELA	Tocantínia	77.50	HABILITADO
181	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	TELAS EM CENA - 2024 - 3ª EDIÇÃO	Palmas	70.40	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO - MÓDULO II					
340	DIOGO BONADIMAN GOLTARA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM SOM PARA AUDIOVISUAL NO TOCANTINS	Palmas	89.70	HABILITADO
2726	CÊNICAS COMUNICAÇÃO	2ª ARRIÉGUA - FESTIVAL DE VIDEOCLIPES DA REGIÃO NORTE	Palmas	85.50	HABILITADO
418	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS	IV MOSTRA CINE BURITI	Palmas	82.60	HABILITADO
1874	CRS DOS SANTOS LTDA	LAB - CERRADO CRIATIVO	Porto Nacional	78.00	HABILITADO
1923	MONISE VIEIRA BUSQUETS	VOZES FEMININAS: MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA INTERSECCIONAL	Palmas	76.00	HABILITADO
285	BELL BARBOSA GAMA	QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL	Palmas	75.50	HABILITADO
1952	ABREU 3D LTDA	CIRCUITO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS COM O CELULAR	Palmas	75.30	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO - MÓDULO III					
1324	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	RESGATANDO AS TRADIÇÕES DA ETNIA INDÍGENA KRAHÔ	Palmas	79.00	HABILITADO
2104	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	REVISTA O NORTE NAS TELAS	Palmas	74.50	HABILITADO
2840	PRODUTORA RAIA LTDA	"CAPACITAR PARA PARTILHAR"- DIFUNDINDO SABERES DO BICO DO PAPAGAIO AO JALAPÃO	Palmas	62.90	HABILITADO
1993	FILIPPE MOURA DOS SANTOS PORTO	CINECLUBE FLÁCIDO	Palmas	59.80	HABILITADO

270	REGINALDO MÁRIO DE CARVALHO SILVA	MEMÓRIAS DIGITAIS - RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL EM REDE	Araguaína	56.50	HABILITADO
1731	LETICIA BONATTO	FORMAÇÃO - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	Palmas	55.50	HABILITADO
2050	LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA	CINETOCA - FESTIVAL DO CINEMA TOCANTINENSE	Palmas	54.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 4 - PROJETOS PARA APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E PARA DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL - MÓDULO I					
274	CÍRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO LTDA	HUB DE FINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CÍRCULO FILMES	Palmas	86.00	HABILITADO
2115	TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	PROJETO DE CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TOCANTINS FILMES: INOVAÇÃO AUDIOVISUAL COM IDENTIDADE CULTURAL BRASILEIRA	Palmas	80.80	HABILITADO
212	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	MANUTENÇÃO CENABERTA FILMES	Palmas	72.50	HABILITADO
2097	SUPEROITO PRODUÇÕES	ESTAÇÃO CINEMA	Palmas	71.80	HABILITADO
2100	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	PROJETO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS	Porto Nacional	69.50	HABILITADO
2149	PIXEL PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	DISTRIBUIÇÃO DO DOCUMENTÁRIO: DONA DORA	Paraisópolis do Tocantins	65.80	HABILITADO
2577	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMACAO E PRODUÇÃO LTDA	COMPANHIA A BARRACA NO FESTIVAL INTERNACIONAL MULHERES NO CINEMA	Palmas	63.00	HABILITADO
2653	GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO	EASY MEDIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Palmas	59.50	HABILITADO
519	A O DOS SANTOS LTDA	DOCUMENTA TOCANTINS	Palmas	59.00	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 4 - PROJETOS PARA APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E PARA DISTRIBUIÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL - MÓDULO II					
2774	CENA FILMES LTDA	MANUTENÇÃO PRODUTORA	Palmas	69.70	HABILITADO
677	HELEN LOPES DE SOUSA	RENOVANDO EQUIPAMENTOS E	Palmas	63.50	HABILITADO

Publique-se.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDCUC Nº 97, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

TERESINHA HARTER DE FREITAS, Diretora de Unidade Escolar, da função de Diretora do Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 16 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDCUC Nº 98, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

SAMANTHA CARLA RODRIGUES FRAZAO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 1043749-3, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Costa Soares, no Município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 99, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MIRELLY FERREIRA BARBOSA, Professor da Educação Básica, número funcional 1054759-4, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 15 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 100, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO ROCHA, número funcional 1073559-3, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 101, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora JANAINA DA SILVA MARRA, número funcional 1119001-1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 103, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora MARISA APARECIDA FRANCISCO FRANCO, matrícula nº 267676-1, Professora Normalista, na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, nesta capital, a partir de 1º de janeiro de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 7/2, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Tornar público a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva: Professor Regente Presencial - Bolsista nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC em: Agente Cultural (02 turmas), Agente de Informações Turísticas (01 turma), Agente de Desenvolvimento Socioambiental (05 turmas), Agricultor Orgânico (04 turmas), Agricultor Agroflorestal (02 turmas), Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais (02 turmas) e Horticultor Orgânico (09 turmas), junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, referente ao Edital nº 7, de 30 de novembro de 2023, publicado na edição nº 6462, de 04 de dezembro de 2023 do Diário Oficial do Estado.

CARGO DE PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL - PRONATEC/
BIOECONOMIA NA AMAZÔNIA LEGAL

MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO (ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINÃ)

CURSO FIC AGENTE CULTURAL (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	SUZANA SANTOS LOPES	***.***.401-06
	2º	ARJUNA DE HUR FRAGA DE ASSUNÇÃO	***.***.701-53

MUNICÍPIO: TOCANTÍNIA - TO (ESCOLA INDÍGENA WAKOMEKWA)

CURSO FIC AGENTE CULTURAL (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	MARCIO TELLES DE SOUZA MALTA	***.***.825-09
	2º	WESLEY PEREIRA DE SOUZA	***.***.928-26
	3º	ANTÔNIO LUIZ MORAIS DOS SANTOS	***.***.281-16

MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO (ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINÃ)

CURSO FIC AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (200h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUVE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO - TO (ESCOLA INDÍGENA HERYRI HAWA)

CURSO FIC AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	PEDRO HERMES FIGUEIREDO DE ALENCAR	***.***.179-49

MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO - TO (ESCOLA INDÍGENA MALUÁ)

CURSO FIC AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUVE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO - TO (ESCOLA INDÍGENA WYÁPRI)

CURSO FIC AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	AMARÉ GONÇALVES BRITO	***.***.031-45

MUNICÍPIO: RIO SONO - TO (COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA DA CONCEIÇÃO)

CURSO FIC AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUVE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TO (CEMI KARAJÁ XAMBIOÁ)

CURSO FIC AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	ADÃO YTXEO KARAJÁ	***.***.441-81
	2º	ANA CAROLINE ALVES PEREIRA	***.***.021-00

MUNICÍPIO: BURITI DO TOCANTINS - TO (ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA)

CURSO FIC AGRICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	***.***.962-49
	2º	MATHEUS MIRANDA SHIMASAKI	***.***.481-86

MUNICÍPIO: GOIATINS - TO (ESCOLA INDÍGENA 19 DE ABRIL)

CURSO FIC AGRICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: ITACAJÁ - TO (ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MANGABEIRA)

CURSO FIC AGRICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: SITIO NOVO DO TOCANTINS - TO (ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTONIO SEGURADO)

CURSO FIC AGRICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	GÉSSICA KALLINE RODRIGUES SILVA	***.591-03
	2º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BARROS	***.191-72
	3º	RONALDO DOS SANTOS	***.141-00

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL - TO (ESCOLA ESTADUAL BRASIL)

CURSO FIC AGRICULTOR AGROFLORESTAL (200h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	DEUSIANO FLORÊNCIO DOS REIS	***.001-04
	2º	THAYNARA GUIMARÃES MIRANDA	***.561-83
	3º	KAMILA VASCONCELOS DE ALMEIDA	***.102-63

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL - TO (COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER)

CURSO FIC AGRICULTOR AGROFLORESTAL (200h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	ELIANA PEREIRA PINHEIRO	***.821-02
	2º	TAYNARA PEREIRA DE SOUZA	***.901-17

MUNICÍPIO: ARRAIAS - TO (ESCOLA ESTADUAL PROF. ZULMIRA MAGALHÃES)

CURSO FIC CONDUTOR DE TURISMO EM ESPAÇOS CULTURAIS LOCAIS (200h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	ANNA CAROLINA DE SOUSA	***.991-68
	2º	LETÍCIA FERNANDES DE SANTANA	***.371-43

MUNICÍPIO: PARANÁ - TO (ESCOLA ESTADUAL FLORESTA)

CURSO FIC CONDUTOR DE TURISMO EM ESPAÇOS CULTURAIS LOCAIS (200h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	ANÍBAL ERMÍCIO BARREIRA DA SILVA	***.051-49

MUNICÍPIO: BARRA DO OURO - TO (ESCOLA ESTADUAL BREJÃO)

CURSO FIC HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: BURITI DO TOCANTINS - TO (ESCOLA ESTADUAL DE DARCIÓPOLIS)

CURSO FIC HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: MURICILÂNDIA - TO (ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA)

CURSO FIC HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL - TO (COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER)

CURSO FIC HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL - TO (ESCOLA ESTADUAL BRASIL)

CURSO FIC HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: RIO SONO - TO (COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA DA CONCEIÇÃO)

CURSO FIC HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: SITIO NOVO DO TOCANTINS - TO (ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE)

CURSO FIC HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	***.173-91

MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS - TO (ESCOLA INDÍGENA KUNITYK)

CURSO FIC HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUE INSCRITOS			

MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS - TO (ESCOLA INDÍGENA KATAM)

CURSO FIC HORTICULTOR ORGÂNICO (160h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
NÃO HOUE INSCRITOS			

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/05311

CONTRATO Nº 004/2023

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ALCORD COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.697.365/0001-00

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 004/2023.

DO VALOR:

DO ACRÉSCIMO: O Contrato nº 004/2023 sofrerá um acréscimo de 22,77% do valor contratado.

DA SUPRESSÃO: O Contrato nº 004/2023 sofrerá uma supressão de 8,17% do valor do termo inicial.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 500.1001.101

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Aginaldo Alves Cordeiro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/000039

Nº CONTRATO: 017/2023

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PRADO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 28.529.102/0001-18

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato.

DO VALOR:

DO ACRÉSCIMO: O Contrato nº 004/2023 sofrerá um acréscimo de 21,57% do valor contratado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 540

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Myller Lima do Prado - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL**

CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL Nº: 02/2022
PROCESSO: 2022/27000/000198
CEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIADA: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
CNPJ: 00.060.046/0005-20
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 02/2022
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
LILIAN FILGUEIRA BATISTA MOURA - Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, CNPJ/MF sob o nº 27.853.677/0001-29, localizada na Rod. TO 222 - S/N, por meio do pregoeiro Marciana Rodrigues da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 06/02/2024 às 9:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar em questão. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 99911-5780 e através do e-mail: franciscomontes@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 17 de janeiro de 2024.

WEILA TEIXEIRA MOTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL, localizada a Rua José Bonifácio no município de Xambioá, CNPJ sob o nº 01.133.698/0001-86, por meio do pregoeiro (a) Jeedael Araújo Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 02/02/2024 às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Associação de Apoio À Escola Paroquial São Miguel Maiores informações poderão ser obtidas das 7:00h às 17:25h. Tel: (63) 3473-1493 e através do e-mail: saomiguel@ue..seduc.to.gov.br .

Xambioá/TO, 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CAIC JORGE HUMBERTO CAMARGO, localizada no município de Araguaína -TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.395/0001-86, por meio do pregoeiro (a) Jesca Gabriela Marques de Sousa Sales, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 02/02/2024, às 8 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins Jorge Humberto. Maiores informações poderão ser obtidas das 8 horas às 17h. Tel: (63) 3412-2022 e através do e-mail: escolacaicfinanceiro@gmail.com.

Araguaína/TO, 17 de janeiro de 2024.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO AO
COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27000/023238
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho
CONTRATADA: FRANCISCO VALDIUSON DE ARAUJO SILVA
CNPJ: 11.656.222/0001-83
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.346,00 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Valdiuson de Araújo Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27000/023238
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho
CONTRATADA: FIGUEREDO E SILVA LTDA
CNPJ: 18.681.702/0001-43
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.631,20 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kesley Figueiredo da Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27000/023238
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.936,55 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvio Cândido Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27000/023238
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.141,00 (dez mil, cento e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvío Cândido Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27000/023238
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.314,68 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvío Cândido Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27000/023238
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho
CONTRATADA: CBM COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 46.879.694/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.550,85 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvío Cândido Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fayola Nayla Ferreira dos Santos Bomfim

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27000/023238
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 22.836,40 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvío Cândido Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Fernando Marques Albuquerque

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 2023/27000/023238
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho
CONTRATADA: SAMIA MARA DA SILVA SOARES
CNPJ: 52.650.317/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual 1º de Junho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.491,40 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o Inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvío Cândido Ramos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samia Mara da Silva Soares

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.599,76 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais, setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Abgail Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LAGRANGER FARIAS PIRES

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.787,80 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais, e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Abgail Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.559,30 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Abgail Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cesar Augusto Bezerra de Alcântara

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 0003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: Supermercado Samilla LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.024,40 (dezoito mil, e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adelson Pereira Bezerra
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 0003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: Supermercado Iguatu LTDA
CNPJ: 37.000.148/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.631,21 (Oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adelson Pereira Bezerra
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CARLOS JOSÉ DE ALCANTARA ANTUNES

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 0003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: C A Logística de alimentos LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.422,95 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adelson Pereira Bezerra
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CESAR AUGUSTO BEZERRA DE ALCANTARA

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 0003/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Rui Barbosa
CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.419,68 (quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Adelson Pereira Bezerra
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

ADELSON PEREIRA BEZERRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima

CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.801,11 (quarenta e dois mil, oitocentos e um reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Alves Silva Nunes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

LUZIA ALVES SILVA NUNES
Presidente da Associação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno

CONTRATADA: Supermercado Samilla Ltda

CNPJ: 10.484.811/0001-69

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentos para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.490,06 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Ferreira PiresCÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima

CONTRATADA: C A Logística de Alimentos Ltda

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.982,60 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Alves Silva Nunes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cezar Augusto Bezerra de Alcantara

LUZIA ALVES SILVA NUNES
Presidente da Associação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno

CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentos para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.072,54 (Onze mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: César Augusto Bezerra de AlcantaraCÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima

CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.145,45 (trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Luzia Alves Silva Nunes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

LUZIA ALVES SILVA NUNES
Presidente da Associação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno

CONTRATADA: Marcos Pereira da Silva

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentos para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.536,08 (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da SilvaCÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno
CONTRATADA: VALLE MAIS LTDA
CNPJ: 45.591.673/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentos para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.550,80 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luiz Carlos Amaral da Silva

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno
CONTRATADA: CBM Comercio Varejista de Mercadorias Ltda
CNPJ: 46.879.694/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentos para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.324,68 (mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Fayola Nayla Ferreira dos Santos Bomfim

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA Nº 01/2024/DPC/SEJU, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece normas para Cadastramento, Formalização e Prestação de Contas dos entes públicos da Administração direta e indireta, envolvendo convênio e instrumentos congêneres no âmbito de que trata esta Portaria.

O Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Governamental nº 386 - NM, de 08 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.815, de 9 de maio de 2018, dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº 2/2022/SEPLAN/GABSEC, de 24 de março de 2022, que Institui o Sistema de Convênios do Estado do Tocantins TRANSFERE.TO, publicado no Diário Oficial nº 6055;

CONSIDERANDO a crescente demanda de processos referentes a termos de convênio, fomento, acordo de cooperação ou instrumentos congêneres em trâmite no âmbito desta Secretaria; assim:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Secretaria, normas complementares para cadastramento de entes públicos da administração direta e indireta, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termo de convênio, fomento, acordo de cooperação ou instrumentos congêneres, bem como os procedimentos a serem adotados no processo administrativo eletrônico de formalização dos convênios.

DO PROCEDIMENTO DE CADASTRO

Art. 2º O sistema de Convênios - TRANSFERE.TO é a ferramenta integrada a centralizada, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos do Estado do Tocantins.

Art. 3º Para firmar termo de convênio, termo de fomento ou instrumento congêneres com a Secretaria, os entes públicos das administração direta ou indireta interessadas deverão ser previamente cadastradas no sistema TRANSFERE.TO.

§1º O acesso ao sistema TRANSFERE.TO será realizado por meio de sítio eletrônico específico: <http://transfere.to.gov.br/>.

§2º A realização de cadastramento no Sistema TRANSFERE.TO é condição para recebimento das transferências de que trata o art. 1º desta Portaria.

§3º Os procedimentos de cadastramento previstos na Instrução Normativa Nº 2/2022/SEPLAN/GABSEC, de 24 de março de 2022, são prévios e obrigatórios à celebração de termo de convênio, termo de fomento, acordo de cooperação ou instrumento congêneres.

§4º No cadastramento junto ao sistema TRANSFERE.TO deverão constar a documentação conforme a exigência da plataforma

I - Certidão de regularidade - Fazenda Estadual;

II - Certidão negativa de débitos trabalhistas;

III - Certidão de regularidade - Fazenda Municipal;

IV - Certidão de regularidade - FGTS;

V - Certidão de regularidade - Fazenda Federal;

VI - Certidão de regularidade de transferências voluntárias CGE (Sistema de Convênios e Parcerias);

VII - Cópia de Comprovante de Endereço do Prefeito ou Gestor do Ente;

VIII - Cópia de Documento de Identificação do Prefeito ou Gestor do Ente com foto;

IX - Cópia do Comprovante de Inscrição do CPF do Prefeito ou Gestor do Ente;

X - Cartão do CNPJ;

XI - Cópia do Diploma de Prefeito ou do Ato de Nomeação do Gestor do Ente;

XII - Cópia do Ato de Posse do Prefeito ou Gestor do Ente;

XIII - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE - no CPF do Prefeito ou Gestor do Ente e no CNPJ do Município;

XIV - Comprovante do número de habitantes emitida por entidade oficial;

Art. 4º A Secretaria do Planejamento e Orçamento emite a Certidão de Regularidade Cadastral - CRC e administra o cadastramento dos entes públicos da administração direta e indireta no sistema TRANSFERE.TO de acordo a Instrução Normativa nº 2/2022/SEPLAN/GABSEC.

DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO

Art. 5º O processo administrativo terá formato digital e o interessado em firmar termo de convênio, termo de fomento, acordo de cooperação ou instrumento congêneres para receber recursos por meio de emenda parlamentar ou recursos próprios, após o cadastramento, deverá, na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 24 de março de 2022 (Institui o Sistema de Convênios do Estado do Tocantins - TRANSFERE.TO), anexar os documentos em formato digital na plataforma do sistema TRANSFERE.TO.

Parágrafo único. Os documentos inseridos no sistema TRANSFERE.TO, pelo interessado deverão, preferencialmente, ser assinados por meio de assinatura digital via (certificado digital) ou assinado pelo site: gov.br <http://assinador.iti.br/>, sendo as assinaturas passíveis de verificação online.

Art. 6º O ente público da administração direta e indireta deve ser cadastrada previamente no sistema TRANSFERE.TO.

Art. 7º Os documentos necessários para firmar Termo de Convênio, Termo de Fomento, Acordo de Cooperação ou Instrumento Congêneres serão juntados pelo ente público da administração direta e indireta, além dos documentos exigidos na plataforma TRANSFERE.TO, o rol elencado abaixo:

I - Ofício emitido pelo(a) Deputado(a) Estadual à SEPLAN, requerendo a liberação de recursos referente à emenda parlamentar, quando for o caso;

II - Ofício emitido pelo Prefeito ou Gestor solicitando o apoio, com a descrição do evento, indicando o número de edições sempre que possível com dados estatísticos do evento anterior, valor e quantidade de visitantes que pretende receber, a fim de justificar o interesse público;

III - Plano de Trabalho:

a) Razões que justifiquem a celebração do convênio;

b) Descrição completa do objeto a ser executado;

c) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

d) Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

e) Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do conveniente, se for o caso, para cada projeto ou evento.

IV - No mínimo, 3 (três) pesquisa de preços, para cada item pretendido, de forma a demonstrar que os preços indicados no plano de trabalho estão compatíveis com o mercado, contendo data de emissão, data de validade, assinatura do emitente em todas as laudas e em papel timbrado da empresa, devendo ser observado a diversidade das empresas participantes das cotações de preços, sob pena de indeferimento;

V - A justificativa do preço para contratação de serviços nas áreas de educação e cultura voltado para esportes e juventude deve ser razoável e similar à média aritmética dos preços dos contratos firmados, por meio apresentação de, preferencialmente, 03 (três) Notas Fiscais Eletrônicas;

a) O Ente Público interessado, deverá juntar portfólio devendo conter dados pessoais, descrição, telefone de contato e contendo imagens dos trabalhos.

VI - Declaração de responsabilidade dos orçamentos e/ou médias de preços, em que a entidade se responsabilizará única e exclusivamente pela pesquisa de mercado e/ou notas fiscais/comprovações de preços, que forem juntadas;

VII - Mapa de cotação de preço e/ou mapa de média de apresentação palestrante devidamente assinado pelo Prefeito ou Gestor;

VIII - Comprovante de conta corrente específico em banco oficial público para recebimento do recurso;

IX - Extrato de conta bancário zerada;

X - Declaração de endereço específico do local de realização do evento;

XI - Protocolo do Corpo de Bombeiros, quando a situação exigir;

XII - Programação oficial do evento;

XIII - Declaração de disponibilidade das informações para sociedade;

XIV - Declaração de gratuidade;

XV - Declaração de adimplência em cadastros que não consta inscrição no SICONV, Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - SIAFE-TO e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração;

XVI - Declaração de Previsão Orçamentária da Contrapartida Financeira;

XVII - Declaração de Divulgação da Logo Oficial;

XVIII - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares junto ao TCE-TO para Pessoas Físicas CPF e Jurídicas CNPJ (pode ser obtida pelo site <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);

XX - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ao responsável e da Instituição - CNCIA (pode ser obtida pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

XXI - Certidão de Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF emitida pelo TCE (pode ser obtida pelo site <https://www.tceto.tc.br/sistemas/certidoes>).

§1º Só serão aceitos documentos que forem encaminhados pelo sistema TRANSFERE.TO, de acordo com o art. 7º desta Portaria, os quais deverão compor o processo sequencial e cronológico.

Art. 8º Incumbe ao proponente:

I - Cumprir as diligências solicitadas pela SEJU no sistema TRANSFERE.TO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou prazo inferior, dependendo do caso, contados a partir do envio, sob pena de suspensão, cancelamento e arquivamento do processo;

II - Acompanhar o sistema TRANSFERE.TO sobre as comunicações emitidas nos projetos.

Art. 9º O prazo mínimo para inserção da documentação e formalização do processo, sob pena de suspensão, cancelamento e arquivamento, conforme fluxograma anexo, será com antecedência da data da realização do evento em:

I - 30 (trinta) dias úteis, para valores até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II - 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. Os Entes Públicos estão obrigadas a prestarem conta dos recursos recebidos e das contrapartidas, quando for o caso, de acordo com o estipulado nos termos celebrados e com o Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018, mediante a inserção da documentação no sistema TRANSFERE.TO.

Art. 11. A prestação de contas deve conter elementos que permitam avaliar:

I - A execução do objeto;

II - O alcance das metas previstas;

III - A aplicação dos recursos;

IV - Da devolução de saldos em conta.

§1º Quanto aos documentos de prestação de contas:

I - A comprovação das despesas será por meio digital, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quais quer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do proponente, obrigatoriamente com emissão compreendida dentro da vigência do instrumento, identificados o número do termo e do processo, devidamente atestados;

II - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

§2º A prestação de contas deverá conter o que está estipulado no termo pactuado com o Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018, em especial:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

III - Demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

IV - Relação de pagamentos;

V - Conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;

VI - Relatório de execução físico-financeiro;

VII - Ordem de serviços;

VIII - Boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;

IX - Relatório fotográfico;

X - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

XI - Relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;

XII - Comprovante de depósito de eventual saldo de recursos em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização;

XIII - Cópia da declaração e mapa de preços, elaborado pelo responsável da organização da sociedade civil, indicando a cotação mais vantajosa para execução do objeto proposto.

§3º Quanto ao prazo de prestação de contas:

I - O prazo final para apresentação da prestação de contas será de 30 dias corridos após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo estar previsto no instrumento de formalização da parceria;

II - Nos casos da não apresentação da prestação de contas no prazo determinado, esta Secretaria fará até 02 (duas) notificações a entidade para a devida apresentação, com prazos de cumprimento de até 15 (quinze) dias corridos cada;

III - Depois de esgotadas as tentativas por meio de notificações, esta Secretaria comunicará à Controladoria-Geral do Estado informando a negatificação da entidade e a instauração da Tomada de Contas Especial;

IV - As notificações serão expedidas eletronicamente pelo Sistema TRANSFERE.TO, Correios, e-mail, número de Whatsapp cadastrado no sistema TRANSFERE.TO ou Diário Oficial do Estado do Tocantins.

§4º Os modelos da prestação de contas poderão ser encontrados no site da Controladoria-Geral do Estado na aba modelos no link Prestação de Contas de Convênios e Parcerias. <https://www.to.gov.br/cge/prestacao-de-contas-convenios-e-parcerias/7fd5i7u28ff2>

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os entes públicos da administração direta e indireta deverão manter:

I - Os documentos originais relacionados ao instrumento firmado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas ou do recurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

II - Em situação regular e apresentar sempre que solicitado, as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

§1º Na hipótese de emenda parlamentar, os documentos só serão analisados após a chegada do ofício emitido pela Secretaria de Planejamento e pelo Deputado autor da emenda, no setor competente.

§2º O não atendimento de diligências solicitadas pela SEJU em prazo hábil, terá como consequência a suspensão, o cancelamento e arquivamento do respectivo processo, sendo considerado inexecutável para formalização.

Art. 13. É vedada a cobrança de ingressos, entradas, bilhetes, pulseira ou qualquer outro meio que implique condição de contraprestação ao cidadão usufruir de eventos pagos no todo ou em parte com recursos públicos.

Art. 14. Os responsáveis pelas organizações da sociedade civil assumem, com a inserção dos documentos no sistema TRANSFERE.TO, que são verdadeiras as informações ali apresentadas, sob as penalidades da Lei.

Art. 15. São aprovados os Anexos:

I - Declaração de Responsabilidade dos Orçamentos e/ou Média de Preços (Anexo I);

II - Declaração de Endereço Específico do Local de Realização do Evento (Anexo II);

III - Declaração de Disponibilidade de Informações para Sociedade (Anexo III);

IV - Ofício ao Secretário (Anexo IV);

V - Declaração de Adimplência em Cadastros: CEPIM, SICONV, SIAFE e CADIN (Anexo VII);

VI - Declaração de Gratuidade (Anexo XI);

VII - Declaração de Previsão Orçamentária Financeira (Anexo VIII);

IX - Mapa de Preços.

Art. 16. Fica revogada a Portaria nº 012/2022/GAB/SEJU, de 18 de maio de 2022.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

Elenil da Penha Alves de Brito
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA Nº 02/2024/DPC/SEJU, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece normas para Cadastramento, Formalização e Prestação de Contas das organizações da sociedade civil envolvendo termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação de que trata esta Portaria.

O Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Governamental nº 386 - NM, de 08 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a SEJU e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº 2/2022/SEPLAN/GABSEC, de 24 de março de 2022, que Institui o Sistema de Convênios do Estado do Tocantins TRANSFERE.TO, publicado no Diário Oficial nº 6055;

CONSIDERANDO a crescente demanda de processos referentes a termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação e instrumentos congêneres em trâmite no âmbito desta Secretaria, assim:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Secretaria, normas complementares para cadastramento de organizações da sociedade civil - OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, bem como os procedimentos a serem adotados no processo administrativo eletrônico de formalização das parcerias.

DO SISTEMA DE CADASTRO

Art. 2º O sistema de Convênios - TRANSFERE.TO é a ferramenta integrada a centralizada, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos do Estado do Tocantins.

Art. 3º Para firmar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Secretaria, as organizações da sociedade civil interessadas deverão ser previamente cadastradas no sistema TRANSFERE.TO.

§1º O acesso ao sistema TRANSFERE.TO será realizado por meio de sítio eletrônico específico: <http://transfere.to.gov.br/>.

§2º A realização de cadastramento no Sistema TRANSFERE.TO é condição para recebimento das transferências de que trata o art. 1º desta Portaria.

§3º Os procedimentos de cadastramento previstos na Instrução Normativa Nº 2/2022/SEPLAN/GABSEC, de março de 2022, são prévios e obrigatórios à celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação.

§4º No cadastramento junto ao sistema TRANSFERE.TO deverão constar a documentação conforme a exigência da plataforma:

- I - Certidão de regularidade - Fazenda Estadual;
- II - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- III - Certidão de regularidade - Fazenda Municipal;
- IV - Certidão de regularidade - FGTS;

V - Certidão de regularidade - Fazenda Federal;

VI - Certidão de regularidade de transferências voluntárias CGE (Sistema de Convênios e Parcerias);

VII - Cópia de comprovante de endereço do responsável da OSC;

VIII - Cópia de comprovante de endereço da OSC;

IX - Declaração emitida por três autoridades locais de experiência mínima de três anos;

X - Declaração de não ocupação de cargo público pelos dirigentes da OSC;

XI - Declaração de não existência de dívida com o poder público;

XII - Declaração de nada consta em cadastros impeditivos;

XIII - Declaração de instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional;

XIV - Cópia do estatuto social da OSC;

XV - Cópia de documento de identificação com foto;

XVI - Cópia do comprovante de inscrição do CPF do responsável da OSC;

XVII - Cartão do CNPJ;

XIX - Relação nominal de dirigentes;

XX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente;

Art. 4º A Secretaria do Planejamento e Orçamento emite a Certidão de Regularidade Cadastral - CRC e administra o cadastramento da OSC no sistema TRANSFERE.TO, de acordo a Instrução Normativa Nº 2/2022/SEPLAN/GABSEC.

Art. 5º Faz parte do cadastro e incumbe a SEJU elaborar relatórios de visita técnica para fins de comprovação de que a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como, o endereço de funcionamento da OSC, conforme art. 8º, X, alínea d do Decreto 5.816/2018.

DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO

Art. 6º O processo administrativo terá formato digital e o interessado em firmar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação para receber recursos por meio de emenda parlamentar ou recursos próprios, após o cadastramento, deverá, na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 24 de março de 2022 (Institui o Sistema de Convênios do Estado do Tocantins - TRANSFERE.TO), anexar os documentos em formato digital na plataforma do sistema TRANSFERE.TO.

Parágrafo único. Os documentos inseridos no sistema TRANSFERE.TO, pelo interessado deverão, preferencialmente, ser assinados por meio de assinatura digital via (certificado digital) ou assinado pelo site: gov.br <http://assinador.iti.br/>, sendo as assinaturas passíveis de verificação online.

Art. 7º A organização da sociedade civil deve ser cadastrada no sistema TRANSFERE.TO e ser regida por normas de organização interna que prevejam em seu estatuto, expressamente:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de interesse público nas ações de Esporte e Juventude;

II - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - Possuir, no mínimo, três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 8º Os documentos necessários para firmar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação serão juntados pela organização da sociedade civil, além dos documentos exigidos na plataforma TRANSFERE.TO, o rol elencado abaixo:

I - Ofício emitido pelo(a) Deputado(a) Estadual à SEPLAN, requerendo a liberação de recursos referente à emenda parlamentar, quando for o caso;

II - Ofício emitido pelo representante da OSC solicitando o apoio, com a descrição do evento, indicando o número de edições sempre que possível com dados estatísticos do evento anterior, valor e quantidade de visitantes que pretende receber, a fim de justificar o interesse público;

III - Plano de Trabalho:

a) Razões que justifiquem a celebração do convênio;

b) Descrição completa do objeto a ser executado;

c) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

d) Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

e) Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do conveniente, se for o caso, para cada projeto ou evento.

IV - No mínimo, 3 (três) orçamentos para cada item pretendido, de forma a demonstrar que os preços indicados no plano de trabalho estão compatíveis com o mercado, contendo data de emissão, data de validade, assinatura do emitente em todas as laudas e em papel timbrado da empresa, devendo ser observado a diversidade das empresas participantes das cotações de preços, sob pena de indeferimento;

V - A justificativa do preço para contratação de serviços nas áreas de educação e cultura voltado para esportes e juventude, deve ser razoável e similar à média aritmética dos preços dos contratos firmados, por meio apresentação de, no mínimo, 03 (três) Notas Fiscais Eletrônicas;

a) A OSC deverá juntar portfólio contendo dados pessoais, descrição, telefone de contato e contendo imagens dos trabalhos.

VI - Declaração de responsabilidade dos orçamentos e/ou médias de preços, em que a entidade se responsabilizará única e exclusivamente pela pesquisa de mercado e/ou notas fiscais/comprovações de preços, que forem juntadas;

VII - Mapa de cotação de preço e/ou mapa de média de apresentação palestrante devidamente assinado pelo representante da Organização de Sociedade Civil;

VIII - Comprovante de conta corrente específico que será destinado o recurso objeto da parceria deverá, obrigatoriamente ser de banco público;

IX - Extrato de conta bancário zerada;

X - Declaração de endereço específico do local de realização do evento;

XI - Protocolo/autorização do Corpo de Bombeiros, quando for o caso;

XII - Programação oficial do evento;

XIII - Declaração de disponibilidade das informações para sociedade;

XIV - Declaração de experiência;

XV - Declaração de gratuidade;

XVI - Declaração de adimplência com bancos públicos e com concedente;

XVII - Declaração de inexistência de vínculo com o poder público de qualquer esfera governamental;

XVIII - Declaração de não distribuição de lucros entre sócios;

XIX - Declaração de Divulgação da Logo Oficial;

XX - Declaração de adimplência em cadastros: CEPIM, SICONS, Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - SIAFE-TO e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;

XXI - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares junto ao TCE-TO para Pessoas Físicas CPF e Jurídicas CNPJ (pode ser obtida pelo site <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);

XXII - Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (pode ser emitida pelo site <https://certidoes.cgu.gov.br/>).

§1º Só serão aceitos documentos que forem encaminhados pelo sistema TRANSFERE.TO, de acordo com o art. 8º desta Portaria, os quais deverão compor o processo sequencial e cronológico.

Art. 9º Incumbe ao proponente:

I - Cumprir as diligências solicitadas pela SEJU no sistema TRANSFERE.TO no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou prazo inferior, dependendo do caso, contados a partir do envio, sob pena de suspensão, cancelamento e arquivamento do processo;

II - Acompanhar o sistema TRANSFERE.TO sobre as comunicações emitidas nos projetos.

Art. 10. O prazo mínimo para inserção da documentação e formalização do processo, sob pena de suspensão, cancelamento e arquivamento, conforme fluxograma anexo, será com antecedência da data da realização do evento em:

I - 30 (trinta) dias úteis, para valores até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II - 45 (quarenta e cinco) dias úteis, para valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DO PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. As organizações da sociedade civil estão obrigadas a prestarem conta dos recursos recebidos e das contrapartidas, quando for o caso, de acordo com o estipulado nos termos celebrados e com o Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, mediante a inserção da documentação no sistema TRANSFERE.TO.

Art. 12. A prestação de contas deve conter elementos que permitam avaliar:

I - A execução do objeto;

II - O Alcance das metas previstas;

III - A aplicação dos recursos;

IV - Da devolução de saldos em conta.

§1º Quanto aos documentos de prestação de contas:

I - A comprovação das despesas será por meio digital, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quais quer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do proponente, obrigatoriamente com emissão compreendida dentro da vigência do instrumento, identificados o número do termo e do processo, devidamente atestados;

II - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

§2º A prestação de contas deverá conter o que está estipulado no termo pactuado com o Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, em especial:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Relatório de cumprimento do objeto, o qual deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

III - Demonstrativo de execução de receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

IV - Relação de pagamentos;

V - Conciliação bancária, acompanhada dos extratos de conta específica desde o recebimento da primeira parcela até a última movimentação financeira;

VI - Relatório de execução físico-financeiro;

VII - Ordem de serviços;

VIII - Boletim de medição, nos casos de obras e serviços de engenharia;

IX - Relatório fotográfico;

X - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

XI - Relação de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos;

XII - Comprovante de depósito de eventual saldo de recursos em conta bancária indicada no respectivo instrumento de formalização;

XIII - Cópia da declaração e mapa de preços, elaborado pelo responsável da organização da sociedade civil, indicando a cotação mais vantajosa para execução do objeto proposto.

§3º Quanto ao prazo de prestação de contas:

I - O prazo final para apresentação da prestação de contas será de 30 dias corridos após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo estar previsto no instrumento de formalização da parceria;

II - Nos casos da não apresentação da prestação de contas no prazo determinado, esta Secretaria fará até 02 (duas) notificações a entidade para a devida apresentação, com prazos de cumprimento de até 15 (quinze) dias corridos cada;

III - Depois de esgotadas as tentativas por meio de notificações, esta Secretaria comunicará à Controladoria-Geral do Estado informando a negativação da entidade e a instauração da Tomada de Contas Especial;

IV - As notificações serão expedidas eletronicamente pelo Sistema TRANSFERE.TO, Correios, e-mail, número de Whatsapp cadastrado no sistema TRANSFERE.TO ou Diário Oficial do Estado do Tocantins.

§4º Os modelos da prestação de contas poderão ser encontrados no site da Controladoria-Geral do Estado na aba modelos no link Prestação de Contas de Convênios e Parcerias. <https://www.to.gov.br/cge/prestacao-de-contas-convenios-e-parcerias/7fdsi7u28ff2>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As organizações da sociedade civil deverão manter:

I - Os documentos originais relacionados ao instrumento firmado pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas ou do recurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

II - Em situação regular e apresentar sempre que solicitado, as certidões de regularidade fiscal atualizadas.

§1º Na hipótese de emenda parlamentar, os documentos só serão analisados após a chegada do ofício emitido pela Secretaria de Planejamento e pelo Deputado autor da emenda, no setor competente.

§2º O não atendimento de diligências solicitadas pela SEJU em prazo hábil, terá como consequência a suspensão, o cancelamento e arquivamento do respectivo processo, sendo considerado inexecutável para formalização.

Art. 14. É vedada a cobrança de ingressos, entradas, bilhetes, pulseira ou qualquer outro meio que implique condição de contraprestação ao cidadão usufruir de eventos pagos no todo ou em parte com recursos públicos.

Art. 15. Os responsáveis pelas organizações da sociedade civil assumem, com a inserção dos documentos no sistema TRANSFERE.TO, que são verdadeiras as informações ali apresentadas, sob as penalidades da Lei.

Art. 16. São aprovados os Anexos:

I - Declaração de Responsabilidade dos Orçamentos e/ou Média de Preços (Anexo I);

II - Declaração de Endereço Específico do Local de Realização do Evento (Anexo II);

III - Declaração de Disponibilidade de Informações para Sociedade (Anexo III);

IV - Ofício ao Secretário (Anexo IV);

V - Declaração de Não Distribuição de Lucros entre os Sócios (Anexo V);

VI - Declaração de Adimplência com Bancos e Poder Público (Anexo VI);

VII - Declaração de Adimplência em Cadastros: CEPIM, SICONV, SIAFE e CADIN (Anexo VII);

VIII - Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial para Execução da Parceria (Anexo VIII);

IX - Declaração de Experiência prévia na realização, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (Anexo IX);

X - Declaração de Funcionamento Regular e Qualificação Técnica, emitida por autoridade local (Anexo X);

XI - Declaração de Gratuidade (Anexo XI);

XII - Declaração de Inexistência de Vínculo com o Poder Público (Anexo XII);

XIII - Protocolo de Corpo de Bombeiros, quando a situação exigir;

XIV - Mapa de Preços.

Art. 17. Fica revogada a Portaria nº 011/2022/GAB/SEJU, de 18 de maio de 2022.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Estadual dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

Elenil da Penha Alves de Brito
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 01

PROCESSO: 2024/79010/000010

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da 1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:

LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO 1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE é de R\$ 675.050,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais);

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 18 de janeiro de 2024

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 18 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 22 de fevereiro de 2024.

Interposição de recursos: 23 a 26 de fevereiro de 2024

Divulgação do resultado final: a partir de 29 de fevereiro de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

- Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

- Anexo II: Requerimento de inscrição

- Anexo III: Modelo de Plano de Trabalho

- Anexo IV: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

- Anexo V: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 02

PROCESSO: 2024/79010/000012

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da 1ª COPA NILTON SANTOS DE FUTEBOL DE BASE.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:

LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO 1ª TAÇA PALMAS DE VOLEIBOL é de R\$ 61.350,00 (Sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais);

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 19 de janeiro de 2024

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 19 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 22 de fevereiro de 2024.

Interposição de recursos: 23 a 26 de fevereiro de 2024

Divulgação do resultado final: a partir de 29 de fevereiro de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

- Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

- Anexo II: Requerimento de inscrição

- Anexo III: Modelo de Plano de Trabalho

- Anexo IV: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

- Anexo V: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000079/2021

PROCESSO: 2021/27001/000127

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição

CNPJ: 33.262.536/0001-34

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2024, para a Execução do Objeto: AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO

Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS Prefeito Municipal de Rio da Conceição

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 56, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Colinas do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Adanilton Alencar Alexandre	Assistente Administrativo	534265-2
2.	Alzeline Nobre da Silva Leonardo	Assessor Comissionado I	1220888-8
3.	Antonio Luiz de Sousa Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	498042-3
4.	Aparício Vieira da Fonseca	Auditor Fiscal da Receita Estadual	335128-1
5.	Cícero Evangelista Lima	Motorista de Representação	942847-9
6.	Cleomar das Dores Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	594742-5
7.	Cloves da Silva Cunha	Auditor Fiscal da Receita Estadual	235183-1
8.	Daniel Pereira da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	325690-4
9.	Elke Modesto Pereira	Técnico em Contabilidade	11200308-1
10.	Gassendi Coelho Ferreira	Operador de Microcomputador	1035088-1
11.	Gillianne Rodrigues Silva	Assistente Administrativo	11181249-1
12.	Girleene Carlos de Sousa	Assistente Administrativo	527224-1
13.	Hamilton Fernandes Naves	Auditor Fiscal da Receita Estadual	297255-1
14.	Herton Rodrigues Soares	Operador de Microcomputador	433000-1
15.	Isaque Cairo Guimarães	Auditor Fiscal da Receita Estadual	663946-1
16.	João Antonio Coelho dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	199087-1
17.	José Aderito Martins da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	527339-1
18.	Julianna Rodrigues Silva	Assistente Administrativo	986218-2
19.	Laercio Barbosa Almeida	Auditor Fiscal da Receita Estadual	454907-1
20.	Maria Edna Alves da Mota Barros	Analista I	611326-5
21.	Maria Solimar Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	303590-5
22.	Pedro Caldeira Filho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	282010-1
23.	Valtecio Correia Goulart	Auditor Fiscal da Receita Estadual	242879-1
24.	Vanusa Santos da Silva	Auxiliar I	1211102-5
25.	Vinicius Fernandes Cunha	Assistente Especializado II	11772514-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 57, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Colinas do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Carlos Humberto Vieira Peixoto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	241493-2
2.	Divaldo Andrade dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	624011-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 58, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Gurupi para a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Adriana Machado Froes Alves	Administrador	11165308-2
2.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	391636-1
3.	Athos Nascimento Dias	Assistente IV	11833831-1
4.	Carmozina Gonzaga Campos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	197170-2
5.	Daniel Augusto Tramontini	Analista Técnico-Jurídico	11159634-1
6.	Doracy Mendes dos Santos	Assistente Administrativo	850084-1
7.	Elzir Alves de Oliveira	Assistente Administrativo	706015-1
8.	Eva de Sousa Oliveira	Auxiliar I	11728531-3
9.	Gabriel Sousa Aguiar	Assistente Especializado II	11845198-1
10.	Garden de Araujo Leitão	Auditor Fiscal da Receita Estadual	309786-1
11.	Gloria Maria Prado dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	371406-1
12.	Ieda Girardello Vargas	Auditor Fiscal da Receita Estadual	543175-1
13.	Isaias Dalves Henrique	Administrador	11455845-1
14.	Joana Ferreira Lima	Assistente Administrativo	968009-2
15.	José Mardonio Bezerra Feitosa	Auditor Fiscal da Receita Estadual	460968-1
16.	Josefa Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	507602-5
17.	Luiz Braga de Queiroz	Auditor Fiscal da Receita Estadual	257208-1
18.	Marcelo Costa Aguiar	Auxiliar Administrativo	1031163-1
19.	Marcos Henrique Camargo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	692612-1
20.	Maria Amélia Pereira Leite Procopio	Assistente Administrativo	264407-2
21.	Maria Josenete Dalves Henrique	Auditor Fiscal da Receita Estadual	615605-2
22.	Maria Madalena Urzedo Leão	Assistente Administrativo	393396-1
23.	Maria Regina Francisca do Nascimento Dias	Assistente Administrativo	746724-4
24.	Marina Coelho Teixeira	Administrador	968952-1
25.	Nelson Junior da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	618357-1
26.	Raimundo Aguiar da Rocha	Economista	513791-6
27.	Regiane Aguiar dos Santos Pereira	Economista	11455608-1
28.	Rivaldo Pinto da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	380043-2
29.	Roberto Barros Coelho	Auditor Fiscal da Receita Estadual	445748-1
30.	Rosane Salete Correa de Castro	Assistente Administrativo	755970-2
31.	Rosimeire Bezerra de Carvalho	Auxiliar I	11679867-3
32.	Rosinel de Fatima Camargo	Auditor Fiscal da Receita Estadual	536006-1
33.	Sandra Maria Maranhão Moreira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	353118-1
34.	Stheffanya Sousa de Albuquerque Carvalho	Pedagogo	1140795-4
35.	Tanio Paixao de Oliveira Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual	296846-1
36.	Valdeniza Cardoso Gama	Auxiliar Administrativo	538829-1
37.	Wlydymar Vieira Freitas da Silva	Administrador	11143908-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 59, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Gurupi para a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Denilda Mendes de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	653503-3
2.	Fabricao de Oliveira Alves	Auditor Fiscal da Receita Estadual	770180-1
3.	Itajacy Barbosa da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	195240-1
4.	Janio de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	794561-1
5.	Jorgeano Marques de Andrade	Auditor Fiscal da Receita Estadual	523875-1
6.	Leticia Alves de Brito	Assistente Administrativo	1273450-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 60, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER o servidor adiante relacionado, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Gurupi para a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1	Mauro Alves Pereira	Analista em Tecnologia da Informação	897015-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Miracema do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Adan Campos Diniz	Assistente Especializado II	11835761-1
2.	Angela Regina Rodrigues Santos	Assistente Administrativo	1001060-1
3.	Antonio Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	234622-2
4.	Arnone Higa de Figueiredo	Técnico em Informática	90314-5
5.	Ben Hur Xavier	Auditor Fiscal da Receita Estadual	726210-1
6.	Cristiane Pereira da Silva	Assistente Especializado II	11843071-1
7.	Elenilda Silva Mendes	Assistente Administrativo	11222107-1
8.	Fabio Pereira de Oliveira	Motorista	967935-1
9.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	Auditor Fiscal da Receita Estadual	339092-1
10.	Graciene de Sousa Santana	Auxiliar I	11470194-5
11.	Helton Joe Abreu de Jesus	Auditor Fiscal da Receita Estadual	385340-1
12.	Marcio Bezerra da Silva	Assistente Administrativo	642440-4
13.	Romilda Ferreira da Silva Brito	Assistente Administrativo	588596-5
14.	Rosangela Evangelista da Silva Matos	Administrador	964776-4
15.	Tatiana Ferreira Leite Santos	Assistente III	961805-7
16.	Thaynna Soares dos Santos	Assistente Administrativo	1282026-1
17.	Wenglys Alves dos Santos	Operador de Microcomputador	93522-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 62, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER a servidora adiante relacionada, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Miracema do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema, a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1	Eleuzes Nunes da Silva	Assistente Administrativo	782315-3

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 63, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER a servidora adiante relacionada, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Miracema do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1	Marcia Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo	631593-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 64, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, e;

Considerando a estrutura da Secretaria da Fazenda, conforme Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, na qual as antigas Delegacias Regionais da Receita Estadual passaram a se chamar Delegacias Regionais de Fiscalização.

Considerando que, a alteração da nomenclatura das delegacias resultou na extinção das lotações dos servidores daquelas unidades administrativas.

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência	Término	Situação
TARE	AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRAOS S/A	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	TO	2023 7050 500096	29.531.483-4	10.962.697/0018-83	03944/2023	Decreto nº 2912/2006	13/12/2023	31/12/2032	A
TARE	BAP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PALMAS	TO	2022 6040 504800	29.524.428-3	46.373.936/0003-20	03938/2023	Lei nº 1201/2000	01/12/2023	31/12/2032	A
TARE	CAPANEMA MOVEIS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 2550 500017	29.534.614-0	83.733.337/0021-89	03948/2023	Lei nº 1201/2000	01/12/2023	31/12/2032	A
TARE	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 502486	29.518.241-5	72.843.212/0055-34	03933/2023	Decreto nº 2912/2006	01/12/2023	Indeterminado	A
TARE	E R DE ALENCAR SANTOS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 503325	29.478.431-4	27.171.722/0001-65	03937/2023	Lei nº 1.385/2003	01/12/2023	31/12/2032	A
TARE	EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	GURUPI	TO	2023 6860 501912	29.475.697-3	10.383.235/0002-44	03942/2023	Decreto nº 2912/2006	15/12/2023	Indeterminado	A
Aditivo	GELNEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2009 2597 500044	29.408.315-4	02.001.597/0003-86	00001/2023	LEI Nº 1385/2003	15/12/2023	31/12/2032	A
TARE	ITACOM LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 502595	29.533.854-7	46.334.135/0002-75	03932/2023	Lei nº 1201/2000	01/12/2023	31/12/2032	A
TARE	MAXIMUS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	GURUPI	TO	2023 6860 501913	29.526.563-9	42.877.368/0003-44	03943/2023	Decreto nº 2912/2006	15/12/2023	Indeterminado	A
TARE	OMS DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP	TOCANTINÓPOLIS	TO	2023 6490 500029	29.528.145-6	49.064.053/0001-65	03941/2023	Lei nº 1201/2000	01/12/2023	31/12/2032	A
TARE	PREMAIS FABRICAÇÃO DE PREMOLDADOS EIRELI	PALMAS	TO	2023 6040 502957	29.477.763-6	26.754.497/0001-27	03935/2023	Lei nº 1385/2003	01/12/2023	31/12/2032	A
TARE	REAL DISTRIBUIDORA DE LATAS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 500918	29.529.095-1	49.242.980/0001-28	03936/2023	Lei nº 1201/2000	01/12/2023	31/12/2032	A
TARE	RP DISTRIBUIDORA LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 503129	29.530.774-9	45.549.371/0003-27	03934/2023	Lei nº 1201/2000	01/12/2023	31/12/2032	A
TARE	SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 503796	29.533.297-2	07.607.904/0009-86	03940/2023	Lei nº 1201/2000	01/12/2023	31/12/2032	A

Considerando, por fim, a necessidade de regularizar as lotações, a fim de adequá-las à nova estrutura operacional;

RESOLVE:

REMOVER os servidores adiante relacionados, da extinta Delegacia Regional da Receita Estadual - Miracema do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Ord.	Nome	Cargo	Nº Funcional
1.	Franceandra Mendes Chaves	Auditor Fiscal da Receita Estadual	649081-1
2.	Jaiane Souza Araujo Torres	Assistente I	11837500-1
3.	Maria Marusia Candido de Queiroz	Gestor Público	259643-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 65, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 1.255, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.481, de 2 de janeiro de 2024, que removeu PEDRO MARTINS AIRES, nº funcional 197133-5, Gestor Público, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2024

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do quinto dia da publicação deste, em consonância com o art. 109-A, art. 109-B, art. 109-C, do Decreto 2.912/2006 RICMS, SANEAR as pendências constantes no seu cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	DAMACENO COMERCIO DE CEREIAS E TRANSPORTES LTDA	29.531.255-6	2023/6040/503374
02	SILVA & ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.482.825-7	2023/6040/503174
03	FORTFIK SERVIÇOS LTDA	29.520.745-0	2022/6040/503253
04	JIM REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA	29.522.119-4	2022/6040/503245
05	AGRO BRASÍLIA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.522.634-0	2023/6040/501090
06	ADERALDO MENDES DE SOUZA FILHO-ME	29.503.418-1	2023/6040/503430
07	JAMINELBRAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	29.507.851-0	2023/6040/504317
08	MASTER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA	29.471.699-8	2023/6040/504301
09	ISMAR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR LTDA	29.442.647-7	2022/6040/502768
10	ELETROCANTINS ELETRONICA LTDA	29.451.833-9	2023/6040/503282
11	L C O PEREIRA LTDA	29.089.022-5	2023/6040/504663
12	AARA TRANSPORTES LTDA	29.529.161-3	2023/6040/500784
13	TECMAX SOLUÇÕES E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA	29.426.458-2	2023/6040/502055
14	ORLA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	29.515.262-1	2021/6040/504531
15	MICROCERVEJARIA CASTELBACH LTDA	29.477.279-0	2023/6040/503776
16	CARLOS EDUARDO VANZELLA BARCELLOS LTDA	29.525.490-4	2023/6040/503377
17	R. L. BRITO CONVENIENCIA LTDA	29.489.820-4	2023/6040/503963
18	CHEMPER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.499.249-9	2023/6040/501089
19	ROTA 32 CHOPERIA E DISTRIBUIDORA LTDA	29.517.435-8	2023/6040/503547
20	P V P CAMPOS LTDA	29.451.494-5	2023/6040/503778
21	A C NOGUEIRA TRANSPORTES LTDA	29.508.049-3	2021/9500/500023
22	JM COMERCIO DE ROUPAS E CELULARES LTDA	29.520.749-3	2023/6040/503518
23	58 INC PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	29.496.930-6	2023/6040/503173
24	DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS LTDA	29.051.267-0	2022/6040/506002
25	RESTAURANTE GIRAFFAS EXTRA LTDA	29.467.980-4	2022/6040/502762
26	AF G HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO LTDA	29.480.841-8	2022/6040/503136
27	ARAGUATUR VIAGENS E TURISMO LTDA	29.491.180-4	2022/6040/501213
28	SUPREMA CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES LTDA	29.433.898-5	2022/6040/501066
29	C A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.525.787-3	2022/6040/504916
30	RODRIGUES E MENDES TURISMO LTDA	29.472.473-7	2023/6040/504567
31	GALATAS IMPORTADORA LTDA	29.461.885-6	2022/6040/506051
32	MM ENGENHARIA LTDA	29.419.929-2	2022/6040/502765
33	STORIE DISTRIBUIDORA LTDA	29.493.462-6	2023/6040/503549

Palmas/TO, 16 de Janeiro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 301, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500600, formalizado pelo Sr. GEZIEL PEREIRA DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 133/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI2.0FLEX, ANO FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxA - xx75 e RENAVAM xxxxx508518;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 302, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501139, formalizado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xx8/00xx-69, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 135/2023, às fls. 49/50 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "d", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxC - xx07 e RENAVAM xxxxx541216, de propriedade do requerente;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 303, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501112, formalizado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAPOSTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x09/00xx-57, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "d", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 134/2023, às fls. 52/53 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "d", da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo VW/VIRTUS MF, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxD - xx69 e RENAVAM xxxxx580667, de propriedade do requerente;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 304, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/500360, formalizado pela Srª CLAUDIA FERNANDA TONETO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xx1-77, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 136/2023, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD XLS, ANO FAB./MOD. 2015/2015, PLACA xxA - xx03 e RENAVAL xxxxx031977;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 305, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/503277, formalizado pelo Sr. ADÃO DUTRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-93, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 137/2023, às fls. 30/31 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CITY EXL, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx71 e RENAVAL xxxxx370700;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 306, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6640/500006, formalizado pelo Sr. JONAS PEREIRA DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 138/2023, às fls. 31/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TMT LTZ, ANO FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxD - xx52 e RENAVAL xxxxx329100;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 307, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6860/501567, formalizado pelo Sr. SÉRGIO GONÇALVES QUIDUTI, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-93, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 139/2023, às fls. 35/36 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/SPACEFOX TREND GII, ANO FAB./MOD. 2014/2014, PLACA xxC - xx25 e RENAVAL xxxxx966880;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2022 e 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 308, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/500764, formalizado pelo Sr. ANTONIO PEREIRA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 140/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER INT 16, ANO FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxM - xx08 e RENAVAM xxxxx747846;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 309, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6140/500337, formalizado pelo Sr. HÉLIO PEREIRA INÁCIO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-53, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 148/2023, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA GL1.8 CVT, ANO FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxI - xx44 e RENAVAM xxxxx644900;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 310, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6010/500018, formalizado pelo Sr. ABSALÃO FERREIRA CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-53, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 149/2023, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ, ANO FAB./MOD. 2016/2016, PLACA xxD - xx23 e RENAVAM xxxxx890330;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 311, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/501209, formalizado pela Srª JÚLIA CARMELLE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 144/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/KWID ZEN 10MT, ANO FAB./MODELO 2017/2018, PLACA xxJ - xx71 e RENAVAM xxxxx426858;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 312, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6480/500008, formalizado pela Srª MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-91, residente e domiciliada no município de SITIO NOVO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 143/2023, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 10TAT HB, ANO FAB./MODELO 2022/2023, PLACA xxM - xx47 e RENAAM xxxxx039924;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 313, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504880, formalizado pela Srª ERIKA PIRES MACIEL COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-06, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 145/2023, às fls. 40/41 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO 1.0, ANO FAB./MODELO 2022/2022, PLACA xxC - xx32 e RENAAM xxxxx414340;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 314, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6140/500234, formalizado pelo Sr. NELDIONE TADEU PRÓSPERO GUILHERME, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-49, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 146/2023, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CB 250F TWISTER, ANO FAB./MODELO 2017/2017, PLACA xxI - xx34 e RENAAM xxxxx477705;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 315, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/500159, formalizado pelo Sr. ADROALDO BEZERRALINO TOCANTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 147/2023, às fls. 58/59 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT NB, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx22 e RENAAM xxxxx206532;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2021, 2022 e 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção do Solução de Videomonitoramento e Integração de Segurança Eletrônica com reconhecimento facial, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 30/01/2024.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 03/2024/GABSEC/SICS, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 1029037-3, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento a Exportação, no período de 08 a 27 de janeiro de 2024, 20 (vinte) dias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas/TO, 16 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 2022/39000/000104

Convênio nº 01/2023

Concedente: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

Interveniente Financeira: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ/MF Conveniente: 05.149.726/0001/04

CNPJ/MF Interveniente Financeira: 06.343.763/0001-11

Objeto: Execução do projeto de inovação e extensão tecnológica "Gestão Hídrica Inteligente: Transformando dados em ações" para a modernização, aprimoramento e evolução da gestão dos recursos hídricos no Estado do Tocantins, por meio do gerenciamento e do aperfeiçoamento contínuo do Sistema Gestão de Alto Nível - GAN, uma plataforma de coleta, tratamento, análise, armazenamento, recuperação e divulgação de informações sobre a disponibilidade e a demanda hídrica, visando aprimorar a tomada de decisão e proporcionar uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos no Estado.

Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais)

Fonte: 405900 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Programa: 1150 - Recursos Hídricos

Ação: 18.544.1150.3023 - Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos

Natureza da Despesa: 3.3.3.20.41.00

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2023

Vigência: O presente Convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura, sendo que seu prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, até 24 (vinte e quatro) meses, por termo aditivo de prazo e preço, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes, no limite de trinta dias de antecedência do fim da vigência do presente Convênio.

Signatários: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da Concedente

LUIS EDUARDO BOVOLATO - Representante da Conveniente

LEO ARAÚJO DA SILVA - Representante da Interveniente Financeira

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 2023/39000/000163

Acordo de Cooperação Nº 001/2024

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMARH)

Conveniente: INSTITUTO ESPINHAÇO - BIODIVERSIDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (IEB)

CNPJ/MF Conveniente: 03.983.776/0001-67

OBJETO: Estabelecer o apoio institucional do Governo do Estado do Tocantins ao Projeto Pró-Águas Rio Formoso, a ser viabilizado integralmente com recursos privados, sem a previsão de transferência de recursos financeiros entre as Partes signatárias deste Acordo.

Valor: Sem transferência de recursos financeiros públicos

Natureza da Despesa: Sem transferência de recursos financeiros públicos

Fonte de Recurso: Sem transferência de recursos financeiros públicos

Data da Assinatura: 9 de janeiro de 2024.

Vigência: O presente ACORDO terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, em consonância com o prazo previsto no Anexo Único, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo.

Signatários: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da Concedente

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA - Representante da Conveniente

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 17/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor, MAILSON GOMES DE SOUZA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1118773/1, CPF: XXX.XXX.331-93, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 31/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 693/2018/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5234, de 9 de novembro de 2018, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 128/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2018
PROCESSO nº 2018.30550.005927
EMPRESA: MLDE MATTOS MULLER EIRELI - CNPJ: 01.443.959/0002-45.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas para atender as unidades hospitalares próprias do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ	Liliane Santos Cavalcante Mat. 65915-2	Gustavo Pereira da Silva Mat. 11698241-2	Gisele Pereira Barros Mat. 11902272-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 15 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 33/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1120/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6441, de 31 de outubro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 210/2017 que passará a ser:

CONTRATO Nº 210/2017
PROCESSO nº 2017.30550.005468
EMPRESA: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A. - CNPJ: 06.272.575/0028-60.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	Maria Coleta Damascena Mat. 11536543-4	Tatiane Regina Meneghetti Mat. 1223461-1	Janistela Pereira da Silva Maracaípe Mat. 9287356

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 15 de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 36/2024/SES/GASEC, DE 16/01/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Titular e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Beatriz Siqueira Montalvão dos Santos Mat: 68.59-0	Taynara Barbosa Parente Mat: 11.886.137-1	023/2023	Visando Realizações de Consultas e Exames Oftalmológicos	Instituto IDESP

Art. 2º As atribuições dos fiscais da Parceria estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda e Cláusula Décima Primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 37/2024/SES/GASEC.

Qualifica Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2023.30550.009112 e a análise feita por meio do PARECER JURÍDICO "SES/SAJ/DACC" nº 970/2023, pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios/SAJ/SES-TO;

Considerando o Parecer "SCE" nº 019/2024, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela possibilidade jurídica de conceder a qualificação do Hospital Beneficente São José de Herculândia, como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Estado do Tocantins, a Hospital Beneficente São José de Herculândia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 72.551.799/0001-15, com sede na Rua Dom Pedro, Nº 1.62, Centro, Herculândia/SP, CEP: 17.650-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2020/30550/006994

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2020

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA: Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - TO

CNPJ DA PARCEIRA: 11.893.009/0001-95

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo até 02/02/2025.

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 02/02/2025.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SES/SGPES/DRMATS Nº 01/2024,
DE 17 DE JANEIRO DE 2024.****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS DE
TUTORES DO CURSO SOBRE SAÚDE MENTAL E
TRABALHO NA SAÚDE PÚBLICA**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria 639/2023/SES/GASEC/SES, publicada em Diário Oficial nº 6084, de 23 de maio de 2023; considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, 0248/Bloco DRMATS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/Ação PAS/Orçamento: 4307 - Formação dos Trabalhadores do SUS, com a finalidade de formar trabalhadores do SUS sob gestão estadual; considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), sob nº 01.01.2023/13.04.2023 TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES DO CURSO SOBRE SAÚDE MENTAL E TRABALHO NA SAÚDE PÚBLICA, operacionalizado pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção será regida por este Edital e pela Portaria nº 402/2022/GASEC, de 20 de abril de 2022, publicada em Diário Oficial nº 6085, de 11 de maio de 2022, sendo executada pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria 639/2023/SES/GASEC/SES, publicada em Diário Oficial nº 6084, de 23 de maio de 2023.

**2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO,
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO**

2.1. São ofertadas o total de 03 vagas para tutores.

2.2. Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.2.1. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da função, conforme a necessidade.

2.3. O curso sobre Saúde Mental e Trabalho na Saúde Pública será realizado na modalidade semipresencial.

2.4. A remuneração será efetuada conforme atividade de instrutoria de acordo com a Portaria nº 402/2022/GASEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.085, de 11 de maio de 2022.

2.5. A atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

Atividade	Modalidade do Curso	Descrição das atividades	Remuneração hora/aula	Carga horária
Tutoria EAD (assíncrona)	Semipresencial	Planejamento, incluindo a participação nas oficinas pedagógicas do curso; desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem; acompanhamento de todos os momentos do processo formativo; construção, planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos de intervenção; elaboração de relatórios parciais e final do curso e instrumentos pedagógicos. Cada tutor acompanhará até 25 discentes, em seus projetos de intervenção, tomando-os exequíveis no território, incluindo tutoria nas plataformas digitais e no AVA Moodle/ETSUS, para orientação do diagnóstico situacional e realização das atividades de educação permanente no território.	R\$ 40,00/hora	20h assíncronas (por meio do Moodle/ETSUS)
Docência (síncrona)			R\$ 100,00/hora	14h síncronas (por meio de plataformas digitais)
Total				34h (14h síncronas e 20h assíncronas)

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, profissional de nível superior, com vínculo federal, estadual ou municipal e demais requisitos de acesso por função pretendida; Profissional de nível superior nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, pós-graduado na área da saúde (especialização); Ter experiência em processos educacionais em saúde com foco na orientação de projetos de intervenções no território.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 18 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024 às 23h59min.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos por meio do e-mail: cursosaudementalsesauto@gmail.com.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar os documentos digitalizados, em arquivo único e em formato pdf, conforme a sequência abaixo:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital;

b) Documentos pessoais: RG, CPF e Contracheque atualizado;

c) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital;

d) Currículo atualizado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital;

e) Ficha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado de acordo com o quadro de avaliação, conforme o Anexo IV.

4.4. Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

4.5. As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.3. deste edital não serão homologadas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas do processo seletivo:

ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DATA PREVISTA
Homologação da inscrição	Item 4.	Não se aplica	19, 20 e 21 de fevereiro
Avaliação Curricular	Item 5.3. e anexo IV	100 pontos	19, 20 e 21 de fevereiro
Apresentação da microaula de forma remota	Item 5.2.	100 pontos	27, 28 e 29 de fevereiro

5.1. DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO CURRICULAR.

a) A avaliação curricular levará em consideração o Anexo IV e terá caráter eliminatório, o candidato deverá ter uma pontuação mínima de 30% do valor atribuído no Anexo IV.

b) O resultado da etapa de homologação e avaliação curricular será divulgado conforme cronograma (Anexo VIII) deste edital.

5.2. DA MICROAULA

a) A apresentação da microaula será de forma remota de 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024 com pontuação máxima de 100 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V;

b) A comissão encaminhará via e-mail o horário e link para realização da microaula;

c) A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 05 minutos para arguição;

d) Para a função de tutor o candidato deverá apresentar um plano de aula e uma micro aula de acordo com o tema Planejamento, Avaliação e Monitoramento em Intervenções em Saúde;

e) Até 26 de fevereiro de 2024, às 23h59min, o candidato deverá enviar no e-mail do curso o seu plano de aula (da micro aula) contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas e o respectivo número de suplentes.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência;

d) Maior nota na microaula.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado, com identificação do candidato por nome completo, na data provável de 01 de março de 2024, no site da Secretaria Estadual de Saúde, na aba da ETSUS, no link: <https://www.to.gov.br/saude/editais/2mhznlly15lvw>.

8.2. A nota do candidato será divulgada seguindo a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado da etapa de homologação e avaliação curricular e após o resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão do curso, no e-mail: cursosaudementalsesauto@gmail.com. Para dúvidas entrar em contato via e-mail.

9.2. O resultado do recurso se dará no prazo mínimo de vinte e quatro horas via e-mail.

9.3. O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A publicação do resultado final e convocação dos candidatos aprovados serão divulgados na data provável de 04 de março de 2024 no Diário Oficial do estado do Tocantins e no site da Secretaria Estadual de Saúde, na aba da ETSUS, no link: <https://www.to.gov.br/saude/editais/2mhznlly15lvw>

11. DA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE PLANEJAMENTO

11.1. A convocação para participar da reunião de planejamento será realizada posteriormente, via e-mail, pela Superintendência solicitante.

11.2. A reunião de planejamento será realizada na modalidade remota por meio de plataformas digitais.

11.3. Ao ser convocado o candidato deverá confirmar a sua participação, via e-mail, na reunião de planejamento.

11.4. A ausência na reunião de planejamento será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do estado do Tocantins e no site da Secretaria Estadual de Saúde, na aba da ETSUS, no link: <https://www.to.gov.br/saude/editais/2mhznlly15lvw>.

12.3. Será excluído do processo seletivo: o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer candidato.

12.4. Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.5. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

12.6. O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria 639/2023/SES/GASEC/SES, publicada em Diário Oficial nº 6084, de 23 de maio de 2023.

Cristina Silvana da Silva Vasconcelos
Presidente da Comissão

3.2. Experiência em docência em processos educacionais relacionados à área da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e/ou Saúde Mental (Até 05 certificados)	5,0		
	5,0		
	5,0		
	5,0		
	5,0		
3.3. Experiência em tutoria de cursos EAD (Até 02 certificados)	10,0		
	10,0		

Obs.: o mesmo certificado não pode ser apresentado para pontuar nos itens 3.1 e 3.2

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A MICRO AULA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Clareza e objetividade	20
Utilização dos recursos didáticos	20
Manejo do tempo	20
Domínio da temática	40
Total	100

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- Envio de inscrição no prazo;
- Envio de todos os documentos exigidos devidamente preenchidos e com a comprovação daqueles que forem necessários.

DO CURRÍCULO

- Graduação;
- Formação Complementar (atualização, aperfeiçoamento e pós-graduação) relacionada aos eixos temáticos do Curso, disposto no Quadro 1 deste edital;
- Histórico profissional na área da educação e/ou da saúde;
- Experiência docente em qualquer área, em processos educacionais em saúde e em tutoria de cursos EAD.

DA MICRO AULA:

- Comparecimento e pontualidade;
- Clareza e objetividade;
- Utilização dos recursos didáticos;
- Manejo de tempo;
- Domínio de temática.

ANEXO VII

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

VAGA PLEITEADA: _____

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa à etapa de _____ (homologação/resultado provisório/resultado final) do Processo de Seleção para Docentes do Curso sobre Saúde Mental e Trabalho na Saúde Pública, constante no Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, candidato (a) a uma vaga no processo seletivo para o processo educacional do Curso sobre Saúde Mental e Trabalho na Saúde Pública, para docente, tutor e coordenador pedagógico, apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

_____ (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE
18 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024	Inscrições
19, 20 e 21 de fevereiro de 2024	Homologação e Avaliação Curricular
22 e 23 de fevereiro de 2024	Interposição de Recurso
26 de fevereiro de 2024	Resposta a Interposição de Recurso
27, 28 e 29 de fevereiro de 2024	Micro Aula e Arguição
01 de março de 2024	Resultado Provisório
04 e 05 de março de 2024	Interposição de Recurso
06 de março de 2024	Resposta a interposição de Recurso
07 de março de 2024	Resultado Final

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/009200

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/010412**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 9 - DESCARTAVEIS - LANCETAS E TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA COM APARELHO GLICOSÍMETRO EM COMODATO, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/010510**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 3 - SONDAS: SONDA ENDODIGESTIVA, SONDA NASOFARINGEA, SONDA URETRAL, SONDA RETAL, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/000025**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA ORTOPÉDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPÉDICOS), padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90000/2024 - Processo 2023/30550/004280. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para bomba de infusão com aparelhos de bomba de infusão em comodato - grupo 5, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/01/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90001/2024 - Processo 2023/230550/003380.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *coffee break*, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretaria da Saúde, seus anexos e Conselho Estadual da Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/02/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90002/2024 - Processo 2023/230550/005036.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos respiratórios e endócrinos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/01/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90003/2024 - Processo 2023/230550/007609.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos nutrientes, soros e eletrólitos, destinados aos hospitais do Estado conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/01/2024 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 656, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que a Superintendente de Segurança Integrada, Maria de Fátima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro Barbosa, afastar-se-á de suas funções, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, em razão de suas férias;

Considerando que a Diretora de Perícia Criminal, Milene Mendonça de Souza Magalhães, está de férias no período de 15/12/2023 a 29/12/2023, e que seu substituto, o servidor José Carlos Rezende, perito oficial, também se encontra de férias de 01/12/2023 a 30/12/2023;

Considerando as solicitações da Superintendente de Segurança Integrada, através do SGD: 2023/31009/161096, e do Superintendente da Polícia Científica, através do OFÍCIO Nº 675/2023/SPC, fundamentados no princípio da continuidade do serviço público, que deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, ANDERSON GEORGE LIMA CASÉ, delegado de polícia, matrícula nº 11606576-1, para responder pela Superintendência de Segurança Integrada, no período de 01/01/2024 a 30/01/2024, durante as férias da titular;

II - DESIGNAR, com efeito retroativo a 15/12/2023, THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, perito oficial, matrícula nº 11236434-1, para responder pela Diretoria de Perícia Criminal, no período de 15/12/2023 a 29/12/2023, durante as férias da titular.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 281 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando a solicitação da Diretora da Escola Superior de Polícia, através do Ofício/SSP/ESPOL nº 04/2024, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, assistente administrativa, matrícula nº 33690-3, previstas para o período de 21/01/2024 a 19/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las 19 (dezenove) dias no período de 10/07/2024 a 28/07/2024 e 11 (onze) dias no período de 06/01/2025 a 16/01/2025.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 281 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que foi autorizado o usufruto de férias suspensas do servidor Josivaldo Moraes Rodrigues, escrivão de polícia, matrícula nº 1046047-1, para o período de 01/01/2024 a 30/01/2024, através da PORTARIA SSP Nº 649, de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6480, de 29/12/2023, e no Boletim Interno nº 506, de 27/12/2023, que autoriza servidores da Secretaria da Segurança Pública usufruírem férias suspensas durante o mês de janeiro/2024;

Considerando que a autorização de usufruto das férias mencionadas acima fora publicada em duplicidade com a PORTARIA DGPC Nº 106, 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6483, de 04/01/2024;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SSP Nº 649, de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6480, de 29/12/2023, e no Boletim Interno nº 506, de 27/12/2023, somente na parte que trata da autorização de usufruto de 30 (trinta) dias das férias suspensas do servidor JOSIVALDO MORAES RODRIGUES, escrivão de polícia, matrícula nº 1046047-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/01/2024 a 30/01/2024.

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 281 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o acesso do Laboratório de Genética Forense do Instituto de Criminalística, junto ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública, na Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG;

Considerando a Resolução nº 12, de 01/08/2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que dispõe sobre os requisitos técnicos para a realização de auditorias nos laboratórios e bancos que compõem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, estabelece funções a serem contempladas no Laboratório de Genética;

Considerando a necessidade de atualizar a Portaria SSP nº 148, de 17/04/2023, publicada no Boletim Interno nº 401-SSPTO, de 17/04/2023 e no Diário Oficial nº 6312, de 19/04/2023, conforme solicitação da Superintendente da Polícia Científica, através da Proposta de Portaria nº 001/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores lotados no Laboratório de Genética Forense do Instituto de Criminalística, para exercerem os encargos descritos na tabela a seguir:

ENCARGO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Administrador do Banco de Perfis Genéticos	Mabel Proença Pereira Lopes	Perito Oficial	11644753-1
Substituto do Administrador do Banco de Perfis Genéticos	Paulo Henrique Wiese Teixeira	Perito Oficial	63037-1
Analista do Banco de Perfis Genéticos	Mabel Proença Pereira Lopes	Perito Oficial	11644753-1
Analista do Banco de Perfis Genéticos	Paulo Henrique Wiese Teixeira	Perito Oficial	63037-1
Gerente Técnico	Paulo Henrique Wiese Teixeira	Perito Oficial	63037-1
Substituto do Gerente Técnico	Tiago Farjado Póvoa	Perito Oficial	11593750-1
Gerente de Qualidade	Anylli Siqueira da Cunha	Técnico em Química Laboratorial	11548193-1

Palmas/TO, 15 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019, e

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, expressa no OFÍCIO Nº 2/2023/IC/SPC/SSP - SGD: 2024/31009/001069,

RESOLVE:

RETIFICAR o ATO DE MOVIMENTAÇÃO Nº 1570, publicado na edição do Boletim Interno Nº 504 SSP/TO, de 19/12/2023, que trata da remoção do servidor CLAUDIO GONÇALVES DA COSTA, Perito Oficial - Área 6, Número Funcional 1009320-1, na parte especificada a seguir:

ONDE SE LÊ:

“NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO - PALMAS, a partir de 01/01/2024.”

LEIA-SE:

“NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO - PALMAS, a partir de 13/01/2024.”

Palmas/TO, 11 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora MARIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO BARROS, Cargo: Assistente Especializado I, Nº Funcional: 11609044-4 CPF Nº 041.XXX.XXX-58 da Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios para a Diretoria de Administração e Finanças a partir de 01/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2023/87011/000529
Convênio nº: 87010.000249/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
CNPJ: 25.063.991/0001-82
Objeto: APOIO PARA A FESTIVIDADE DE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 151.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 18/12/2023
Vigência: 31/03/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOÃO BATISTA NETO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000526
Convênio nº: 87010.000250/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.613.093/0001-92
Objeto: APOIO PARA A FESTIVIDADE DE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 200.200,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 18/12/2023
Vigência: 31/03/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
NEZITA MARTINS NETA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000527
Convênio nº: 87010.000251/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES
CNPJ: 02.133.098/0001-80
Objeto: APOIO PARA A FESTIVIDADE DE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.150,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/12/2023
Vigência: 31/03/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JÚLIO CÉSAR RAMOS BRASIL - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 202387011000530
Convênio nº: 87010.000252/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO
CNPJ: 37.425.451/0001-80
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO
Valor Concedido: R\$ 99.900,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/12/2023
Vigência: 31/03/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MANOEL FRANCISCO DE MOURA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 202387011000545
Convênio nº: 87010.000253/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA
CNPJ: 25.064.015/0001-44
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 151.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/12/2023
Vigência: 31/03/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000547
Convênio nº: 87010.000254/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
CNPJ: 25.061.722/0001-87
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 151.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/12/2023
Vigência: 30/06/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000531
Convênio nº: 87010.000255/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 25.086.596/0001-15
Objeto: APOIO PARA A FESTIVIDADE DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO
Valor Concedido: R\$ 149.850,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 13/12/2023
Vigência: 31/03/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
OSORIO ANTUNES FILHO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000549
Convênio nº: 87010.000256/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CNPJ: 24.851.461/0001-36
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150.150,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 18/12/2023
Vigência: 31/03/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FLAVIO RODRIGUES SILVA - PREFEITO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000556
Convênio nº: 87010.000257/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
CNPJ: 26.753.137/0001-00
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 201.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 18/12/2023
Vigência: 30/06/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
THIAGO SOARES CARLOS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000544
Convênio nº: 87010.000258/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE LUZ, NO PALÁCIO JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, PARA FOMENTAR A VISITAÇÃO TURÍSTICA
Valor Concedido: R\$ 990.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 990.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar VANDA MONTEIRO/CLÁUDIA LÉLIS/LÉO BARBOSA/AMÁLIA SANTANA
Data da Assinatura: 14/12/2023
Vigência: 31/03/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000524
Convênio nº: 87010.000259/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
CNPJ: 37.420.932/0001-01
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
Valor Concedido: R\$ 299.038,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 300.038,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 18/12/2023
Vigência: 31/03/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - PREFEITA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 202387011000559
Convênio nº: 87010.000261/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CNPJ: 02.070.589/0001-20
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO
Valor Concedido: R\$ 273.625,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.375,00
Valor Total: R\$ 275.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 18/12/2023
Vigência: 31/03/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOAQUIM PINHEIRO MARTINS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000538
Convênio nº: 87010.000262/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
CNPJ: 02.391.407/0001-12
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU
Valor Concedido: R\$ 142.596,43
Valor da Contrapartida: R\$ 750,00
Valor Total: R\$ 143.346,43
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 18/12/2023
Vigência: 30/06/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JARBAS RIBEIRO IVO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000550
Convênio nº: 87010.000263/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS
CNPJ: 24.851.479/0001-38
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS
Valor Concedido: R\$ 275.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 710,00
Valor Total: R\$ 275.710,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 19/12/2023
Vigência: 31/03/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ISAÍAS DIAS PIAGEM - Prefeito

ADAPEC**PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/2021 e com amparo do Decreto Estadual nº 6.650/2023:

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - EPI, HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER CONVÊNIO-947481/MAPA/SFA.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material de Consumo - EPI, HOSPITALAR E LABORATORIAL - para atender Convênio-947481/MAPA/SFA, com as Empresas BioBoaVista (A. L. N. LUZ), inscrita no CNPJ nº 00.023.851/00001-50, V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.443.263/0001-00, sendo o valor total de R\$ 242.732,69 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme Processo 2023.34430.000412.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34430.20.609.1148.4277.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 1.7.00 e 1.5.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário FELIPE DOS REIS FERREIRA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02301, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 547 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO**PORTARIA/Nº 092/FOMENTO/2023.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de SELIC e CETIP, para atender
a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida art. 29, inc. II da Lei
nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência
de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II da Lei
nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da Agência
de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de empresa
especializada na prestação de serviços de registro e depósito junto à
CETIP e serviços de custódia qualificada e Liquidação de aplicação em
títulos públicos - SELIC, para atender a Agência de Fomento do Estado do
Tocantins, pelo valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por
meio de Contratação, com a empresa BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no
CNPJ nº 00.000.000/0001-91, tudo em conformidade com o disposto no
Processo nº 065/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 093/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa
especializada na prestação de serviços em sistema de backup em nuvem,
para garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do
data Center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em
caso de perda total de hardware do data Center da Agência de Fomento
do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inc. II
da Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da
Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inc. II da
Lei nº 13.303/2016 e art. 4º, inc. II, do Regulamento de Licitações da
Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação de
empresa especializada na prestação de serviços em sistema de backup
em nuvem, garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores
do data Center e garantir a integridade e continuidade dos negócios em
caso de perda total de hardware do data Center da Agência de Fomento
do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 44.147,40 (quarenta e
quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), por meio
de contratação com a empresa CRP SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 44.404.731/0001-78, tudo em
conformidade com o disposto no Processo nº 068/2023 da Agência de
Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

AGETO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio
da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA
AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado
da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao
Processo Administrativo nº 2023/38960/01052, modalidade Concorrência
nº 009/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada
para execução da obra do aeródromo em São Félix do Tocantins -TO,
informa:

Inabilitar a empresa:

CONSÓRCIO AMPLAERO.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109,
inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados da data de envio da publicação
via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais
licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
UASG: 925958**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através
da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da
Secretaria de Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data
da abertura do certame acima que tem por objeto a contratação de
Serviços de Manutenção Predial, incluindo suportes técnico e operacional,
Manutenção Preventiva e Corretiva dos sistemas, dos equipamentos e
das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas,
instrumentos e materiais, necessários para execução dos serviços nas
Unidades Hospitalares do Estado sob a responsabilidade da Secretaria da
Saúde do Tocantins, bem como outros serviços inerentes à manutenção
e a conservação contínua e ininterrupta dos diversos sistemas prediais
das instalações, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e
insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos
e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, por meio
do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme informações contidas
nos autos. (Processo nº 2022/30550/012922). Informações pelo telefone:
(63) 3218-7109. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001150/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/02/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PSZ8D95/TO	DETRAN	MB00007264	12/12/2023	08:11	6920-1
NLU2J64/TO	DETRAN	MB00007265	12/12/2023	08:20	6920-1
MXB6C57/TO	DETRAN	MB00007266	12/12/2023	08:21	6920-1
JGM5J71/TO	DETRAN	MB00007267	12/12/2023	08:26	6920-1
JGG0I53/TO	DETRAN	MB00007268	12/12/2023	08:27	6920-1
MWF4B36/TO	DETRAN	MB00007269	12/12/2023	08:27	6920-1
JFQ5F44/TO	DETRAN	MB00007270	12/12/2023	08:37	6920-1
RCB4I68/TO	DETRAN	MB00007271	12/12/2023	08:38	6920-1
QEE0G17/TO	DETRAN	TO02685823	01/12/2023	08:40	5525-0
NFE2D66/TO	DETRAN	MB00007272	12/12/2023	08:46	6920-1
NKC4E20/TO	DETRAN	MB00007273	12/12/2023	08:52	6920-1
MWX2F73/TO	DETRAN	MB00007274	12/12/2023	08:52	6920-1
MWQ7J37/TO	DETRAN	MB00007275	12/12/2023	08:58	6920-1
OYX0B38/TO	DETRAN	MB00007276	12/12/2023	08:59	6920-1
OLL2854/TO	DETRAN	TO02759257	30/11/2023	15:55	7633-2
RSA1J87/TO	DETRAN	TO02759259	30/11/2023	16:37	7633-2
MWZ5E00/TO	DETRAN	MB00007277	12/12/2023	09:13	6920-1
NWB0B31/TO	DETRAN	MB00007278	12/12/2023	09:18	6920-1
JVP4E16/TO	DETRAN	MB00007279	12/12/2023	09:20	6920-1
QKG6D99/TO	DETRAN	MB00007280	12/12/2023	09:21	6920-1
MXA2F48/TO	DETRAN	MB00007281	12/12/2023	09:29	6920-1
MWZ5A60/TO	DETRAN	MB00007282	12/12/2023	09:32	6920-1
QKF5J37/TO	DETRAN	MB00007283	12/12/2023	09:33	6920-1
RFL8H00/TO	DETRAN	MB00007284	12/12/2023	09:35	6920-1
MWW8D81/TO	DETRAN	MB00007285	12/12/2023	09:38	6920-1
PTG4H45/TO	DETRAN	MB00007286	12/12/2023	09:39	6920-1
OND7A12/TO	DETRAN	MB00007287	12/12/2023	09:43	6920-1
OND7B12/TO	DETRAN	MB00007289	12/12/2023	09:47	6920-1
PHO5F65/TO	DETRAN	MB00007291	12/12/2023	09:49	6920-1
RTM6J39/TO	DETRAN	MB00007292	12/12/2023	09:52	6920-1
OND7B32/TO	DETRAN	MB00007293	12/12/2023	09:53	6920-1
MVR9F91/TO	DETRAN	MB00007294	12/12/2023	09:55	6920-1
MWU1I71/TO	DETRAN	MB00007295	12/12/2023	09:55	6920-1
RTU0D54/TO	DETRAN	MB00007296	12/12/2023	09:55	6920-1
PVB1F77/TO	DETRAN	MB00007297	12/12/2023	09:57	6920-1
OLJ9H29/TO	DETRAN	MB00007298	12/12/2023	09:58	6920-1
QKL9384/TO	DETRAN	MB00007299	12/12/2023	09:59	6920-1
ONK6D23/TO	DETRAN	TO02758973	29/11/2023	17:21	5703-0
MXE4344/TO	DETRAN	TO02758972	29/11/2023	17:19	5185-1
QKC2206/TO	DETRAN	TO02758971	29/11/2023	17:19	7633-2
PQX3C30/TO	DETRAN	MB00007301	12/12/2023	10:10	6920-1
GDX9A24/TO	DETRAN	MB00007302	12/12/2023	10:10	6920-1
OGL8J79/TO	DETRAN	TO02758970	29/11/2023	17:13	7633-1
RSA0E68/TO	DETRAN	MB00007303	12/12/2023	10:11	6920-1
QKH5I72/TO	DETRAN	TO02758969	29/11/2023	17:09	5185-1
RBV6H30/TO	DETRAN	MB00007304	12/12/2023	10:14	6920-1
MWK1719/TO	DETRAN	MB00007305	12/12/2023	10:16	6920-1
QKK6F95/TO	DETRAN	MB00007306	12/12/2023	10:17	6920-1
RMJ5J17/TO	DETRAN	MB00007307	12/12/2023	10:23	6920-1

QOO1H05/TO	DETRAN	MB00007308	12/12/2023	10:28	6920-1
QKE3I72/TO	DETRAN	MB00007309	12/12/2023	10:28	6920-1
MWG5E92/TO	DETRAN	MB00007310	12/12/2023	10:31	6920-1
EYF9E44/TO	DETRAN	MB00007311	12/12/2023	10:36	6920-1
OKB5H31/TO	DETRAN	MB00007312	12/12/2023	10:36	6920-1
OOD5F39/TO	DETRAN	MB00007313	12/12/2023	10:38	6920-1
MWL0H47/TO	DETRAN	MB00007315	12/12/2023	10:43	6920-1
OGT1H10/TO	DETRAN	MB00007316	12/12/2023	10:44	6920-1
RFT0B60/TO	DETRAN	MB00007317	12/12/2023	10:45	6920-1
JVF1H14/TO	DETRAN	MB00007318	12/12/2023	10:45	6920-1
GES9F83/TO	DETRAN	MB00007319	12/12/2023	10:46	6920-1
SCY4H37/TO	DETRAN	MB00007320	12/12/2023	10:48	6920-1
OOF2B86/TO	DETRAN	MB00007321	12/12/2023	10:49	6920-1
RSC5A99/TO	DETRAN	MB00007322	12/12/2023	10:54	6920-1
SHM5G17/TO	DETRAN	MB00007323	12/12/2023	10:57	6920-1
QWE7A21/TO	DETRAN	MB00007324	12/12/2023	10:58	6920-1
PRU6G06/TO	DETRAN	MB00007325	12/12/2023	10:58	6920-1
QKM3F71/TO	DETRAN	MB00007326	12/12/2023	11:00	6920-1
QKK6B98/TO	DETRAN	MB00007327	12/12/2023	11:00	6920-1
FRY8J50/TO	DETRAN	MB00007328	12/12/2023	11:01	6920-1
MXG7200/TO	DETRAN	TO02758968	29/11/2023	17:09	6598-2
QUP1D04/TO	DETRAN	TO02759251	27/11/2023	12:07	7633-1
LWX4E44/TO	DETRAN	MB00007329	12/12/2023	11:05	6920-1
MWN6I53/TO	DETRAN	MB00007330	12/12/2023	11:06	6920-1
MWL6H34/TO	DETRAN	MB00007331	12/12/2023	11:06	6920-1
RSD6J07/TO	DETRAN	TO02759252	27/11/2023	12:09	7633-1
QNE5D83/TO	DETRAN	MB00007332	12/12/2023	11:08	6920-1
FGB9D67/TO	DETRAN	MB00007333	12/12/2023	11:15	6920-1
RIN7I00/TO	DETRAN	MB00007334	12/12/2023	11:18	6920-1
RSC5D15/TO	DETRAN	MB00007335	12/12/2023	11:18	6920-1
MWO7G41/TO	DETRAN	MB00007336	12/12/2023	11:20	6920-1
RBO0H90/TO	DETRAN	MB00007337	12/12/2023	11:23	6920-1
NWF5J46/TO	DETRAN	MB00007338	12/12/2023	11:24	6920-1
MW12271/TO	DETRAN	MB00007339	12/12/2023	11:25	6920-1
QWD4J43/TO	DETRAN	MB00007340	12/12/2023	11:26	6920-1
MWZ1G36/TO	DETRAN	MB00007341	12/12/2023	11:30	6920-1
QKG8378/TO	DETRAN	MB00007342	12/12/2023	11:31	6920-1
QKJ1F75/TO	DETRAN	MB00007343	12/12/2023	11:35	6920-1
PTQ0A90/TO	DETRAN	MB00007344	12/12/2023	11:36	6920-1
OLM7I21/TO	DETRAN	TO02689879	01/12/2023	07:34	5185-1
HZD0J18/TO	DETRAN	MB00007345	12/12/2023	11:48	6920-1
QWC4A36/TO	DETRAN	MB00007346	12/12/2023	11:48	6920-1
PQJ5414/TO	DETRAN	TO02689880	01/12/2023	09:11	5452-1
PBU9B35/TO	DETRAN	MB00007347	12/12/2023	11:53	6920-1
MWK6022/TO	DETRAN	TO02685846	01/12/2023	16:30	7633-2
OLN4914/TO	DETRAN	TO02685824	01/12/2023	16:30	5274-1
QWD9C74/TO	DETRAN	TO02689882	01/12/2023	10:08	5452-6
AYK9B76/TO	DETRAN	MB00007349	12/12/2023	12:01	6920-1
OLJ2692/TO	DETRAN	TO02758974	02/12/2023	08:07	7633-2
MXG9A80/TO	DETRAN	MB00007350	12/12/2023	12:03	6920-1
BAA0H46/TO	DETRAN	MB00007351	12/12/2023	12:06	6920-1
HPJ4339/TO	DETRAN	MB00007352	12/12/2023	12:10	6920-1
PKU8A18/TO	DETRAN	MB00007353	12/12/2023	12:15	6920-1
OLI5A03/TO	DETRAN	MB00007354	12/12/2023	12:19	6920-1
JXG1B02/TO	DETRAN	MB00007355	12/12/2023	12:22	6920-1
QKA6270/TO	DETRAN	MB00007356	12/12/2023	12:24	6920-1
RSC5H99/TO	DETRAN	MB00007357	12/12/2023	12:30	6920-1
PKC2B11/TO	DETRAN	MB00007358	12/12/2023	12:35	6920-1
RMJ5F15/TO	DETRAN	MB00007359	12/12/2023	12:37	6920-1
QKK6H18/TO	DETRAN	MB00007360	12/12/2023	12:42	6920-1
NGT3455/TO	DETRAN	MB00007361	12/12/2023	12:43	6920-1
MXA3034/TO	DETRAN	MB00007362	12/12/2023	12:44	6920-1
JSQ7I88/TO	DETRAN	MB00007363	12/12/2023	12:47	6920-1
EIT0A10/TO	DETRAN	MB00007364	12/12/2023	12:48	6920-1
PRW0B10/TO	DETRAN	MB00007365	12/12/2023	12:51	6920-1
EJV0J98/TO	DETRAN	MB00007366	12/12/2023	12:51	6920-1

PSU3G71/TO	DETRAN	MB00007367	12/12/2023	12:52	6920-1
QDL3014/TO	DETRAN	MB00007368	12/12/2023	12:52	6920-1
MVM8B58/TO	DETRAN	MB00007369	12/12/2023	12:54	6920-1
RTI6F92/TO	DETRAN	MB00007370	12/12/2023	12:55	6920-1
MTT8F25/TO	DETRAN	MB00007371	12/12/2023	12:56	6920-1
OFI7H22/TO	DETRAN	MB00007372	12/12/2023	12:58	6920-1
QEC0F73/TO	DETRAN	MB00007373	12/12/2023	13:02	6920-1
BEQ7D89/TO	DETRAN	MB00007374	12/12/2023	13:04	6920-1
RFU4H23/TO	DETRAN	MB00007375	12/12/2023	13:08	6920-1
MWH3G88/TO	DETRAN	MB00007376	12/12/2023	13:14	6920-1
ONR6B29/TO	DETRAN	MB00007377	12/12/2023	13:19	6920-1
MXB4F38/TO	DETRAN	MB00007378	12/12/2023	13:21	6920-1
OGO1A10/TO	DETRAN	MB00007379	12/12/2023	13:22	6920-1
QKI9F32/TO	DETRAN	MB00007380	12/12/2023	13:29	6920-1
IBM1I06/TO	DETRAN	MB00007381	12/12/2023	13:31	6920-1
OMX8A54/TO	DETRAN	MB00007382	12/12/2023	13:31	6920-1
RSB4J28/TO	DETRAN	MB00007383	12/12/2023	13:36	6920-1
JVJ3J81/TO	DETRAN	MB00007384	12/12/2023	13:43	6920-1
QKA8C23/TO	DETRAN	MB00007431	13/12/2023	09:25	6920-1
MWZ3882/TO	DETRAN	TO02693587	02/12/2023	08:35	6599-2
MWZ3882/TO	DETRAN	TO02693586	02/12/2023	08:35	7633-2
JQY0H36/TO	DETRAN	MB00007433	13/12/2023	09:29	6920-1
QKH9402/TO	DETRAN	TO02693590	02/12/2023	10:32	5185-1
NFC2483/TO	DETRAN	SJ00J8100F	12/12/2023	09:07	6599-2
POL7I80/TO	DETRAN	MB00007434	13/12/2023	09:31	6920-1
MWK5081/TO	DETRAN	TO02693589	02/12/2023	10:32	5185-1
JID0J15/TO	DETRAN	TO02693588	02/12/2023	09:43	6564-0
RSC3H97/TO	DETRAN	MB00007435	13/12/2023	09:33	6920-1
NLE5H39/TO	DETRAN	TO02693255	04/12/2023	17:09	5452-2
QNS6C71/TO	DETRAN	MB00007436	13/12/2023	09:34	6920-1
GXL2E65/TO	DETRAN	MB00007437	13/12/2023	09:37	6920-1
ONL6146/TO	DETRAN	TO02693251	04/12/2023	16:32	6599-2
ONL6146/TO	DETRAN	TO02693600	04/12/2023	16:32	5452-2
JHJ2E54/TO	DETRAN	MB00007438	13/12/2023	09:39	6920-1
JJ2E76/TO	DETRAN	TO02693599	04/12/2023	16:21	5185-1
NFJ5083/TO	DETRAN	TO02693598	04/12/2023	10:29	6599-2
NFJ5083/TO	DETRAN	TO02693597	04/12/2023	10:29	5185-1
NTA9G61/TO	DETRAN	MB00007439	13/12/2023	09:44	6920-1
ARY6723/TO	DETRAN	TO02693596	04/12/2023	10:09	5487-0
MWX0I56/TO	DETRAN	TO02693594	04/12/2023	10:06	5487-0
OYC8801/TO	DETRAN	TO02693593	04/12/2023	10:02	5452-2
OYC8139/TO	DETRAN	TO02693592	04/12/2023	09:51	5193-0
OLJ2905/TO	DETRAN	TO02758892	05/12/2023	08:37	7633-2
OYC8139/TO	DETRAN	TO02693591	04/12/2023	09:51	5185-1
QWC1F16/TO	DETRAN	MB00007440	13/12/2023	09:50	6920-1
OLJ2905/TO	DETRAN	TO02758893	05/12/2023	08:37	5185-1
MWS5103/TO	DETRAN	TO00231282	08/12/2023	17:11	5185-1
OLJ2905/TO	DETRAN	TO02758894	05/12/2023	08:37	6599-2
MWS5103/TO	DETRAN	TO00231283	08/12/2023	17:11	6599-2
QKA4126/TO	DETRAN	TO00231280	08/12/2023	17:11	5185-1
PTJ1A69/TO	DETRAN	TO00231264	08/12/2023	16:50	5185-1
QKC0521/TO	DETRAN	TO02758896	05/12/2023	08:46	5185-1
MWV1946/TO	DETRAN	TO00231279	08/12/2023	17:09	5185-1
RIN7E15/TO	DETRAN	TO02758898	05/12/2023	08:21	7633-2
PTY0E86/TO	DETRAN	MB00007441	13/12/2023	09:58	6920-1
ETQ7I61/TO	DETRAN	TO02758899	05/12/2023	16:34	7633-2
RWH1J95/TO	DETRAN	MB00007442	13/12/2023	09:59	6920-1
QKG2857/TO	DETRAN	TO02758897	05/12/2023	08:51	5185-1
ONS4A92/TO	DETRAN	MB00007443	13/12/2023	10:03	6920-1
OGJ6G39/TO	DETRAN	MB00007444	13/12/2023	10:07	6920-1
QKF7E84/TO	DETRAN	MB00007445	13/12/2023	10:09	6920-1
MWZ2C71/TO	DETRAN	MB00007447	13/12/2023	10:12	6920-1
NHN9216/TO	DETRAN	MB00007448	13/12/2023	10:15	6920-1
QVQ8B70/TO	DETRAN	MB00007449	13/12/2023	10:17	6920-1
OYB3110/TO	DETRAN	MB00007450	13/12/2023	10:18	6920-1
NPQ2B88/TO	DETRAN	TO02759305	08/12/2023	20:44	5819-4

MXV7C58/TO	DETRAN	MB00007451	13/12/2023	10:21	6920-1
NVP0D70/TO	DETRAN	MB00007452	13/12/2023	10:21	6920-1
MVM6I99/TO	DETRAN	MB00007453	13/12/2023	10:23	6920-1
OYA3911/TO	DETRAN	TO02759302	08/12/2023	19:25	6599-2
OGR2D71/TO	DETRAN	MB00007454	13/12/2023	10:24	6920-1
MWP9B01/TO	DETRAN	MB00007455	13/12/2023	10:27	6920-1
OYA3911/TO	DETRAN	TO02759301	08/12/2023	19:25	5835-0
RSE1A41/TO	DETRAN	MB00007456	13/12/2023	10:33	6920-1
MVU3C21/TO	DETRAN	MB00007457	13/12/2023	10:34	6920-1
MWT5705/TO	DETRAN	MB00007458	13/12/2023	10:36	6920-1
OMQ5I19/TO	DETRAN	MB00007459	13/12/2023	10:36	6920-1
BFD7B62/TO	DETRAN	MB00007460	13/12/2023	10:40	6920-1
NSL9F84/TO	DETRAN	MB00007461	13/12/2023	10:42	6920-1
QOX5J41/TO	DETRAN	TO02690507	11/12/2023	18:20	7633-1
MXG3I05/TO	DETRAN	MB00007462	13/12/2023	10:46	6920-1
JIL4A70/TO	DETRAN	MB00007463	13/12/2023	10:47	6920-1
OXZ9B55/TO	DETRAN	MB00007464	13/12/2023	10:53	6920-1
NWP8D50/TO	DETRAN	MB00007465	13/12/2023	10:56	6920-1
QWE4I77/TO	DETRAN	MB00007466	13/12/2023	10:57	6920-1
PAY0E83/TO	DETRAN	TO02690506	11/12/2023	18:20	7633-2
QWD3G57/TO	DETRAN	TO02690505	11/12/2023	18:13	6599-2
MXG9I89/TO	DETRAN	MB00007467	13/12/2023	11:02	6920-1
QWD3G57/TO	DETRAN	TO02690502	11/12/2023	18:13	7633-1
MWJ1E11/TO	DETRAN	MB00007468	13/12/2023	11:08	6920-1
QWD7E75/TO	DETRAN	TO02690504	11/12/2023	18:20	7633-2
QWB1E42/TO	DETRAN	TO02690503	11/12/2023	18:14	7633-1
MWZ7I68/TO	DETRAN	MB00007469	13/12/2023	11:13	6920-1
NIC8C44/TO	DETRAN	MB00007470	13/12/2023	11:13	6920-1
OYA3J85/TO	DETRAN	MB00007471	13/12/2023	11:14	6920-1
RCC6A50/TO	DETRAN	MB00007472	13/12/2023	11:15	6920-1
NKI5D01/TO	DETRAN	MB00007473	13/12/2023	11:16	6920-1
MWA2I13/TO	DETRAN	MB00007474	13/12/2023	11:21	6920-1
QKE5470/TO	DETRAN	MB00007475	13/12/2023	11:23	6920-1
JIQ1A98/TO	DETRAN	MB00007476	13/12/2023	11:24	6920-1
PS26E75/TO	DETRAN	MB00007477	13/12/2023	11:24	6920-1
QKF8E68/TO	DETRAN	MB00007478	13/12/2023	11:26	6920-1
QWC2041/TO	DETRAN	MB00007479	13/12/2023	11:28	6920-1
OLL7B02/TO	DETRAN	MB00007480	13/12/2023	11:31	6920-1
MWW5700/TO	DETRAN	MB00007481	13/12/2023	11:31	6920-1
OLM2C22/TO	DETRAN	MB00007482	13/12/2023	11:33	6920-1
NWL1D69/TO	DETRAN	MB00007483	13/12/2023	11:34	6920-1
MWQ8A89/TO	DETRAN	MB00007484	13/12/2023	11:35	6920-1
QKB9A83/TO	DETRAN	MB00007485	13/12/2023	11:40	6920-1
JHF6J74/TO	DETRAN	MB00007486	13/12/2023	11:42	6920-1
OWE7F98/TO	DETRAN	MB00007487	13/12/2023	11:43	6920-1
OWN3586/TO	DETRAN	MB00007488	13/12/2023	11:43	6920-1
OOC8I44/TO	DETRAN	MB00007489	13/12/2023	11:48	6920-1
OLJ7A93/TO	DETRAN	MB00007490	13/12/2023	11:50	6920-1
PWW0H49/TO	DETRAN	MB00007491	13/12/2023	11:50	6920-1
MON7G26/TO	DETRAN	MB00007492	13/12/2023	11:53	6920-1
BYB0H98/TO	DETRAN	MB00007493	13/12/2023	11:54	6920-1
RSE1A68/TO	DETRAN	MB00007494	13/12/2023	11:55	6920-1
EVO8I82/TO	DETRAN	MB00007495	13/12/2023	11:56	6920-1
DQG0J28/TO	DETRAN	MB00007496	13/12/2023	12:00	6920-1
MWH5D45/TO	DETRAN	MB00007497	13/12/2023	12:01	6920-1
MWH4A04/TO	DETRAN	MB00007498	13/12/2023	12:01	6920-1
JKG6D30/TO	DETRAN	MB00007499	13/12/2023	12:10	6920-1
QEP7C52/TO	DETRAN	MB00007500	13/12/2023	12:10	6920-1
MWT5J43/TO	DETRAN	MB00007501	13/12/2023	12:11	6920-1
OMI3F10/TO	DETRAN	MB00007502	13/12/2023	12:13	6920-1
OWH1F86/TO	DETRAN	MB00007503	13/12/2023	12:17	6920-1
MWL2092/TO	DETRAN	MB00007504	13/12/2023	12:17	6920-1
AOY4B41/TO	DETRAN	MB00007505	13/12/2023	12:19	6920-1
MWY8038/TO	DETRAN	MB00007506	13/12/2023	12:20	6920-1
QOP3I53/TO	DETRAN	MB00007507	13/12/2023	12:20	6920-1
NWC1C77/TO	DETRAN	MB00007508	13/12/2023	12:21	6920-1

RUW4G92/TO	DETRAN	MB00007509	13/12/2023	12:22	6920-1
HLV2F24/TO	DETRAN	MB00007510	13/12/2023	12:23	6920-1
OYA4J21/TO	DETRAN	MB00007511	13/12/2023	12:23	6920-1
RFG1F75/TO	DETRAN	MB00007512	13/12/2023	12:24	6920-1
JBP3G63/TO	DETRAN	MB00007513	13/12/2023	12:25	6920-1
MWS4H55/TO	DETRAN	MB00007514	13/12/2023	12:31	6920-1
PJUSJ21/TO	DETRAN	MB00007515	13/12/2023	12:33	6920-1
QKQ0A61/TO	DETRAN	MB00007516	13/12/2023	12:37	6920-1
QWF9A70/TO	DETRAN	MB00007517	13/12/2023	12:42	6920-1
NTI9J49/TO	DETRAN	MB00007518	13/12/2023	12:49	6920-1
MVN1B46/TO	DETRAN	MB00007519	13/12/2023	12:55	6920-1
RSB7F48/TO	DETRAN	MB00007520	13/12/2023	12:56	6920-1
QKE9B69/TO	DETRAN	MB00007521	13/12/2023	12:57	6920-1
QVI2C15/TO	DETRAN	MB00007522	13/12/2023	12:59	6920-1
QKM9391/TO	DETRAN	MB00007523	13/12/2023	12:59	6920-1
MXF9I26/TO	DETRAN	MB00007524	13/12/2023	13:09	6920-1
JKC1G80/TO	DETRAN	MB00007525	13/12/2023	13:14	6920-1
MWES9H21/TO	DETRAN	MB00007526	13/12/2023	13:16	6920-1
NGV9E79/TO	DETRAN	MB00007527	13/12/2023	13:19	6920-1
RSC8D91/TO	DETRAN	MB00007528	13/12/2023	13:20	6920-1
OLM3C09/TO	DETRAN	MB00007529	13/12/2023	13:21	6920-1
NGN6F57/TO	DETRAN	MB00007530	13/12/2023	13:21	6920-1
QLK3F51/TO	DETRAN	MB00007531	13/12/2023	13:23	6920-1
MXE0J04/TO	DETRAN	MB00007532	13/12/2023	13:23	6920-1
NGN6F77/TO	DETRAN	MB00007533	13/12/2023	13:24	6920-1
QWD6I57/TO	DETRAN	MB00007534	13/12/2023	13:26	6920-1
MXA1G01/TO	DETRAN	MB00007535	13/12/2023	13:28	6920-1
OAY2B31/TO	DETRAN	MB00007536	13/12/2023	13:29	6920-1
RSE3F16/TO	DETRAN	SJ00G2208H	13/12/2023	07:44	7048-1
RSB9J73/TO	DETRAN	SJ00G4V4001	13/12/2023	14:52	5541-1
QKI0G64/TO	DETRAN	SJ00G4V4002	13/12/2023	14:59	5541-1
QWF6J02/TO	DETRAN	SJ00HU104U	13/12/2023	16:09	7048-1
MWW0185/TO	DETRAN	SJ00GT208L	13/12/2023	16:18	7072-1
MWW0185/TO	DETRAN	SJ00GT208M	13/12/2023	16:20	7048-1
QKH9486/TO	DETRAN	SJ00G2208N	13/12/2023	16:55	7072-1
QKH9486/TO	DETRAN	SJ00G2208O	13/12/2023	16:57	7048-1
RMA3A56/TO	DETRAN	SJ009Z10BM	13/12/2023	18:16	5010-0
RMA3A56/TO	DETRAN	SJ009Z10BN	13/12/2023	18:20	5274-1
QKD8744/TO	DETRAN	SJ009Z10BO	13/12/2023	18:34	6556-4
HWP3822/TO	DETRAN	SJ00BR105E	13/12/2023	17:15	5010-0
QKD8744/TO	DETRAN	SJ009Z10BP	13/12/2023	18:37	5010-0
MVM6778/TO	DETRAN	SJ00IE2028	13/12/2023	18:07	6599-2
QKD8744/TO	DETRAN	SJ009Z10BQ	13/12/2023	18:39	5274-1
MWB9208/TO	DETRAN	SJ00GC102C	13/12/2023	18:41	6599-2
RSC1G91/TO	DETRAN	SJ009Z10BR	13/12/2023	18:49	5010-0
RSC1G91/TO	DETRAN	SJ009Z10BS	13/12/2023	18:53	5274-1
RSC1G91/TO	DETRAN	SJ009Z10BT	13/12/2023	18:56	5541-4
QKH8009/TO	DETRAN	SJ00GC102D	13/12/2023	18:57	6564-0
RSC1G91/TO	DETRAN	SJ009Z10BU	13/12/2023	18:59	6653-1
MVZ4E18/TO	DETRAN	SJ00AT301Y	13/12/2023	18:57	6599-2
OLJ1J48/TO	DETRAN	SJ005X7064	13/12/2023	19:20	5061-0
MVM7835/TO	DETRAN	SJ005Y301Y	13/12/2023	20:19	6653-1
MVM7835/TO	DETRAN	SJ005Y3020	13/12/2023	20:27	6912-0
MVM7835/TO	DETRAN	SJ005Y3021	13/12/2023	20:29	6769-0
MVM7835/TO	DETRAN	SJ005Y3022	13/12/2023	20:34	6726-1
MVM7835/TO	DETRAN	SJ005Y3023	13/12/2023	20:37	5738-0
MVZ1113/TO	DETRAN	SJ0064300J	13/12/2023	20:47	7048-1
MWQ4481/TO	DETRAN	SJ006E209X	13/12/2023	18:00	5010-0
OLK8634/TO	DETRAN	SJ00JB100M	13/12/2023	21:15	6599-1
OYC1465/TO	DETRAN	SJ00GL5001	13/12/2023	21:47	7366-2
RIN9B12/TO	DETRAN	SJ00IQ1041	13/12/2023	22:15	6637-1
MVY0634/TO	DETRAN	SJ00JB100N	13/12/2023	22:47	6653-1
OLK7138/TO	DETRAN	MB00007385	12/12/2023	13:45	6920-1
MWQ5H96/TO	DETRAN	MB00007386	12/12/2023	13:46	6920-1
MWM6C55/TO	DETRAN	MB00007387	12/12/2023	13:49	6920-1
QKQ8B02/TO	DETRAN	MB00007388	12/12/2023	13:49	6920-1

FUF2B26/TO	DETRAN	MB00007389	12/12/2023	13:53	6920-1
OLL8998/TO	DETRAN	MB00007390	12/12/2023	14:06	6920-1
QWA6J22/TO	DETRAN	MB00007391	12/12/2023	14:07	6920-1
NKQ6306/TO	DETRAN	MB00007392	12/12/2023	14:10	6920-1
AQF4C46/TO	DETRAN	MB00007393	12/12/2023	14:14	6920-1
QKQ4F67/TO	DETRAN	MB00007394	12/12/2023	14:33	6920-1
PZY1G12/TO	DETRAN	MB00007395	12/12/2023	14:41	6920-1
NWV9H10/TO	DETRAN	MB00007396	12/12/2023	14:41	6920-1
MXE2B57/TO	DETRAN	MB00007397	12/12/2023	14:43	6920-1
QEQY5J80/TO	DETRAN	MB00007398	12/12/2023	14:57	6920-1
PKO9A61/TO	DETRAN	MB00007399	12/12/2023	16:52	6920-1
JVR4F11/TO	DETRAN	MB00007400	12/12/2023	17:01	6920-1
OY5614/TO	DETRAN	MB00007401	12/12/2023	17:16	6920-1
MXG5I86/TO	DETRAN	MB00007402	12/12/2023	17:21	6920-1
OLN5F65/TO	DETRAN	MB00007403	12/12/2023	17:25	6920-1
MWV5106/TO	DETRAN	MB00007404	12/12/2023	17:34	6920-1
GAJ0A87/TO	DETRAN	MB00007405	12/12/2023	17:53	6920-1
QKH4F85/TO	DETRAN	MB00007406	12/12/2023	18:09	6920-1
OGS2263/TO	DETRAN	SJ008Y109L	12/12/2023	02:03	5819-1
MVZ3A50/TO	DETRAN	MB00007407	13/12/2023	08:11	6920-1
DXQ8I32/TO	DETRAN	MB00007408	13/12/2023	08:15	6920-1
MXF9H62/TO	DETRAN	MB00007409	13/12/2023	08:25	6920-1
JUK0C44/TO	DETRAN	MB00007410	13/12/2023	08:29	6920-1
PSN3G51/TO	DETRAN	TO02689885	04/12/2023	09:21	5185-1
QWA9607/TO	DETRAN	TO02689886	04/12/2023	09:22	5185-1
DXW4C80/TO	DETRAN	MB00007411	13/12/2023	08:34	6920-1
MVW1203/TO	DETRAN	SJ00IQ103X	12/12/2023	07:00	6556-1
KDV3844/TO	DETRAN	TO02689883	04/12/2023	09:16	5185-1
SCB9B53/TO	DETRAN	MB00007412	13/12/2023	08:36	6920-1
OLL8F93/TO	DETRAN	MB00007413	13/12/2023	08:36	6920-1
NWC3J30/TO	DETRAN	MB00007414	13/12/2023	08:38	6920-1
MWH2899/TO	DETRAN	SJ00GV3086	12/12/2023	08:33	7340-0
MWH2899/TO	DETRAN	SJ00GV3087	12/12/2023	08:35	7366-2
RSB8414/TO	DETRAN	TO02758890	05/12/2023	08:28	5185-1
NYN2192/TO	DETRAN	TO02693571	17/11/2023	16:50	5401-0
OYC5008/TO	DETRAN	TO02693568	17/11/2023	16:01	7633-2
AUR3B32/TO	DETRAN	TO02693567	17/11/2023	10:23	5568-0
RSB6J71/TO	DETRAN	TO02693573	20/11/2023	15:01	7030-1
KDD1352/TO	DETRAN	TO02692805	22/11/2023	14:30	6653-1
OMR5A49/TO	DETRAN	TO02692803	22/11/2023	09:39	5380-0
OYA0914/TO	DETRAN	TO02693585	23/11/2023	14:18	6050-2
MWV6222/TO	DETRAN	MB00007415	13/12/2023	09:09	6920-1
MWV2B54/TO	DETRAN	TO00231253	02/12/2023	10:07	5185-1
ERUJ75/TO	DETRAN	MB00007416	13/12/2023	09:10	6920-1
KEH9202/TO	DETRAN	TO00231254	02/12/2023	10:08	5185-1
KEH9202/TO	DETRAN	TO00231255	02/12/2023	10:08	6599-2
OLI4132/TO	DETRAN	TO00231256	02/12/2023	10:11	5185-1
KEJ4429/TO	DETRAN	MB00007417	13/12/2023	09:12	6920-1
NSO0C01/TO	DETRAN	TO00231257	02/12/2023	10:11	5185-1
KCM8B01/TO	DETRAN	MB00007418	13/12/2023	09:13	6920-1
QKL9829/TO	DETRAN	MB00007419	13/12/2023	09:14	6920-1
OLJ2505/TO	DETRAN	TO00231258	02/12/2023	10:11	5185-1
QKH1160/TO	DETRAN	MB00007420	13/12/2023	09:14	6920-1
OLJ2505/TO	DETRAN	TO00231259	02/12/2023	10:11	6599-2
QVI7F99/TO	DETRAN	MB00007421	13/12/2023	09:15	6920-1
MWS0D25/TO	DETRAN	MB00007422	13/12/2023	09:17	6920-1
OZWF8F81/TO	DETRAN	MB00007423	13/12/2023	09:17	6920-1
QE09D70/TO	DETRAN	MB00007424	13/12/2023	09:17	6920-1
OLN2J32/TO	DETRAN	MB00007425	13/12/2023	09:19	6920-1
RED8G43/TO	DETRAN	MB00007426	13/12/2023	09:19	6920-1
JVD5I74/TO	DETRAN	MB00007427	13/12/2023	09:20	6920-1
FCO0111/TO	DETRAN	MB00007428	13/12/2023	09:20	6920-1
FEW0E26/TO	DETRAN	MB00007429	13/12/2023	09:22	6920-1
OAX8E50/TO	DETRAN	TO00231261	02/12/2023	10:17	5185-1
NGG5F31/TO	DETRAN	TO00231262	02/12/2023	10:20	5185-1
MW00F95/TO	DETRAN	MB00007430	13/12/2023	09:25	6920-1

NGG5F31/TO	DETRAN	TO00231263	02/12/2023	10:20	6599-2
PQZ1G97/TO	DETRAN	MB00007537	13/12/2023	13:33	6920-1
MWR5934/TO	DETRAN	MB00007538	13/12/2023	13:34	6920-1
QXN3I21/TO	DETRAN	MB00007539	13/12/2023	13:37	6920-1
KCX8033/TO	DETRAN	MB00007540	13/12/2023	13:38	6920-1
RSC3F94/TO	DETRAN	MB00007541	13/12/2023	13:41	6920-1
JHE6F67/TO	DETRAN	MB00007542	13/12/2023	13:43	6920-1
OLH3C29/TO	DETRAN	MB00007543	13/12/2023	13:44	6920-1
JFC5F77/TO	DETRAN	MB00007544	13/12/2023	13:49	6920-1
FGMOJ77/TO	DETRAN	MB00007545	13/12/2023	13:50	6920-1
JGNO42/TO	DETRAN	MB00007546	13/12/2023	13:52	6920-1
OYC7H14/TO	DETRAN	MB00007547	13/12/2023	14:03	6920-1
NVS6A12/TO	DETRAN	MB00007548	13/12/2023	14:04	6920-1
PRISD41/TO	DETRAN	MB00007549	13/12/2023	14:14	6920-1
NHA8485/TO	DETRAN	SJ00GV3088	12/12/2023	15:13	7633-2
QKI7267/TO	DETRAN	MB00007551	13/12/2023	15:33	6920-1
RSF9H79/TO	DETRAN	MB00007552	13/12/2023	15:33	6920-1
QKD1G77/TO	DETRAN	MB00007553	13/12/2023	15:38	6920-1
MWR5E82/TO	DETRAN	SJ00GV308A	12/12/2023	15:54	7366-2
MWY7E00/TO	DETRAN	MB00007554	13/12/2023	16:04	6920-1
IWY5E57/TO	DETRAN	MB00007555	13/12/2023	16:19	6920-1
QKJ8B42/TO	DETRAN	MB00007556	13/12/2023	16:27	6920-1
QKA1728/TO	DETRAN	SJ00JH1008	12/12/2023	16:40	6599-2
QBI8E46/TO	DETRAN	MB00007557	13/12/2023	16:51	6920-1
MWI2356/TO	DETRAN	SJ00RH10AH	12/12/2023	16:49	6599-2
QWA1G80/TO	DETRAN	SJ00JH100C	12/12/2023	17:12	6637-1
QPBI1D92/TO	DETRAN	MB00007558	13/12/2023	17:29	6920-1
RSC5I80/TO	DETRAN	SJ006320FN	12/12/2023	17:05	7056-1
RSC5I80/TO	DETRAN	SJ006320FO	12/12/2023	17:05	5835-0
OYB0638/TO	DETRAN	SJ00JH100E	12/12/2023	17:30	6599-2
OLK4A35/TO	DETRAN	SJ00HR101S	12/12/2023	16:48	5185-1
QUA1I08/TO	DETRAN	MB00007559	13/12/2023	19:13	6920-1
PYU4H07/TO	DETRAN	MB00007560	13/12/2023	19:28	6920-1
QEP0H08/TO	DETRAN	MB00007561	13/12/2023	19:30	6920-1
MWP7141/TO	DETRAN	SJ006900ID	12/12/2023	21:13	6530-0
QWD9F75/TO	DETRAN	SJ00HD1079	12/12/2023	21:18	6050-1
RSC5B97/TO	DETRAN	SJ006900IE	12/12/2023	21:21	5274-1
RSD1I78/TO	DETRAN	SJ00Q103Z	12/12/2023	22:05	6599-2
ONI0A86/TO	DETRAN	SJ006900II	12/12/2023	22:19	6530-0
RMA3A18/TO	DETRAN	SJ006900J	12/12/2023	22:24	6653-1
RMA3A18/TO	DETRAN	SJ006900K	12/12/2023	22:44	7340-0
JHF5905/TO	DETRAN	SJ00CU1053	13/12/2023	02:23	5290-0
ASO8A55/TO	DETRAN	SJ009I20C8	13/12/2023	07:56	7366-2
NKP8877/TO	DETRAN	TO02759317	11/12/2023	17:49	5185-1
QWB9191/TO	DETRAN	TO02759316	11/12/2023	17:37	7633-1
OYA0406/TO	DETRAN	TO02759315	11/12/2023	17:34	5185-1
RINF98/TO	DETRAN	TO02758780	11/12/2023	18:02	7633-2
OVN4A16/TO	DETRAN	TO02758781	11/12/2023	18:03	7633-2
RSASG04/TO	DETRAN	TO02758778	11/12/2023	17:08	7633-2
ONB6968/TO	DETRAN	TO02758777	11/12/2023	17:02	5185-1
OYC4068/TO	DETRAN	TO02758782	11/12/2023	18:05	7633-2
HYU1915/TO	DETRAN	TO02758775	11/12/2023	16:39	5185-1
PAC6C08/TO	DETRAN	TO02758783	11/12/2023	08:30	5185-1
OKR4687/TO	DETRAN	TO02758784	11/12/2023	08:34	5185-1
OXT3121/TO	DETRAN	TO02759309	11/12/2023	10:39	5185-1
OGY5E18/TO	DETRAN	TO02758786	11/12/2023	08:43	5185-1
MWJ9B07/TO	DETRAN	TO02759308	11/12/2023	08:29	7633-2
MWS6921/TO	DETRAN	TO02759307	11/12/2023	08:23	6580-0
OLK2346/TO	DETRAN	TO02759306	11/12/2023	08:15	7633-1
QK11745/TO	DETRAN	TO02758787	11/12/2023	08:45	5185-1
MWE9831/TO	DETRAN	TO02758788	11/12/2023	09:04	5185-1
DEB8802/TO	DETRAN	TO02758790	11/12/2023	09:55	5185-1
NET9414/TO	DETRAN	TO02759311	11/12/2023	17:11	5185-1
NGD1228/TO	DETRAN	TO02759312	11/12/2023	17:13	5185-1
QKJ4I61/TO	DETRAN	TO02759313	11/12/2023	17:21	5185-1
QKC9033/TO	DETRAN	TO02759314	11/12/2023	17:31	7633-1

OYC6A18/TO	DETRAN	TO02718739	13/12/2023	07:48	6670-0
QKJ0159/TO	DETRAN	TO02718740	13/12/2023	08:42	6670-0
QKF9504/TO	DETRAN	SJ00EH205E	13/12/2023	09:18	6394-4
RSD3I85/TO	DETRAN	SJ00EUA0AE	13/12/2023	10:20	7030-1
MWZ5521/TO	DETRAN	SJ00AK200U	13/12/2023	11:17	5452-2
RSE3F16/TO	DETRAN	SJ00GT208G	13/12/2023	12:40	7072-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001661/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HXI9C26/TO	DETRAN	MB00009731	15/01/2024	08:14	6920-1
MWT3G35/TO	DETRAN	MB00009732	15/01/2024	09:24	6920-1
MXC8C21/TO	DETRAN	MB00009733	15/01/2024	09:31	6920-1
QDS6J16/TO	DETRAN	MB00009734	15/01/2024	09:32	6920-1
KDR5I92/TO	DETRAN	MB00009735	15/01/2024	09:44	6920-1
QKK1B88/TO	DETRAN	MB00009736	15/01/2024	09:45	6920-1
MVR0B68/TO	DETRAN	MB00009737	15/01/2024	09:48	6920-1
QKH0B55/TO	DETRAN	MB00009738	15/01/2024	09:56	6920-1
QXI2G88/TO	DETRAN	MB00009739	15/01/2024	10:27	6920-1
MW77I51/TO	DETRAN	MB00009740	15/01/2024	10:40	6920-1
QWF0D04/TO	DETRAN	MB00009741	15/01/2024	10:49	6920-1
MWZ5G89/TO	DETRAN	MB00009742	15/01/2024	10:53	6920-1
QKD4F98/TO	DETRAN	MB00009743	15/01/2024	11:03	6920-1
KED3554/TO	DETRAN	MB00009744	15/01/2024	11:16	6920-1
EBA8G80/TO	DETRAN	MB00009745	15/01/2024	11:18	6920-1
RSE5H65/TO	DETRAN	MB00009746	15/01/2024	11:22	6920-1
ACK1881/TO	DETRAN	MB00009747	15/01/2024	11:27	6920-1
OIS8H53/TO	DETRAN	MB00009748	15/01/2024	11:28	6920-1
MWV6H21/TO	DETRAN	MB00009749	15/01/2024	11:28	6920-1
OLH4A60/TO	DETRAN	MB00009750	15/01/2024	11:35	6920-1
PTM5E40/TO	DETRAN	MB00009751	15/01/2024	11:35	6920-1
NZB8F02/TO	DETRAN	MB00009752	15/01/2024	11:40	6920-1
HPW5E48/TO	DETRAN	MB00009753	15/01/2024	11:50	6920-1
MXE0246/TO	DETRAN	MB00009754	15/01/2024	11:53	6920-1
RMO2H42/TO	DETRAN	MB00009755	15/01/2024	11:59	6920-1
OLZ3C28/TO	DETRAN	MB00009756	15/01/2024	12:03	6920-1
OTK2B11/TO	DETRAN	MB00009757	15/01/2024	12:13	6920-1
NCG4F40/TO	DETRAN	MB00009758	15/01/2024	12:32	6920-1
MWH8E99/TO	DETRAN	MB00009759	15/01/2024	12:35	6920-1
QWVE15/TO	DETRAN	MB00009760	15/01/2024	12:37	6920-1
QKG4B97/TO	DETRAN	MB00009761	15/01/2024	13:20	6920-1
MWE8354/TO	DETRAN	MB00009762	15/01/2024	13:37	6920-1
QWA2I92/TO	DETRAN	MB00009763	15/01/2024	13:37	6920-1
QKC1A78/TO	DETRAN	MB00009764	15/01/2024	13:40	6920-1
MWU1A42/TO	DETRAN	MB00009765	15/01/2024	13:43	6920-1
SGS2F28/TO	DETRAN	MB00009766	15/01/2024	13:44	6920-1
JJ1H41/TO	DETRAN	MB00009767	15/01/2024	13:51	6920-1
QVY9E50/TO	DETRAN	MB00009768	15/01/2024	13:59	6920-1
JUK7F36/TO	DETRAN	MB00009769	15/01/2024	14:12	6920-1
ONB3H29/TO	DETRAN	MB00009770	15/01/2024	14:21	6920-1
MWV0176/TO	DETRAN	MB00009771	15/01/2024	14:23	6920-1
OYA5876/TO	DETRAN	SJ00EP1043	14/01/2024	10:19	7030-1
MWN1379/TO	DETRAN	MB00009772	15/01/2024	16:40	6920-1
RSD1I78/TO	DETRAN	SJ00IC1013	14/01/2024	23:34	5410-0
OYB5249/TO	DETRAN	SJ00IC1014	14/01/2024	23:44	5410-0
MWL7C73/TO	DETRAN	SJ006K402K	14/01/2024	23:37	5010-0
ROF8G72/MA	DETRAN	SJ00IC1015	14/01/2024	23:47	5410-0
MWL7C73/TO	DETRAN	SJ006K402L	14/01/2024	23:50	6599-2
MWL7273/TO	DETRAN	SJ006K402M	15/01/2024	00:02	7340-0
MWM1J15/TO	DETRAN	SJ005Y302H	15/01/2024	01:28	6653-1
QKE7939/TO	DETRAN	SJ007Z3019	15/01/2024	02:02	6548-0
QWX8B34/TO	DETRAN	SJ005X7078	14/01/2024	23:00	5169-1
MWS6219/TO	DETRAN	SJ007L300K	14/01/2024	23:30	5568-0
QWC0577/TO	DETRAN	SJ008D703F	15/01/2024	09:21	5487-0
SHO0F79/IMG	DETRAN	SJ008D703G	15/01/2024	09:25	5550-0

PTK4343/MA	DETRAN	SJ008D703H	15/01/2024	09:30	5550-0
OLM6313/TO	DETRAN	SJ008D703I	15/01/2024	09:33	5410-0
MWE6499/TO	DETRAN	SJ008D703J	15/01/2024	09:35	5410-0
MW16179/TO	DETRAN	SJ007Q407O	15/01/2024	09:37	7366-2
RE06G23/DF	DETRAN	SJ00EF500C	15/01/2024	09:34	5010-0
MVT0359/TO	DETRAN	SJ008D703K	15/01/2024	09:52	5541-4
PVS6A13/TO	DETRAN	SJ008D703L	15/01/2024	09:55	5185-1
MXA2B62/TO	DETRAN	TO02709602	12/01/2024	15:00	6599-2
MXA2B62/TO	DETRAN	TO02709603	12/01/2024	15:00	5185-1
NFK9872/GO	DETRAN	SJ008K109O	15/01/2024	13:51	6580-0
MWW8000/TO	DETRAN	SJ00I1300C	15/01/2024	14:20	6599-2
MWW8000/TO	DETRAN	SJ00I1300E	15/01/2024	15:02	5045-0
MWW8000/TO	DETRAN	SJ00I1300F	15/01/2024	15:12	6637-1
MVP0652/TO	DETRAN	SJ00A1105D	15/01/2024	09:17	6580-0
MVP0652/TO	DETRAN	SJ00A1105E	15/01/2024	09:17	5010-0
OYA1A77/TO	DETRAN	SJ00GL5013	15/01/2024	16:43	5819-1
QKF4J52/TO	DETRAN	SJ00GG1021	15/01/2024	16:43	5410-0
QKH1035/TO	DETRAN	SJ007Q407P	15/01/2024	17:31	6050-1
RIN5C01/TO	DETRAN	SJ008D204R	15/01/2024	18:17	6637-2
MWK3B34/TO	DETRAN	SJ008D204T	15/01/2024	18:28	6653-1
ROT9E64/MA	DETRAN	SJ00EB10CD	15/01/2024	18:31	5010-0
RSE1H26/TO	DETRAN	SJ008D204U	15/01/2024	18:57	6637-2
MWR5331/TO	DETRAN	SJ00JA2002	15/01/2024	18:30	5010-0
QK18C37/TO	DETRAN	SJ005U5064	15/01/2024	10:45	5452-2
MWR5331/TO	DETRAN	SJ00JA2003	15/01/2024	18:30	5274-1
RSAD050/TO	DETRAN	SJ005U5065	15/01/2024	17:02	5452-1
MWR5331/TO	DETRAN	SJ00JA2004	15/01/2024	18:30	5835-0
RSE1H26/TO	DETRAN	SJ008D204W	15/01/2024	19:45	7030-1
OVB4412/TO	DETRAN	SJ005U5066	15/01/2024	19:48	5398-0
MWR5331/TO	DETRAN	SJ00JA2005	15/01/2024	18:30	7340-0
RSE1H26/TO	DETRAN	SJ008D204X	15/01/2024	19:49	6637-1
RSE2F36/TO	DETRAN	SJ00HQ1022	15/01/2024	20:09	6653-1
NKL0770/TO	DETRAN	SJ009F207A	15/01/2024	20:54	5045-0
RSE5B34/TO	DETRAN	SJ00IF201T	15/01/2024	20:56	6637-1
QWC0832/TO	DETRAN	SJ00HF4032	15/01/2024	22:00	6599-2
KBA1A92/TO	DETRAN	SJ00HS1015	15/01/2024	23:06	5010-0
QVK9A63/TO	DETRAN	SJ008D703M	15/01/2024	09:58	5550-0
MVX2171/TO	DETRAN	SJ008D703N	15/01/2024	09:59	5550-0
RE06G23/DF	DETRAN	SJ00EF500D	15/01/2024	09:52	6653-1
QKB7653/MA	DETRAN	SJ008D703O	15/01/2024	10:01	5550-0
SAK6A31/AP	DETRAN	SJ00HP104K	15/01/2024	09:56	5967-0
NNK6389/TO	DETRAN	SJ008D703P	15/01/2024	10:03	5550-0
QKM3B46/TO	DETRAN	SJ008D703Q	15/01/2024	10:04	5550-0
RSA9A14/TO	DETRAN	SJ008D703R	15/01/2024	10:11	5550-0
NGU0708/TO	DETRAN	SJ008D703S	15/01/2024	10:13	5550-0
OTC7368/TO	DETRAN	SJ008D703T	15/01/2024	10:14	5550-0
PAZ6542/DF	DETRAN	SJ008D703U	15/01/2024	10:31	5452-1
QWA5055/TO	DETRAN	SJ008D703V	15/01/2024	10:45	5550-0
RIM6B55/TO	DETRAN	SJ008D204Q	15/01/2024	10:44	7030-1
QWB8463/TO	DETRAN	SJ008D703W	15/01/2024	10:47	5550-0
MWS3003/TO	DETRAN	SJ008D703X	15/01/2024	10:50	5410-0
RSD8E51/TO	DETRAN	SJ00GG1020	15/01/2024	10:47	7048-1
RIN1E89/TO	DETRAN	SJ008D703Y	15/01/2024	10:57	5410-0
RIN1F86/TO	DETRAN	SJ00GC1038	15/01/2024	10:57	5286-3
RIN1F86/TO	DETRAN	SJ00GC1039	15/01/2024	10:58	5010-0
MWX5280/TO	DETRAN	TO02709123	11/01/2024	15:00	5568-0
QKH1C99/TO	DETRAN	SJ008D703Z	15/01/2024	10:59	5410-0
RIN1F86/TO	DETRAN	SJ00GC103A	15/01/2024	11:00	7340-0
QKH7J45/TO	DETRAN	SJ008D7040	15/01/2024	11:00	5550-0
RIN1F86/TO	DETRAN	SJ00GC103B	15/01/2024	11:02	5215-1
PRK7F43/TO	DETRAN	SJ008D7041	15/01/2024	11:03	5550-0
QWE3J53/TO	DETRAN	TO02709118	11/01/2024	10:18	7633-2
RIN1F86/TO	DETRAN	SJ00GC103C	15/01/2024	11:04	6637-2
OLJ6B85/TO	DETRAN	SJ008D7042	15/01/2024	11:05	5550-0
QK2698/TO	DETRAN	TO02709120	11/01/2024	10:20	7633-2
NGJ3I20/MA	DETRAN	SJ008D7043	15/01/2024	11:10	5410-0
RSA7F75/TO	DETRAN	SJ008D7044	15/01/2024	11:18	5410-0
HTH0E58/TO	DETRAN	SJ008D7045	15/01/2024	11:22	5410-0
QKH1159/TO	DETRAN	SJ008D7046	15/01/2024	11:23	5410-0
MWY6196/TO	DETRAN	SJ008D7047	15/01/2024	11:28	5410-0
FCJ9D78/SP	DETRAN	SJ008D7048	15/01/2024	11:30	5550-0
RSC9F51/TO	DETRAN	SJ008D7049	15/01/2024	11:32	5550-0

OYC9816/TO	DETRAN	SJ008D704A	15/01/2024	11:35	5410-0
HBN2B50/TO	DETRAN	SJ008D704B	15/01/2024	11:38	5550-0
EYH5G10/TO	DETRAN	TO02709121	11/01/2024	14:57	5452-1
MWY9616/TO	DETRAN	TO02709122	11/01/2024	14:59	5568-0
MWD2C00/TO	DETRAN	TO02709711	28/12/2023	23:32	5169-1
QKF7958/TO	DETRAN	SJ008D704C	15/01/2024	12:10	5541-4
MWY5395/TO	DETRAN	SJ008D704D	15/01/2024	12:21	5550-0
PQE8886/GO	DETRAN	SJ008D704E	15/01/2024	12:24	5550-0
MWV7386/TO	DETRAN	TO02759217	13/01/2024	17:21	5185-1
OJC2H80/TO	DETRAN	SJ008D704F	15/01/2024	12:34	5550-0
JIS3C38/TO	DETRAN	SJ008D704G	15/01/2024	12:37	5568-0
RSE9I94/TO	DETRAN	SJ008D704H	15/01/2024	12:39	5550-0
EKP4849/SP	DETRAN	SJ008D704I	15/01/2024	12:41	5550-0
RIM0D94/TO	DETRAN	SJ00HP104L	15/01/2024	12:30	5010-0
NWP2F02/TO	DETRAN	TO02759218	15/01/2024	17:53	5185-1
QWE4H45/TO	DETRAN	SJ008D704J	15/01/2024	12:45	7625-2
RIM0D94/TO	DETRAN	SJ00HP104M	15/01/2024	12:30	6602-0
RIM0D94/TO	DETRAN	SJ00HP104N	15/01/2024	12:30	6637-1
RIM0D94/TO	DETRAN	SJ00HP104O	15/01/2024	12:30	6670-0
RIM0D94/TO	DETRAN	SJ00HP104P	15/01/2024	12:30	6599-2
RSA2B07/TO	DETRAN	TO02759207	10/01/2024	16:50	7633-2
QKG0H14/TO	DETRAN	SJ00HP104Q	15/01/2024	12:30	5010-0
QKG0H14/TO	DETRAN	SJ00HP104R	15/01/2024	12:30	6408-0
QKG0H14/TO	DETRAN	SJ00HP104S	15/01/2024	12:30	6645-0
QKG0H14/TO	DETRAN	SJ00HP104T	15/01/2024	12:30	6670-0
OLH4185/TO	DETRAN	TO02759208	10/01/2024	17:00	5185-1
MVQ7468/TO	DETRAN	TO02759209	10/01/2024	17:05	5185-1
MVQ7468/TO	DETRAN	TO02759210	10/01/2024	17:05	7633-2
RIM1F70/TO	DETRAN	TO02759211	10/01/2024	17:06	7633-2
HEX8D89/TO	DETRAN	TO02759212	10/01/2024	17:13	5185-1
MWT7521/TO	DETRAN	TO02759213	10/01/2024	17:16	5185-1
MVZ9196/TO	DETRAN	TO02759214	10/01/2024	17:21	5185-1
RSD4G56/TO	DETRAN	TO02759215	10/01/2024	17:21	6653-1
QKM1E56/TO	DETRAN	TO02759216	10/01/2024	17:25	7366-2
MXA2B62/TO	DETRAN	TO02709604	12/01/2024	15:00	5193-0

IGEPREV**PORTARIA Nº 2560, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Gelino Almeida Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GELINO ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 863145/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219590P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do militar Renê Silvestre Serra Vasconcelos Campos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o militar Renê Silvestre Serra Vasconcelos Campos, matrícula nº 1201255/1, no Posto de Capitão, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração calculada de forma proporcional a 27 anos de contribuição, aplicado ao valor da remuneração da atividade de R\$ 25.200,70, ficando a remuneração a ser pago na ordem de R\$ 22.680,63, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.14.218832P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Iranilde Costa do Amaral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas nos autos da ação nº 5001531-68.2003.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 50/AP, de 31 de março de 1999, publicada no Diário Oficial nº 791, de 12 de abril de 1999, retificada pela Portaria nº 658/RET, de 10 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.930, de 11 de agosto de 2017, referente à segurada IRANILDE COSTA DO AMARAL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Professor da Educação Básica, Nível IV, Referência "E", conforme consta do processo nº 2017.04.0272R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 2/2024.

Na Portaria nº 1814, de 04 de dezembro de 2020, republicada no Diário Oficial 5.787, de 12 de fevereiro de 2021, com relação à concessão do benefício de pensão por morte de ALFREDO CRUZ REIS, com base no que consta do processo nº 2020.07.211827P:

Onde se lê: "AFREDO CRUZ REIS"

Leia-se: "ALFREDO CRUZ REIS"

Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS**PORTARIA MINERATINS Nº 05/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Tiago de Almeida Machado Vilardi, matrícula funcional nº 00004 e Caroline Dourado Moreira Lima, matrícula funcional nº 0003, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 003/2024 vinculado ao processo nº 2023/99940/00006, firmado com GREENSTONE MINERAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.202.793/0001-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 006/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada com fornecimento de plano de assinatura para utilização dos serviços JAZIDA (www.jazida.com), uma plataforma voltada para acompanhamento, gestão, análise e integração de dados de processos minerários e ambientais, contratos ou itens correlatos; além de acompanhamento e organização de informações públicas e legais relativas ao setor minerário, ambiental e afins, para atender necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre a razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 30 da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2023/99940/00006.

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 30, I da Lei nº 13.303/16;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da referida contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa, GREENSTONE MINERAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.202.793/0001-00, sediada no endereço SHN Quadra 01, Conjunto A, Bloco A, Salas 915/916, Edifício Le Quartier, Brasília/DF, visando a contratação de empresa especializada voltada para acompanhamento, gestão, análise e integração de dados de processos minerários e ambientais, contratos ou itens correlatos; além de acompanhamento e organização de informações públicas e legais relativas ao setor minerário, ambiental, no valor estimado anual com a taxa de implementação de R\$ 37.819,10 (trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e dez centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas - TO, aos 15 de janeiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora Presidente
MINERATINS

ITERTINS

PORTARIA Nº07/2024/GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 276 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto nos incisos I e IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa.

Considerando a Portaria nº 05/2024/GP, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6491, que define e disciplina o uso de controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade neste instituto.

Considerando o art. 4º da referida Portaria que diz que: "Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins".

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR da obrigação do registro diário do ponto eletrônico os(as) servidores(as) abaixo relacionado(as), a partir de 11 de janeiro de 2024.

NOME	CPF	Nº FUNCIONAL
DAYANNA DA SILVA ARAUJO	XXX.XXX.X01-20	11760320-3
KARINY APARECIDA M PARENTE	XXX.XXX.X31-95	11662611-5
SABRINA SANTOS MOURA ANDRADE	XXX.XXX.X51-04	11830654-1
VALDIRAM CÂMARA GOMES	XXX.XXX.X91-72	596880-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/01/2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO nº: 2022/34510/000022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34

INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO - CNPJ: 17.684.344/0001-60

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 10.926.401/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento de Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 11/2022, e acréscimo de valor, referente à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, no ITERTINS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nos autos do processo nº 2022/34510/000022, bem como nos termos do art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93, e conforme entendimento exarado na Justificativa Técnica da Superintendência de Obras Públicas da AGETO.

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: Quantitativo de 7,04% (sete virgula zero quatro por cento) ao valor do contrato.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 40.474,82 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor de 718.912,54 (setecentos e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de Vigência e Execução Contratual, contados a partir do término da avença principal. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024

SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS - Contratante, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO - Interveniente e MARCIO HENRIQUE DE CAMARGO SANTOS -

Representante Legal da Empresa Contratada BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

UNITINS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 060, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a Instrução Normativa nº 018/2023, que estabelece e aprova as normas e condições para concessão de bolsas institucionais de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 017/2023, que estabelece e aprova as normas e condições para concessão de bolsas institucionais de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo nº 2023/20320/543.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RES/CONSUNI/Nº 060/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece e aprova as normas e condições para concessão de bolsas institucionais de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Regulamentar a concessão de bolsas institucionais de mestrado e doutorado aos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A UNITINS, por meio da concessão de bolsas destinadas aos discentes dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da instituição, visa fortalecer, apoiar e consolidar os programas de pós-graduação afim de fomentar o desenvolvimento das atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como promover a formação de recursos humanos de alto nível e garantir a permanência dos discentes nos cursos de Mestrado e Doutorado.

Parágrafo único. Poderão ser concedidas bolsas aos discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em rede ou interinstitucionais.

Art. 2º A gestão das bolsas dos cursos de Mestrado ou Doutorado será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, por meio da Diretoria de Pós-Graduação - DPG.

Art. 3º As disposições contidas neste regulamento estão alinhadas com as regulamentações em vigor para bolsas da CAPES, do CNPq e de outras agências de financiamento.

**TÍTULO II
DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

Art. 4º As cotas de bolsas da UNITINS para cursos de Mestrado ou Doutorado serão fixadas conforme a nota obtida por cada programa na avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 5º As bolsas serão alocadas conforme os seguintes critérios:

- I - até 12 (doze) bolsas para programa com nota 3 (três);
- II - até 14 (catorze) bolsas para programa com nota 4 (quatro);
- III - até 16 (dezesesseis) bolsas para programa com nota 5 (cinco);
- IV - até 18 (dezoito) bolsas para programa com nota 6 (seis);
- V - até 20 (vinte) bolsas para programa com nota 7 (sete).

§1º Aos programas com conceito "A" (aprovado), recém-criados, será concedido o mesmo quantitativo de bolsas atribuído a programas com nota 3 (três), até 12 (doze) bolsas.

§2º O quantitativo de bolsas de que trata este artigo refere-se a cada nível de curso (Mestrado e Doutorado) e independe da modalidade (acadêmica ou profissional).

§3º As regras de que trata o artigo 5º da presente Instrução Normativa se aplicam, também, para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNITINS em rede ou interinstitucionais, desde que o discente contemplado seja orientado por professor efetivo da instituição.

**TÍTULO III
DOS VALORES E VIGÊNCIA**

Art. 6º As bolsas de Mestrado terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de matrícula do discente no Programa de Pós-Graduação.

Art. 7º As bolsas de Doutorado terão vigência de até 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de matrícula do discente no Programa de Pós-Graduação.

§1º Não há prorrogação do prazo limite, exceto nos casos de licença- maternidade decorrente de parto ou adoção durante o período de vigência da bolsa em estrita conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei 13.536/2017 e alinhadas com as regulamentações da CAPES, conforme especificado na Portaria 248/2011.

§2º Os discentes beneficiários das bolsas devem apresentar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em que estiverem matriculados, com anuência do orientador, para efeito de continuidade da bolsa.

Art. 8º As bolsas cessarão na data da defesa da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou em virtude de desistência do curso ou não atendimento dos critérios de desempenho acadêmico determinados pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 9º As bolsas serão pagas pela UNITINS e dependem da disponibilidade orçamentária da instituição.

Art. 10. As bolsas de Mestrado e Doutorado terão o mesmo valor das bolsas concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no momento de sua implementação.

**TÍTULO IV
DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

Art. 11. O discente deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos para pleitear uma bolsa de Mestrado ou Doutorado:

I - estar regularmente matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado da UNITINS;

II - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades do curso de Mestrado ou Doutorado da UNITINS;

III - não receber nenhum tipo de remuneração de qualquer natureza, salvo os casos previstos nesta resolução;

IV - não possuir vínculo empregatício ou, em havendo, estar oficialmente afastado das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos, incluindo-se pro labore;

V - não acumular bolsas de outros programas ou de agência de fomento pública, nacional ou internacional para o mesmo fim;

VI - participar e ser aprovado no processo seletivo de candidatos às bolsas;

VII - ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

VIII - ter rendimento acadêmico satisfatório, não apresentando reprovação no período de concessão da bolsa.

Parágrafo único. A inobservância de quaisquer dos requisitos acarretará no imediato cancelamento da bolsa e devolução da (s) bolsa (s) utilizadas indevidamente.

TÍTULO V DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. A concessão de bolsa ao estudante será realizada por meio de processo seletivo, via edital, a ser elaborado e publicado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constando o processo seletivo detalhado e os documentos necessários para a inscrição.

§1º O edital deverá ser aprovado pelo Colegiado do Programa e, posteriormente, pela Diretoria de Pós-Graduação da Unitins.

§2º A Coordenação do Programa deverá encaminhar para a DPG o edital e a ata de aprovação pelo Colegiado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo previsto para a publicação.

§3º A DPG realizará a apreciação do Edital e encaminhará ao setor jurídico da UNITINS, para avaliação dos aspectos legais.

§4º A DPG poderá solicitar alterações no edital do processo seletivo.

Art. 13. O processo seletivo será realizado por uma Comissão Avaliadora designada pela Coordenação do Programa, que não poderá se repetir, em sua totalidade, no ano seguinte.

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES

CAPÍTULO I DA DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNITINS

Art. 14 São obrigações da Diretoria de Pós-Graduação:

I - gerenciar e fiscalizar a concessão de bolsas;

II - realizar apreciação do edital de concessão de bolsas;

III - solicitar o empenho e pagamento das bolsas na Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS;

IV - solicitar o cancelamento, suspensão ou devolução de bolsas.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 15. São obrigações da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

I - publicar edital para concessão de bolsas aos discentes do Programa;

II - instituir a Comissão Avaliadora do processo seletivo de concessão de bolsas aos discentes;

III - solicitar a implementação, substituição, cancelamento ou devolução de bolsas na DPG/PROPESP;

IV - encaminhar para a DPG/PROPESP a solicitação de pagamento das bolsas dos discentes;

V - registrar as intercorrências durante a vigência das bolsas, quando pertinente;

VI - acompanhar as atividades e o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa;

VII - receber, cobrar e avaliar os relatórios semestrais dos bolsistas.

CAPÍTULO III DO BOLSISTA

Art. 16. São obrigações do bolsista de Mestrado ou Doutorado:

I - dedicar-se, integral e exclusivamente às atividades de ensino, pesquisa ou inovação determinadas pelo curso de pós-graduação;

II - realizar e renovar a matrícula, conforme as datas previstas no calendário acadêmico do curso;

III - realizar estágio de docência, com supervisão do orientador, de acordo com regimento interno do curso;

IV - manter o currículo na plataforma Lattes atualizado, registrando a condição de bolsista da UNITINS;

V - não apresentar reprovação no período de concessão da bolsa;

VI - atender aos prazos internos do curso quanto a entrega de projetos, exame de qualificação e defesa;

VII - encaminhar semestralmente, com anuência do orientador, relatório de atividades à Coordenação do Programa;

VIII - respeitar as normas disciplinares da instituição e do programa de pós-graduação;

IX - manter conduta compatível com sua condição de discente, respeitando colegas e servidores da instituição;

X - para bolsistas do mestrado, o aceite de aprovação de pelo menos 1 (um) artigo em revista científica no extrato "A" da avaliação de periódicos da CAPES, na área de conhecimento do curso;

XI - para bolsistas do doutorado, a publicação de pelo menos 2 (dois) artigos em revistas científicas no extrato "A" da avaliação de periódicos da CAPES, na área de conhecimento do curso;

XII - ressarcir à UNITINS, garantida a ampla defesa, os valores das cotas recebidas, atualizados, em caso de abandono ou desistência sem motivo de força maior ou não cumprimento das disposições normativas da presente Resolução e Regimento Interno do curso, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou a desistência ou o desligamento do curso;

Parágrafo único. Obrigações complementares poderão ser incluídas no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

TÍTULO VII DO CANCELAMENTO, DA SUBSTITUIÇÃO E DA SUSPENSÃO DA BOLSA

Art. 17. A UNITINS e a coordenação do programa de pós-graduação se reservam o direito de cancelar, substituir, suspender ou retornar a bolsa, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo, desde que justificado.

Art. 18. Será cancelada a concessão da bolsa, nos seguintes casos:

I - se constatada a omissão referente ao que dispõe a presente Instrução Normativa;

II - se constatada qualquer fraude praticada pelo discente enquanto candidato ou durante a vigência da bolsa;

III - ausência de recursos financeiros;

IV - não cumprimento das obrigações presentes nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Quando cancelada, a bolsa poderá ser destinada a outro beneficiário.

Art. 19. Para casos de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso; ou parto e aleitamento, mediante pedido por parte beneficiária, poderá ser feita a suspensão temporária da bolsa por até 6 (seis) meses ou a continuidade do pagamento da bolsa.

§1º A suspensão pelos casos previstos no *caput* deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§2º Toda e qualquer suspensão deverá ser aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e homologada pela Diretoria de Pós- Graduação - DPG.

§3º Para os casos de continuidade da bolsa previstos no *caput* deste artigo a mesma não poderá exceder os prazos máximos de vigência estabelecidos nesta resolução.

§4º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21:

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 025/2023, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Ambulância para o Município de Axixá do Tocantins-TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 31 de Janeiro de 2024 às 09:00h.

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 001/2024, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA O MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 01 de fevereiro de 2024 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital: www.licitardigital.com.br.

Axixá do Tocantins - TO, 17 de Janeiro de 2024.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

DUERÉ

DECRETO Nº 007/2024

NOMEIA CLASSIFICADOS NO VI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dueré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Dueré, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do Decreto nº 021/2023, de 26 de junho de 2023, publicado no DOE-TO nº 6.344, de 07 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica revista a classificação, para efeitos de nomeação e posse, dos cargos de Educador Físico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Operador de Máquina Pesada e Técnico em Radiologia, considerando que os nomeados DOUGLAS ALEXANDRE PREVIATTI, FERNANDA ALVES DA SILVA, AKTOR HUGO TEIXEIRA, WARLEY AGUIAR DOS SANTOS, JOÃO BARBOSA SALES E JOSE ORLANDO DA MACENADA SILVA não compareceram para a posse, sendo considerados desistentes e THAYSE RODRIGUES DOS SANTOS, que embora tenha solicitado o retardamento da posse, foi considerada desclassificada, ficando rerratificado o Anexo Único do Decreto nº 021/2023, de 26 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.344, de 07 de julho de 2023, dando nova redação aos itens a seguir, mantendo os demais itens não expressamente alterados neste Ato:

VI CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ - 2023

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 021/2023

Cargo: Educador Físico (01 vaga) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001148	025.***.***-00	- DOUGLAS ALEXANDRE PREVIATTI	55.00	Desistente
002	002743	032.***.***-17	- EDUARDO GUILHERME C. MARINHO	50.00	Classificado
Cargo: Enfermeiro (04 vagas) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002351	037.***.***-12	- DELAINY PEREIRA DA SILVA	57.50	Classificado
002	002076	048.***.***-09	- LEILIANE RIBEIRO SALES	57.50	Classificado
003	001449	041.***.***-31	- FERNANDA ALVES DA SILVA	57.50	Desistente
004	002038	063.***.***-40	- THAYSE RODRIGUES DOS SANTOS	55.00	Desclassificado
005	002473	057.***.***-83	- LETICIA PIRES DIAS SOUZA	55.00	Classificado
006	000104	055.***.***-92	- PAULA COSTA ALENCAR	55.00	Classificado
007	000817	083.***.***-26	- KAUANA MILENA MILHOMEM DA COSTA	55.00	Aprovado
008	002238	980.***.***-49	- VEDNA RODRIGUES CABRAL	52.50	Aprovado
009	002558	001.***.***-57	- LUSIANE DOS SANTOS ALVES	52.50	Aprovado
010	000410	046.***.***-37	- DEIVISON DE SOUSA BARBOSA	52.50	Aprovado
011	001819	050.***.***-62	- KARINE LIMA CAROLINO	52.50	Aprovado
012	001950	046.***.***-21	- FERNANDA ALVES DE AGUIAR	52.50	Aprovado
013	000912	070.***.***-04	- DANYLLA MOTA SANTOS	52.50	Aprovado
014	000895	057.***.***-28	- VITORIA LEAL COELHO	52.50	Aprovado
015	002331	028.***.***-08	- MÔNICA MARTINS AGUIAR OLIVEIRA	50.00	Aprovado
016	001898	026.***.***-26	- IAGO SOUSA GOMES	50.00	Aprovado
017	002563	046.***.***-92	- DANILLO MENDES MIRANDA	50.00	Aprovado
018	000324	052.***.***-35	- LUANA LEITE SILVA	50.00	Aprovado
019	000392	048.***.***-90	- KELLEN LIMA CAROLINO	50.00	Aprovado
020	000704	071.***.***-25	- EMILLY CREUSA PEREIRA B. RIBEIRO	50.00	Aprovado
021	000206	068.***.***-30	- NATHALYA JACOB RODRIGUES SOUZA	50.00	Aprovado
Cargo: Fisioterapeuta (01 vaga) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001904	978.***.***-34	- AKTOR HUGO TEIXEIRA	55.00	Desistente
002	002043	039.***.***-24	- RENATA AZEVEDO LINO	52.50	Classificado

Cargo: Operador de Máquina Pesada (03 vagas) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002336	046.***.***-70	WARLEY AGUIAR DOS SANTOS	72.50	Desistente
002	002874	623.***.***-04	JOÃO BARBOZA SALES	67.50	Desistente
003	002338	856.***.***-34	SEBASTIAO PEREIRA DA MATA	62.50	Classificado
004	001911	066.***.***-27	ALAEISON REIS DOS SANTOS	60.00	Classificado
005	002431	032.***.***-08	ALEX SUCUPIRA MOTA	57.50	Classificado
006	000244	016.***.***-45	JOSE MIGUEL PEREIRA DE SOUZA	55.00	Aprovado
007	001416	028.***.***-01	HIAGO GOMES DE SOUSA	55.00	Aprovado
008	001674	487.***.***-91	SANDRO DA CRUZ CORTEZ	52.50	Aprovado
009	001980	009.***.***-92	ALUIÍSIO DE SOUZA MOREIRA	52.50	Aprovado
010	003002	005.***.***-94	DIEGO ALVES DA CRUZ	50.00	Aprovado
011	000118	034.***.***-99	JARDEL PEREIRA LIMA	50.00	Aprovado
Cargo: Técnico em Radiologia (02 vagas) AC*					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001173	029.***.***-48	VONINHO DE SOUZA MARTINS	60.00	Classificado
002	002765	007.***.***-02	JOSE ORLANDO DA MACENA DA SILVA	55.00	Desistente
003	000193	055.***.***-07	MAURICIO GOMES DA SILVA SOARES	50.00	Classificado

Art. 2º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no VI Concurso Público do Poder Executivo do Município de Dueré, Estado do Tocantins, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

Cargo: Advogado					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002873	011.***.***-31	ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA		
Cargo: Agente de Conservação Urbana e Predial					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
019	001514	015.***.***-11	ISABEL DA SILVA CANTUÁRIO SANTANA		
020	000307	048.***.***-61	NELCIVANIA MONTEIL MILHOMEM		
021	001225	064.***.***-13	NATALIA LOPES DA SILVA		
022	000517	071.***.***-76	EDUARDA DA SILVA MARQUES		
023	001665	084.***.***-99	EVANDRO DE SOUSA MOREIRA JUNIOR		
024	002692	880.***.***-20	WALDENI PEREIRA DE SOUZA		
025	002471	855.***.***-20	NEURIVAN CAMPOS VERAS		
Cargo: Contador					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002933	035.***.***-60	LUCAS DE ALENCAR BORGES		
Cargo: Educador Físico					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
002	002743	032.***.***-17	EDUARDO GUILHERME C. MARINHO		

Cargo: Enfermeiro

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
005	002473	057.***.***-83	LETICIA PIRES DIAS SOUZA		
006	000104	055.***.***-92	PAULA COSTA ALENCAR		

Cargo: Fisioterapeuta

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
002	002043	039.***.***-24	RENATA AZEVEDO LINO		

Cargo: Operador de Máquina Pesada

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
004	001911	066.***.***-27	ALAEISON REIS DOS SANTOS		
005	002431	032.***.***-08	ALEX SUCUPIRA MOTA		
Cargo: Técnico em Radiologia					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
003	000193	055.***.***-07	MAURICIO GOMES DA SILVA SOARES		

Art. 3º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Dueré, Estado do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Dueré, Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 17 de fevereiro de 2023, conforme Anexo Único deste Decreto.

§1º O Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar, além dos itens listados, documentação complementar para efeito de cumprimentos das exigências relativas ao sistema do E-Social e registros no SICAP-AP, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

§2º Atentar para o disposto no artigo 19, da Lei nº 270/1995, de 06 de setembro de 1995, quanto à autoridade requerida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dueré, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

VALDENÍ PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 007/2024

VI CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ - TO

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital);

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital);

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital);

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital);

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital);

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital);

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital);

8. O Candidato nomeado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Dueré e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital);

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital).

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes;

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

20. Atestado de Saúde Ocupacional;

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original).

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, retifica a data de abertura que estava prevista para dia 29/01/2024 às 08:00 horas referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2023 (PROC. ADM 107/2023), que se realizará dia 31 de janeiro de 2024, às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com objetivo o Registro de preços para aquisição futura de medicamentos, e entrega de forma eventual e parcelada, para atender a demanda de toda a Rede de Atenção à Saúde do Município de Formoso do Araguaia-TO, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 11h30min e das 13h03min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia-TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/>

Formoso do Araguaia - TO, 17 de Janeiro de 2024.

MARCOS SANTOS JORGE
PREGOEIRO

MONTE DO CARMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 MÉDICO PLANTONISTA 12, 15 E 24 HORAS

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO - TO, CONTRATADAS: RAISON CARNEIRO AMARAL LTDA, o CNPJ nº 43.002.788/0001-88. Contrato Nº 10/2024; VALOR GERAL: R\$ 66.550,00. 11/2024; VALOR GERAL R\$ 55.500,00. REGIS PEDREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 43.217.217/0001-60. Contrato Nº 12/2024; VALOR GERAL R\$ 66.550,00; 13/2024; VALOR GERAL: R\$ 55.500,00. ANNA KAROLINE BARROS DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 36.023.882/0001-58. Contrato Nº 14/2024; VALOR GERAL: R\$ 66.550,00; 15/2024; VALOR GERAL: R\$ 55.500,00. CAVALCANTE E NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 46.275.667/0001-06. Contrato Nº 16/2024; VALOR GERAL: R\$ 66.550,00. 17/2024; VALOR GERAL: R\$ 55.500,00, R\$ 66.550,00. sendo 15 plantões de 12 horas de R\$ 850,00 cada e no valor total de R\$ 12.750,00. sendo 30 plantões de 15 horas de R\$ 1.000,00 cada e no valor total de R\$ 30.000,00. sendo 14 plantões de 24 horas de R\$ 1.700,00 cada e no valor total de R\$ 23.800,00. Fonte: 1.621.0000.00000. R\$ 55.500,00. sendo 10 plantões de 12 horas de R\$ 850,00 cada e no valor total de R\$ 8.500,00. 30 plantões de 15 horas de R\$ 1.000,00 cada e no valor total de R\$ 30.000,00. 10 plantões de 24 horas de R\$ 1.700,00 cada e no valor total de R\$ 17.000,00. Fonte: 1.500.1002.00000, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 05.23.10.302.2307.2.087; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 50. OBJETO: O credenciamento de que trata este contrato obedece ao estabelecido Regulamento do Sistema de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde para profissionais e prestadores de serviços na área da Saúde, do Chamamento Público nº 004/2023; PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato de Credenciamento será da assinatura até 31 de Dezembro de 2024; FORMA DE PAGAMENTO: sendo pago conforme tabela de plantões realizados. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 10 (dez) dias, do mês subsequente. Data: 03/01/2024

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

NAZARÉ

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 09/2023. Processo nº 962/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de baterias para veículos para atender as necessidades desta municipalidade. Vencedor: A.S. CUNHACOMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.904.011.0001-69 no valor total de: R\$ 55.024,00. Data: 07 de dezembro de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2023. Processo nº 884/2023. Objeto: Objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico desta municipalidade. Vencedor: CARLOS EDUARDO DE JESUS ARRAZ - CNPJ: 35.393.749/0001-20 no valor total de: R\$ 112.190,00. Nazaré/TO, 12 de dezembro de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2023. Processo nº 1238/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de pintura para atender as necessidades desta municipalidade. Vencedor: S BILIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.480.565/0001-89 no valor total de: R\$ 218.035,00. Data: 29 de dezembro de 2023

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2023. Processo nº 1238/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de básico para atender as necessidades desta municipalidade. Vencedor: ANONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.608.355/0001-26/0001-89 no valor total de: R\$ 536.388,00. Data: 12 de janeiro de 2024.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2023. Processo nº 1268/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades desta municipalidade. Vencedor: S BILIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.480.565/0001-89 no valor total de: R\$ 544.149,70. Data: 10 de janeiro de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/PMN. Processo: 782/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pães e lanches, para atender as necessidades. Vencedor: RAIMUNDO NONATO ALVES - CNPJ: 30.654.414/0001-03. no valor total de: R\$ 37.426,96. Os itens: 07, 08, 09 e 12 foram declarados DESERTOS. Data: 16 de outubro de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2023. Processo nº 965/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de toner, fotocondutor e cartuchos para impressoras para atender as necessidades desta municipalidade. Vencedor: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ: 30.557.253/0001-21 no valor total de: R\$ 38.468,00. Data: Nazaré/TO, 07 de dezembro de 2023.

Nazaré - TO, 15 de Janeiro de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2023. Processo nº 884/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico desta municipalidade. Fornecedor: CARLOS EDUARDO DE JESUS ARRAZ - CNPJ: 35.393.749/0001-20 no valor total de: R\$ 112.190,00. Data assinatura: 19 de dezembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2023. Processo nº 965/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de toner, fotocondutor e cartuchos para impressoras para atender as necessidades desta municipalidade. Fornecedor: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CNPJ: 30.557.253/0001-21 no valor total de: R\$ 38.468,00. Data assinatura: 19 de dezembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024. Processo nº 962/2023. Pregão Presencial Nº 09/2023/SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de baterias para veículos para atender as necessidades desta municipalidade Fornecedor: A. S. CUNHA COMERCIO - CNPJ: 01.904.011/0000169 no valor total de: R\$ 55.024,00. Validade 12 meses. Data assinatura: 09 de janeiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024. Processo nº 1268/2023. Pregão Presencial Nº 17/2023/SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades desta municipalidade. Fornecedor: S BILIO DA SILVA. CNPJ: 18.480.565/0001-89 no valor total de: R\$ 544.149,70. Validade 12 meses. Data assinatura: 10 de janeiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024. Processo nº 1238/2023. Pregão Presencial Nº 15/2023/SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de pintura para atender as necessidades desta municipalidade. Fornecedor: S BILIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.480.565/0001-89 no valor total de R\$ 218.035,00. Validade 12 meses. Data assinatura: 10 de janeiro de 2024.

Nazaré - TO, 15 de Janeiro de 2024.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025A/2023/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 1355/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de mobiliários Escolares Pro infância/Materiais Permanentes Padrão FNDE, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Paraná/TO. Data da sessão: 31/01/2024 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes/>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/ pregoeiralicitacaoprna@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado na prefeitura, na sala da Comissão - Também pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com e/ou <http://www.saofelix.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 063 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Órgão demandante: Fundo Municipal de saúde de São Felix do Tocantins - TO, Processo nº 006/2024 - FMS do tipo registro de preço, visando a aquisição de veículos afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins - TO, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência, deste edital. Data: 30/01/2024. Horário 10hs00min.

São Félix do Tocantins - TO, 16 de Janeiro de 2024.

Yônária Alves Patrício
Presidente da CPL

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - TOMADA DE PREÇO: Nº 015/2023 - CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO, CEP: 77.925-000, neste ato representada pelo ordenador(a) de despesa: o Sr. ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização e ampliação do Centro Administrativo da Prefeitura de São Miguel do Tocantins - TO, nos termos do Convênio nº 937379/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 701.060,33 (setecentos e um mil sessenta reais e trinta e três centavos). Data Assinatura Contrato: 16/01/2024. VIGÊNCIA: de 16/01/2024 à 16/06/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal I nº 8.666/93; CONTRATADO: OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.179.593/0001-60. São Miguel do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2024. Alberto Loiola Gomes Moreira - Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A, CNPJ nº 01.XXX.X86/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para o levantamento de fauna silvestre nas Fazendas Terra Grande, com endereço com endereço na Zona Rural dos municípios de Bernardo Sayão/TO e Pequizeiro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Balbino Pereira Falcão, CPF: 16*.***.**1-*0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para bovinocultura - pequeno porte, que será desenvolvida na FAZENDA ANA PAULA, em Paraná - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Bernardino Pereira Filho CPF: 040.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Barramento Obras Cíveis Não Lineares, situado na Fazenda São João, localizada no município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SR. FAUSTER BALESTRA Portador do CPF: 0X5.0XX.4X2-X7, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura com endereço na Fazenda poço azul, localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FUNDAÇÃO ABC PARA ASSISTÊNCIA E DIV. TEC. AGROPECUÁRIA, CNPJ Nº 76.xxxx/xxxx-08, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, Depósito de Insumos e Lava-jato na Fazenda Santa Maria, matrícula 26231, em Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, ITAMAR JOSE GONCALVES - CPF: 4xx.xx6.0xx-x9, residente no município de Natividade/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA ALEGRE no município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JEDAS BATISTA RODRIGUES, CPF: 330.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Firmeza, zona rural do município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO VICTOR COELHO NASCIMENTO, CPF: xxx.270.xxx-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de Lava Jato, situada na rua Maria Ednamar, 2755, Zona Urbana, no município de Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE LANGERCI ADRIANO, CPF: 232.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, Agricultura e Barramento, localizada no Lote 07 - Loteamento Bacabal, zona rural do município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. KALLIL CARREIRO DA SILVA, CPF: nº XXX.XX3.351-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na FAZENDA MODELO, Município de TOCANTINÓPOLIS/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luciano Andrade de Gouveia Vilela e Outros, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de pecuária, na Fazenda Araguaiana, município de Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LUCIANO BORGHESI, CPF: xxx.008.xxx-34, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA NOSSA SENHORA DA PAZ, em RIACHINHO - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, PAULO SERGIO DOS SANTOS, cadastrado sob o CPF xxx.053.xxx-34, torno público que requeri junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia de Instalação e Operação para a atividade de Barramento localizada na FAZENDA SANTA MARIA II, na zona rural de ANANÁS-TO conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAFAEL ERCOLIN, CPF nº 260.XXX.XXX-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Pecuária, com endereço, na Fazenda Palestina, Lote 03 - Remanescente, Zona Rural, Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ROGERIO LANDI, CPF: XXX.723.881-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA LOTE 76/3 LOTEAMENTO CARACOL E 76/2 LOTEAMENTO CARACOL, em LAGOA DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Os Srs. Sebastião Naves Primo e outros, CPFs nº 123.XXX.901-XX e outros, tornam público que requereram junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária (Bovinocultura), na Fazenda Buritizal localizada na zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins e Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Volney Aquino Santos, inscrito no CPF: 839.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Obra Civil Não Linear - Barramento, localizada na Fazenda Trindade, zona rural do município de Cariri do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.